



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – ICHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – PPGS

EDUCAÇÃO NAS PRISÕES: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DO ENSINO PRATICADO NAS UNIDADES PRISIONAIS DE MANAUS

ALICE SILVA DO PRADO

Manaus – AM
2015

ALICE SILVA DO PRADO

**EDUCAÇÃO NAS PRISÕES: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DO
ENSINO PRATICADO NAS UNIDADES PRISIONAIS DE MANAUS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Amazonas – UFAM/PPGS, como requisito para obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Orientadora: Prof^a Dr^a Maria Auxiliadora de Souza Ruiz

Manaus – AM
2015

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

P896e Prado, Alice Silva do
Educação nas prisões : desafios e possibilidades do ensino
praticado nas Unidades Prisionais de Manaus / Alice Silva do
Prado. 2015
106 f.: il.; 31 cm.

Orientadora: Maria Auxiliadora de Souza Ruiz
Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal do
Amazonas.

1. Educação. 2. Direito. 3. Prisão. 4. Sistema Penitenciário. I.
Ruiz, Maria Auxiliadora de Souza II. Universidade Federal do
Amazonas III. Título

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – ICHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – PPGS**

ALICE SILVA DO PRADO

**EDUCAÇÃO NAS PRISÕES: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DO
ENSINO PRATICADO NAS UNIDADES PRISIONAIS DE MANAUS**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia para obtenção do título de mestre.

Defesa: Manaus/AM 21, de agosto de 2015

Banca Examinadora:

Prof^a Dr^a Maria Auxiliadora de Souza Ruiz
(Presidente, PPGS - UFAM)

Prof^a Dr^a Marilene Corrêa da Silva Freitas
(Membro, PPGS/PPGSCA - UFAM)

Prof^a Dr^a Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt
(Membro, PPGS - UFAM)

À minha **mãe**, que mesmo nas adversidades,
esteve sempre presente em minha vida e que
faz de mim um ser humano melhor a cada dia.

AGRADECIMENTOS

À minha família, em especial à mãe Raimunda e à minha irmã Vanessa, que sempre acreditaram e apoiaram minhas escolhas ao longo da trajetória escolar e universitária.

Aos amigos, sempre dispostos a ouvir e a contribuir com informações que ampliam os horizontes.

Aos estimados professores do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da UFAM, em especial à Prof.^a Dr.^a Maria Auxiliadora de Souza Ruiz, pelos direcionamentos e disponibilidade em ajudar; ao Prof. Dr. Benedito José de Carvalho Filho, pelas orientações que contribuíram para concretização deste trabalho. Também ao Prof. Dr. Marco Aurélio Paiva e à secretária do PPGS, Marluce Lima, dois exemplos de profissionalismo e aos quais agradeço pela disposição em ajudar na prática do estágio docente e em várias outras situações ao longo destes dois anos de pesquisa.

Aos professores Antônio Carlos Witkoski, Kátia Helena Schweickardt, Odenei de Souza Ribeiro e Marcelo Seráfico, pela dedicação nas aulas ministradas, cujos direcionamentos prestados colaboram de maneira fundamental para o desenvolvimento das pesquisas de cada aluno. Saliento ainda a importância da professora Marilene Corrêa, que acompanhou este trabalho desde o início e com a qual pude contar na banca de seleção do projeto de pesquisa e no exame de qualificação.

Ao colega de turma Ítalo Barbosa, que esteve presente comigo nesta caminhada e com o qual pude compartilhar importantes experiências ao longo da pesquisa.

À diretora e ao gerente técnico da Escola de Administração Penitenciária do Estado do Amazonas (ESAP), Sônia Cabral e Arildo José de Castro Alves, que tornaram possível minha inserção no campo das prisões e que lutam diariamente pela melhoria no sistema penitenciário do Estado do Amazonas.

Ao secretário de Justiça e Direitos Humanos, Louismar Bonates, que me recebeu pessoalmente em seu gabinete e que me deu liberdade para visitar as unidades prisionais da capital, possibilitando a realização de entrevistas com professores e internos do sistema prisional da capital.

Ao Centro Educacional Lato Sensu, escola que me acolheu como profissional e cuja coordenação pedagógica foi bastante compreensiva na ocasião das minhas ausências ou atrasos por conta da realização da pesquisa nestes meses de trabalho contínuo.

À Universidade Federal do Amazonas, pelo interesse em ajudar àqueles que se interessam em pesquisar e, assim, conhecer melhor a região amazônica.

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM), pela bolsa de estudo concedida, sendo de suma importância neste tempo de pesquisa.

A todas estas pessoas, minha eterna gratidão.

“

*Mais uma vez, os homens desafiados pela sua
dramaticidade da hora atual, se propõem a si
mesmos como problema. Descobrem que
pouco sabem de si e se inquietam por saber
mais.*

(Paulo Freire)

RESUMO

Esta dissertação analisa as problemáticas e as possibilidades referentes à oferta de ensino aplicada nas prisões da capital do Amazonas. Primeiramente, busca analisar como a proposta de educação chegou aos presídios de Manaus e como estas práticas são pensadas pelas pessoas envolvidas no processo de ensino-aprendizagem. Ao considerar as particularidades do sistema penitenciário que interferem diretamente nos resultados da proposta de ensino, a pesquisa adota como campo de estudo alguns dos principais presídios de Manaus, principalmente o Centro de Detenção Provisória (CDP) e a Unidade Prisional do Puraquequara (UPP). A partir das referências bibliográficas, das falas dos professores e de seus alunos em situação de privação de liberdade, observou-se que as perspectivas futuras relacionadas ao ensino nestas unidades tendem a trazer mudanças significativas para a população carcerária e para sociedade em geral, desde que haja empenho por parte dos múltiplos agentes envolvidos no processo educativo voltado para os detentos.

Palavras chaves: Educação; Direito; Prisão.

ABSTRACT

This dissertation analyzes the problems and possibilities related to educational provision applied in prisons in the capital of Amazonas. First, it seeks to analyze how the proposed education reached the prisons of Manaus and how these practices are thought by those involved in the teaching-learning process. When considering the particularities of the prison system that directly interfere in the education proposal's results, the research adopts as a field of study some of the main prisons of Manaus, mainly the Provisional Detention Center (CDP) and the Prison Unit Puraquequara (UPP). From the references, the speech of teachers and their students in a situation of deprivation of liberty, it was observed that the future outlook related to teaching these units tend to bring significant changes to the prison population and society in general, since there is commitment from multiple stakeholders in the educational process aimed at detainees.

Keywords: Education; Law; Prison.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

LEP: Lei de Execuções Penais

COMPAJ: Complexo Penitenciário Anísio Jobim

MEC: Ministério da Educação

DEPEN: Departamento Penitenciário Nacional

EJA: Educação de Jovens e Adultos

LDB: Lei de Diretrizes e Bases

CNJ: Conselho Nacional de Justiça

SEJUS: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

INFOPEN: Sistema Integrado de Informações Penitenciárias

E-SIGA: Sistema de Informações Governamentais do Estado

MPF: Ministério Público Federal

MPE - AM: Ministério Público do Estado do Amazonas

CDP: Centro de Detenção Provisória

UPP: Unidade Prisional do Puraquequara

ENEM: Exame Nacional do Ensino Médio

IGHA: Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas

ONU: Organização das Nações Unidas

SEDUC: Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

IPAT: Instituto Penal Antônio Trindade

ENCCEJA: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos

PARFOR: Plano Nacional de Formação de Professores

PSS: Processo Seletivo Simplificado

ESAP: Escola de Administração Penitenciária do Estado do Amazonas

INEP: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

AFEAM: Agência de Fomento do Estado do Amazonas

SISU: Sistema de Seleção Unificada

HCTP: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico

FUNPEN: Fundo Penitenciário Nacional

SEBRAE: Sistema Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – <i>Presos reincidentes no Sistema Penitenciário do Amazonas entre os anos de 2013 até Fev. de 2015</i>	34
Tabela 02 - Perfil educacional dos presos no Amazonas entre os anos de 2011 e 2012.....	73
Tabela 03 - <i>Perfil numérico dos detentos nas principais unidades prisionais de Manaus entre os anos de 2013 e 2014 – População Total e Números de Inscritos no ENEM</i>	83

SUMÁRIO

1 – TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO NAS PRISÕES DE MANAUS	27
1.1. Considerações sobre as primeiras unidades prisionais da capital do Amazonas	27
1.1.1. A inauguração da Casa de Detenção de Manaus.....	30
1.1.2. A aplicação do regime de progressão de pena em Manaus e a criação de novos estabelecimentos prisionais	32
1.2. O surgimento da preocupação com a educação no contexto prisional	34
1.2.1. A Criação da Escola Agnello Bittencourt	35
1.2.2. O Direito Penal e as propostas de educação nos presídios.....	37
1.2.3. Criação da escola Giovanni Figliuolo	39
2 – EDUCAÇÃO EM PRESÍDIOS: DIFERENTES PONTOS DE VISTA.....	42
2.1. A finalidade das práticas educacionais nos presídios	42
2.1.2. Ressocialização e reintegração social: dois conceitos ambíguos	44
2.2. Os profissionais da educação e o processo de ensino-aprendizagem nas prisões.....	48
2.2.1. O dia-dia e os desafios dos professores.....	48
2.2.2. O que motiva os profissionais da educação a atuar nas prisões?	50
2.2.3. Duas situações registradas no cotidiano escolar	55
2.2.4. As queixas dos profissionais da educação.....	57
2.3. <i>O sistema prisional e as práticas escolares na perspectiva de seus internos</i>	60
3 – A REALIDADE DO ENSINO APLICADO NA UPP E NO CDP	71
3.1. O Centro de Detenção Provisória de Manaus	71
3.2. A outra face do ensino nas prisões: a realidade da Unidade Prisional do Puraquequara (UPP)	74
3.3. O modelo E.J.A. de ensino nas prisões.....	78
3.4. Os exames nacionais no contexto prisional	81
3.5. Propostas de incentivo educacional aos apenados	85
3.5.1. Proposta de remição da pena pelos estudos	86
3.5.3. O papel das universidades	88
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	91
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	95
ANEXOS	101

INTRODUÇÃO

Um importante esclarecimento a ser feito já no início desta introdução diz respeito à linguagem utilizada ao longo do trabalho. Em alguns momentos, o uso da linguagem é utilizado na *primeira pessoa do singular* – quando trata de um relato pessoal da autora deste estudo – ou, como ocorre na maior parte das vezes, na *primeira pessoa do plural* – quando parte do pressuposto de que o pesquisador nunca atua sozinho, incluindo todas as pessoas que acompanharam o desenvolvimento da dissertação.

Atualmente os programas televisivos e jornais impressos que exploram temas envolvendo violência e criminalidade se tornam mais populares a cada ano. Das infrações de trânsito cotidianas aos crimes de maiores repercussões: nada escapa das lentes sempre atentas dos sensacionalistas de plantão. Enquanto isso, muitos apresentadores e jornalistas ganham status como formadores da opinião pública ao valorizar, em seus textos ou falas, a ideia de que “bandido bom é bandido morto” ou que “lugar de criminoso é na cadeia”.

O que nos preocupa enquanto espectadores atentos ao processo não são apenas as razões que motivam a apresentação desses temas de forma constante na mídia em geral. Talvez a inquietação maior seja com relação aos efeitos que isso provoca na mentalidade das pessoas. Além de não investigar as motivações que levam o sujeito a praticar o delito, ganha força a ideia de que é necessário o investimento na construção de um número maior de prisões para punir aqueles que ameaçam a ordem e o bem-estar de uma suposta coletividade. Neste contexto, as prisões são apresentadas como instituições aterrorizantes, lugares de pessoas sem escrúpulos e inaptas ao convívio social. De acordo com o ponto de vista da maior parte da população, o preso (pelo “mal” que causou à sociedade) deve receber o mínimo possível de investimento oriundo do dinheiro público.

Percebemos que a mudança na mentalidade a respeito do sistema prisional é algo que nossa sociedade está longe de alcançar. Independente do delito cometido, dos pequenos furtos aos crimes hediondos, todos os infratores são condenados a cumprir pena de longos meses ou anos nas prisões. Isto ocorre principalmente com aqueles indivíduos que pertencem aos estratos sociais menos favorecidos financeiramente. E esta atitude é aplaudida pela mídia e pelo senso comum, embora contribua para a superlotação das unidades prisionais. Assim, enquanto as prisões ficam cada vez mais abarrotadas de pessoas, a aplicação das chamadas

penas alternativas para as infrações “menos graves” dificilmente são aplicadas por nossos juízes, além de serem consideradas pela população como um benefício ao criminoso.

Apesar das pesquisas sobre o sistema prisional terem adquirido grande expressão no meio acadêmico nas últimas décadas, onde se defende uma análise mais crítica no que diz respeito às práticas punitivas no país, observamos “*a insistente permanência de uma governabilidade que, além de mantê-las, renova e redimensiona os discursos e as promessas da operacionalidade dessas práticas. E mais, esta se faz acompanhada de crenças sociais que também se mantêm fiéis à exigibilidade da prisão*”. (CHIES, 2013, p. 17). Desta forma, as prisões se tornaram, em muitos casos, um lugar onde se deposita as pessoas “indesejáveis” no meio social, além de representar também o julgo pesado de um Estado injusto e de um sistema jurídico bastante opressor com relação aos infratores de origem pobre. A sociedade ampla não considera o fato de que nas prisões os indivíduos sofrem limitações não apenas com relação à liberdade, mas em todos os seus direitos básicos, até porque o acesso à saúde, ao trabalho e ao ensino se torna ainda mais difícil nestes espaços. Considerando a ideia de que todos estes direitos foram negados a maior parte dessas pessoas antes mesmo do delito ser cometido, o tempo de cumprimento da sentença deveria se tornar uma oportunidade para a **correção da conduta**¹ do preso através da aquisição de algum tipo de aprendizado útil. No entanto, da forma como muitas unidades prisionais funcionam atualmente, a pena limita-se a um período de ociosidade, em que o único conhecimento adquirido pela maioria dos internos diz respeito às artimanhas do mundo do crime.

É preciso refletir sobre o fato de que a legislação em vigor no Brasil determina que a pena de prisão deva ser de, no máximo, trinta anos. Assim, muitos internos que ingressaram ainda jovens no sistema carcerário, ao retornar à liberdade, ainda estão em idade considerada “útil” para o mercado de trabalho. No entanto, após os meses ou anos de prisão e sem escolaridade ou qualificação profissional alguma, como esses sujeitos terão condições de reconstruir suas vidas de forma considerada digna pela sociedade? Sem ter os requisitos necessários para eles se enquadrarem nos padrões impostos pelo mundo do trabalho, muitos retornam ao crime e, conseqüentemente, às prisões, dando continuidade a um círculo vicioso que muitas vezes se encerra de forma trágica.

¹ Grifos nossos.

Mas, percebemos que existe uma série de interesses particulares envolvidos no funcionamento do sistema carcerário em nosso país. Na realidade, as prisões converteram-se em um negócio lucrativo, principalmente nas últimas décadas, em que os grupos de interesses privados têm aproveitado o “*grande boom da economia do sistema carcerário*” (WACQUANT, 2001, p.21) para acumular riquezas, à custa do tratamento muitas vezes desumano, oferecido aos encarcerados. Inclusive nas unidades prisionais de Manaus a maior parte dos serviços é terceirizada, tornando os presídios uma fonte lucrativa de recursos para as grandes empresas que administram a segurança e a alimentação nas unidades.

No entanto, enquanto estas empresas faturam grandes somas de dinheiro, a população carcerária padece com a falta de assistência por parte dos grupos que deveriam investir em ações para recuperar a conduta do sujeito preso. Mas o que poucas pessoas sabem é que a Lei de Execuções Penais (LEP)², em seu artigo 10º, determina que o preso, como qualquer ser humano, tem direito à assistência jurídica, médica e educacional. De acordo com esta lei, toda unidade prisional do país deve possuir salas de aula, apresentando condições para que o apenado exerça algum tipo de atividade que contribua para sua formação escolar e profissional. É claro que, em muitos Estados do país, esta determinação não é cumprida e a própria sociedade condena qualquer investimento em melhorias no sistema penitenciário, convencida pela ideia de que a aplicação de recursos na melhoria dos presídios é um desperdício do dinheiro público. Em contrapartida, esta mesma população, que nega os direitos básicos aos presos, vê-se cada vez mais oprimida pela violência e pela criminalidade, sem se dar conta de que estas infrações são geralmente cometidas por indivíduos reincidentes. Assim, ao apoiar o aprisionamento dos criminosos de “pouca periculosidade”, a sociedade contribui para a formação de sujeitos violentos que saem das prisões dispostos a praticar o conhecimento delinquente adquirido nesse tipo de ambiente.

Apesar dos problemas que afetam as prisões, esta dissertação apresenta uma tentativa de abordar o sistema carcerário sob outra perspectiva. Tendo em vista a educação como um direito do apenado, o trabalho analisa de que forma as unidades prisionais de Manaus têm colocado em prática a determinação da LEP quanto a assistência escolar para os presos. É relevante destacar que a educação ofertada nas salas de aulas dos presídios não é o único fator capaz de modificar de forma positiva a conduta dos internos. Sabemos também que o acesso

² LEP é o documento aprovado pelo Congresso Nacional em 1984 que trata das condições do apenado nos presídios e dos direitos da população carcerária no país.

ao ensino não é a saída definitiva para a redução dos índices de reincidência criminal. Para reforçar nossas observações, as análises de Augusto Thompson, mostram que:

A questão penitenciária não tem solução “em si”, porque não se trata de um problema “em si”, mas parte integrante de outro maior: a questão criminal, com referência ao qual não desfruta de qualquer autonomia. A seu turno, a questão criminal também nada mais é que mero elemento de outro problema mais amplo: o das estruturas sócio-político-econômicas. Sem mexer nestas, coisa alguma vai alterar-se em sede criminal e, menos ainda, na área penitenciária (THOMPSON, 1991, p. 110).

Dessa forma, seria ilusório acreditar que o simples investimento em ações pedagógicas nos presídios traria resultados concretos à questão penitenciária, pois, como afirma Thompson, as estruturas sócio-político-econômicas atuais são responsáveis pela formação e manutenção de um contingente populacional em constante crescimento nos presídios do país. Logo, quando pensamos em reformas no sistema carcerário, é necessário rever, antes de tudo, a possibilidade de alterar certos aspectos das conjunturas políticas, econômicas e sociais existentes.

Nesse sentido, esclarecemos que o estudo em questão não propõe apontar soluções definitivas para os problemas que comprometem a aplicação do ensino nas prisões. Também não é nossa intenção desenvolver um discurso de defesa do criminoso por conta de sua origem pobre. O que está em questão é a produção de conhecimento que, de acordo com Paulo Freire, é a base para que o indivíduo se reconheça enquanto um ser inserido em uma rede de relações de poder. Por isso, ele precisa tomar consciência de seu papel como sujeito ativo nestas relações. É por essa razão que a educação na prisão é aqui identificada como uma construção social da qual pretendemos fazer uma análise crítica com base no referencial teórico e na pesquisa de campo.

A motivação principal que nos levou ao desenvolvimento desta pesquisa deu-se a partir das experiências particulares com questões que giram em torno dos problemas carcerários. Na verdade, percebi ainda muito jovem, que nossa sociedade é constantemente oprimida pelo medo da violência, cuja prática, muitas vezes, está associada ao uso de drogas. Essa questão se tornou mais evidente para mim, quando constatei que alguns amigos, que tiveram papel importante na minha infância e adolescência, enveredaram pelo caminho do crime e, como resultado, foram condenados pela justiça a cumprir pena nos presídios. Esses jovens colegas eram oriundos tanto de famílias de baixa condição financeira e de lares desestruturados, quanto de famílias de condição econômica relativamente elevada, os quais eu pude conhecer e conviver de maneira muito próxima, durante algum tempo. A convivência com essas duas

realidades distintas levaram-me a perceber que a situação socioeconômica do sujeito não justifica sua inserção no mundo do crime, mesmo porque as drogas estão disseminadas nas mais diversas camadas sociais, sem fazer distinção de sexo, etnia ou condição social. Mas neste ínterim, pude constatar que o crime é um fato presente em todas as camadas sociais, porém, as formas de punição aplicadas variam de acordo com o poder aquisitivo do indivíduo.

Diante desse cenário de desigualdade que impera na aplicação do Direito e da Justiça no Brasil, a relação com o objeto começou a ser construída em meados do ano de 2011, após a leitura de uma matéria apresentada por um jornal local que noticiava sobre as perspectivas de alguns jovens do regime fechado do COMPAJ³, em Manaus, ter acesso ao ensino básico ofertado naquela unidade prisional. As imagens reproduzidas pelo jornal mostravam alguns detentos sentados em carteiras escolares, participando das atividades em uma sala de aula. E foi a partir daquele momento que decidi ler um pouco mais sobre as possibilidades de estudo em torno da temática do ensino nas prisões. Como resultado desta inquietação inicial, apresentamos este trabalho, após longos meses de leitura e pesquisa de campo.

Em se tratando da oferta de ensino aos presos, o Estado do Amazonas apresentou ao Ministério da Educação (MEC) e ao DEPEN⁴, no ano de 2012, o Plano Estadual de Educação nas Prisões. Este documento, elaborado em parceria com representantes dos órgãos ligados à segurança pública e à educação no Estado, tem como objetivo adequar as propostas do Plano Nacional de Educação nas Prisões⁵ para a realidade da região norte. No entanto, como o MEC apontou algumas “irregularidades” na redação do documento, no final do ano de 2014 a proposta sofreu retificações e aguarda aprovação definitiva do órgão federal. Por esta razão, o Plano Estadual de Educação nas Prisões não está vigorando plenamente no Amazonas. Mas, ao longo dos meses de elaboração desta dissertação, acompanhamos o cotidiano escolar nas unidades prisionais de Manaus para averiguar as dificuldades e as perspectivas da educação no cárcere. Como o Plano Estadual de Educação nas Prisões está em fase de reelaboração, as práticas de ensino nas salas de aulas existentes nos presídios seguem os mesmos parâmetros do modelo de Educação de Jovens e Adultos (EJA) aplicado nas escolas regulares.

³ COMPAJ: unidade prisional inaugurada em 1982, localizada no km 08 da BR-174, Manaus – Caracarái.

⁴ DEPEN: é responsável pelo acompanhamento da aplicação das normas de execução penal em todo o território nacional, além de auxiliar tecnicamente os estados e Distrito Federal e gerir os recursos do Fundo Penitenciário Nacional. Informação disponível em: < <http://www.brasil.gov.br/>>. Acesso: maio/2015.

⁵ Documento aprovado pelo Congresso Nacional no ano de 2010 para servir como base para as iniciativas estaduais de educação no sistema prisional

1. Objetivos do estudo

O objetivo geral deste trabalho foi analisar as práticas de ensino de jovens e adultos nas escolas penitenciárias existentes em Manaus, tendo como base os preceitos apresentados pelo item no artigo 17 da Lei de Execução Penal (LEP)⁶. Quanto aos objetivos específicos foi avaliar as condições ofertadas pelos presídios no sentido de garantir o direito do preso ao ensino; analisar até que ponto as metas do Plano Nacional de Educação tem alcançado nos presídios de Manaus; e identificar a relação existente entre falta de escolaridade e a reincidência criminal.

Como problemáticas fundamentais desta investigação, citamos: Que tipo de ensino o Plano Nacional de Educação nas Prisões pretende aplicar? Quais são as dificuldades, financeiras ou não, que afetam a proposta de ensino voltada para os detentos? Quais são as perspectivas futuras com relação às ações voltadas para a formação educacional dos internos das prisões de Manaus? As respostas a todos estes questionamentos serviram como base para comentar, ao longo deste trabalho, a aplicabilidade da oferta de ensino nas prisões.

2. Construção teórica

Temas relacionados ao sistema prisional, nos últimos anos, têm sido objetos de investigação nas mais variadas áreas do conhecimento acadêmico. No entanto, ainda são escassas as informações que tratam do sistema carcerário na região Norte, tanto com relação a sua trajetória histórica quanto no que diz respeito aos problemas que afetam as unidades prisionais. Neste sentido, para embasar este estudo que transita entre as áreas da Sociologia, do Direito e da Pedagogia, primeiramente tivemos que recorrer ao campo jurídico para que pudéssemos identificar as leis que tratam dos direitos da população carcerária no Brasil e das normas legais sobre seus direitos, como é o caso da Lei de Execução Penal (LEP). Consultamos também a legislação que trata em específico da educação no contexto prisional, como é o caso da Lei de Diretrizes e Bases (LDB)⁷ e o Plano Nacional de Educação nas Prisões. A consulta a estas leis foi importante porque permitiu conhecer os objetivos do poder público ao instituir a educação como um direito do apenado.

Como o estudo parte de uma análise da trajetória histórica do ensino nas prisões em Manaus, nos debruçamos sobre o levantamento realizado por Carlos Lélío Lauria Ferreira e Luís

⁶ O artigo 17 desta lei determina que uma das assistências que o Estado deve prestar aos presos é “a assistência educacional [que] compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado”. In. BRASIL, 1984, p. 02.

⁷ LDB é a lei federal que regulamenta o ensino no país, da educação básica ao ensino superior nas redes públicas e privadas.

Carlos Valois. Estes dois autores, utilizando de sua larga experiência no sistema penitenciário do Amazonas, assumiram a autoria de um trabalho que se propõe fazer uma análise crítica da história desse sistema no Estado do Amazonas, tomando por base as pesquisas de Arthur Reis e outros importantes pesquisadores da região. É importante destacar que os estudos de Ferreira e Valois são referências no que diz respeito à questão.

Quanto às prisões com sua dinâmica de funcionamento, recorremos aos estudos de Erving Goffman que faz uma análise crítica sobre a vida das pessoas confinadas em uma Instituição Total. Nesta, pode, resumidamente, ser compreendida como um espaço fechado em si mesmo, com a capacidade de modificar o comportamento de seus internos a partir de constantes ações coercitivas que deterioram de forma contínua a identidade desses indivíduos. Igualmente importante no aprofundamento do conhecimento a respeito das prisões foram os trabalhos de Loic Wacquant, apresentando a estreita relação existente entre o sistema econômico em vigor e a prática jurídica aplicada em nosso meio, que tende punir com maior rigor as camadas sociais menos favorecidas. Em se tratando de práticas de ensino, não podemos deixar de citar a relevância dos estudos de Paulo Freire, Defendendo a ideia de que a educação é uma forma de libertação dos indivíduos e de recuperação de sua dignidade.

O italiano Alessandro Baratta e o professor doutor Benedito Carvalho Filho também contribuíram bastante na construção do nosso referencial teórico. Ambos destacam as limitações da ideia de ressocialização dos apenados, partindo do pressuposto de que se trata de um conceito ambíguo, embora seja constantemente utilizado quando se fala a respeito da finalidade do sistema prisional. Os teóricos em questão criticam este termo porque “ressocializar” transmite a falsa ideia de que o preso é um sujeito totalmente passivo frente à dinâmica que se desenrola no ambiente carcerário ou que é incapaz de viver em sociedade. Incluímos também as investigações de Drauzio Varella que são citadas em vários momentos, permitindo-nos refletir a respeito das relações sociais que os internos desenvolvem entre si, durante o período de privação da liberdade.

Além dos trabalhos dos autores citados, debruçamo-nos também sobre as notícias acerca das condições do ensino no cárcere brasileiro, divulgadas pela mídia entre os meses que se seguem do ano de 2011 até junho de 2015, que foram confrontadas com o referencial teórico aqui apresentado. Partindo deste instrumental teórico é que analisamos as informações, tentando produzir uma abordagem distanciada do senso comum, voltada às prisões e aos seus internos.

2.1. Reflexões sobre a relação entre a Sociologia e a História em se tratando dos estudos sobre as prisões

Até meados do século XX, acreditava-se que o campo das Ciências Naturais era suficiente para analisar e explicar os mais diferentes aspectos da sociedade, seja assuntos referentes à natureza propriamente dita ou até os fatos humanos em geral. Neste contexto, as ações humanas eram abordadas a partir de uma perspectiva cujo método de pesquisa havia sido adaptado das Ciências Naturais.

No entanto, à medida que as novas conjunturas do início do século se apresentam, as áreas do conhecimento que se propõem a estudar as ações humanas, os sistemas econômicos e as formas de governo tentam ganhar mais espaço a fim de tomar para si o status de '*ciência*'. Mas, para ser considerada uma ciência, muitos apostavam na necessidade de analisar novos objetos e, principalmente, de apresentar uma metodologia diferenciada daquela que se praticava tradicionalmente. E, nesta perspectiva, foi salutar o papel de Emille Durkheim que, ainda no século XIX, lançou a proposta de tratar estudar a sociedade a partir das ações e fatos humanos, desvinculados – até certo ponto – dos fenômenos da natureza. Embora não negasse a contribuição de seus antecessores (que se propunham a analisar os *fatos sociais* sem um método de pesquisa específico), Durkheim sentia a necessidade de tornar científico o estudo da sociedade.

Nesse contexto, surge a Sociologia afirmando a necessidade de “*considerar os fenômenos sociais em si mesmos, destacados dos indivíduos conscientes que formulam representações a seu respeito*” (DURKHEIM, 2002, p. 24). Nesta abordagem, em especial, fica clara a influência da Sociologia de Durkheim sobre o pensamento daquele que lançou as bases para uma nova abordagem da História: Marc Bloch.

Durkheim e Marc Bloch compartilham a ideia de que “*os fatos humanos são mais complexos que quaisquer outros*” (BLOCH, 2001, p. 81) e, além disso, defendem a necessidade de um método de pesquisa capaz de analisar de forma crítica os fatos humanos [e sociais]. No entanto, enquanto Durkheim trata os fatos como coisas e propõe a objetividade e impessoalidade por parte daquele que observa os fenômenos sociais, Bloch parte da ideia de que este distanciamento do pesquisador com relação ao seu objeto pode ser prejudicial para os resultados de seu trabalho. Bloch discorda desta ‘rigidez epistemológica’ da Sociologia e

afirma que o historiador também é um ‘homem de seu tempo’ e, por esta razão, jamais conseguirá se distanciar totalmente das prenoções e das ideias de sua época.

É deste ponto de divergência entre a Sociologia e a História que parte esta pesquisa. O sistema prisional é um campo complexo, cujas concepções a seu respeito estão cercadas de preconceitos, disseminadas pelos mais diversos meios de comunicação. O grande desafio desta pesquisa é, portanto, tratar o crime e a prisão como fatos sociais – identificando os interesses e os desafios pertinentes ao universo das prisões – sem abrir mão dos ensinamentos deixados por Marc Bloch, sobretudo no que diz respeito à dificuldade que o pesquisador sempre terá em realizar uma abordagem isenta de seus valores próprios frente ao objeto pesquisado. De qualquer forma, pretendemos superar este desafio realizando uma abordagem crítica, na medida do possível, sobre as questões pertinentes às prisões. Mas, é importante lembrar que esta análise constitui em um esforço acadêmico de desvincular a visão pessoal do pesquisador com relação a determinados assuntos da pesquisa.

Ainda neste início do trabalho alertamos para o fato de que alguns pontos deste inesgotável campo de pesquisa que constitui o sistema prisional podem não ser tratados neste estudo. Pesquisas recentes (como os trabalhos de Camila Dias e Sérgio Adorno) abordam o crime, não como uma consequência das desigualdades, mas como uma opção pessoal por parte de alguns sujeitos sociais, que vêem nisso uma forma ‘alternativa’ de obtenção de riqueza. De fato, este tipo de análise pode, futuramente, complementar o estudo aqui apresentado. Mas, por ora, optamos por apresentar o crime como resultado das desigualdades sociais vigentes no Brasil desde suas origens. Evidentemente, não pretendemos apresentar uma visão ‘romantizada’ sobre a trajetória de vida difícil da maioria dos criminosos. O que nos propomos é revelar que a falta de acesso aos direitos básicos, como a escolarização, ainda é o principal vetor do crime no país e o agravamento deste e de outros problemas contribuem para o aumento gradativo da população carcerária nacional.

3. Metodologia utilizada

Do ponto de vista prático, a realização deste estudo partiu, como dissemos, da chamada Sociologia Compreensiva, proposta por Max Weber, pois seu enfoque ajudou a pensar de maneira crítica sobre a abordagem sociológica pretendida com relação às ações e concepções humanas frente ao sistema prisional. Com base nesse raciocínio, utilizamos os estudos de Miriam Goldemberg cuja abordagem nos trouxe importantes considerações a respeito da realização da pesquisa qualitativa no campo da sociologia em geral. Recorrendo ainda ao

método de pesquisa comum entre os historiadores, a observação e a análise crítica das fontes são recursos fundamentais, sobretudo no que se refere aos documentos escritos e relatos orais sobre o objeto pesquisado.

Vale salientar que a pesquisa realizada em prisões requer um cuidado ainda maior do ponto de vista metodológico porque se trata de um campo carregado de pré-noções e de interesses implícitos. Neste sentido, as análises de Sérgio Adorno, que possui larga experiência no campo da pesquisa nas prisões, foram relevantes, alertando sobre as possíveis armadilhas que o pesquisador tende a encontrar durante o desenvolvimento de seu trabalho nesse campo. Adorno fala da burocracia na gestão dos presídios – que dificulta o acesso a documentos importantes – e da ponderação que se deve ter na ocasião da entrevista com os presos, cujos relatos tendem a criar uma relação solidária entre o interno e o investigador, o que pode comprometer os resultados do trabalho.

O método aplicado para o desenvolvimento da dissertação consistiu no *estudo de caso* realizado nas principais unidades prisionais da capital. O tipo de pesquisa que se desenvolveu foi a *quantiquantitativa*, cujas informações quantitativas foram confrontadas com o referencial teórico e com as constatações do campo, permitindo uma melhor compreensão do objeto investigado.

Uma das primeiras etapas do procedimento metodológico foi o acompanhamento das notícias divulgadas em jornais e/ou revistas publicadas nos veículos de maior circulação na capital. Também foram de grande importância as informações e as estatísticas divulgadas por órgãos ligados ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ)⁸, à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUS)⁹, ao Sistema de Informações Governamentais do Estado (Portal e-SIGA)¹⁰ e ao Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (INFOPEN)¹¹. Até porque estivemos sempre atentos ao devido cuidado com às informações não reveladas de forma explícita por

⁸ CNJ é uma instituição pública que visa aperfeiçoar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, principalmente no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual, definindo planejamentos e programas, bem como coordenando programas de âmbito nacional. Fonte: <http://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj/quem-somos>. Acesso: maio/2015.

⁹ Até o ano de 2014 a SEJUS era a instituição que cuidava dos assuntos relacionados à segurança pública e à questão carcerária em Manaus. Mas a partir do mês de março de 2015, uma medida governamental determinou a criação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) que, na verdade, é um desmembramento da SEJUS e cujas ações são destinadas a acompanhar de forma mais aprofundada as questões relacionadas ao sistema prisional no Estado.

¹⁰ E-SIGA: é o sistema eletrônico que permite uma visão geral do Estado através dos indicadores das diversas secretarias de governo atuantes no Amazonas, auxiliando no trabalho dos pesquisadores e na tomada de decisão por parte dos gestores do Poder Executivo Estadual. Fonte: <http://www.prodam.am.gov.br/portifolio/e-siga/>. Acesso: maio de 2015.

¹¹ *InfoPen* é um programa de computador (software) que reúne dados do Sistema Penitenciário no Brasil, para a integração dos órgãos de administração penitenciária de todo o país, possibilitando a criação dos bancos de dados federal e estadual sobre os estabelecimentos penais e populações penitenciárias. Fonte: Portal Eletrônico do Ministério da Justiça www.portal.mj.gov.br

esses órgãos vinculados ao poder público. Inclusive, a transformação de *jornais e/ou revistas* em fontes primárias foi importante, tendo em vista o fato de que a mídia funciona como mecanismo a favor da propaganda que beneficia um Estado opressor e mascara determinados aspectos da realidade carcerária em prol de interesses específicos. A análise crítica dessas fontes, portanto, pretendeu excluir esse tipo de informação manipulada e optou por trabalhar apenas com dados que, de fato, se aproximam da realidade das prisões em Manaus.

Salientamos também que as informações oriundas desses meios permitiram a realização de uma breve reconstrução histórica sobre a educação em presídios na capital do Amazonas. Nesse processo, constatamos com a análise de Sérgio Adorno, um sistema penitenciário carente de sua própria história. Pois, percebemos que são raros os investimentos em pesquisas no resgate da memória das unidades prisionais e dos órgãos públicos que dificultam o acesso a maiores informações por conta de seu funcionamento extremamente burocratizado.

Além do levantamento bibliográfico e estatístico, a pesquisa de campo nos permitiu conhecer melhor a lógica de funcionamento dos presídios. Inicialmente entramos em contato com pessoas ligadas ao Ministério Público Federal (MPF) e Estadual (MPE)¹² a fim de obter informações acerca dos gastos referentes ao sistema penitenciário no Amazonas. Mas, como já era de se esperar, não obtivemos nenhum tipo de resposta porque, ao nos identificar como pesquisadora (através de telefonemas, e-mails e até pessoalmente), os profissionais desses órgãos logo se negavam a ceder informações.

Ao dar prosseguimento à investigação, entramos em contato com a SEJUS, e ao contrário do MPE, seus profissionais foram cordiais e mostraram grande interesse em nos ajudar. Por isso é importante esclarecer que o papel dessa instituição foi de grande importância porque facilitou nossa inserção no campo e permitiu o acesso a importantes documentos relacionados à prática escolar nos presídios. Mas, evidentemente, sempre esteve claro outro tipo de interesse por parte de algumas pessoas ligadas órgão, que viam na relação com a pesquisa e a universidade uma oportunidade de adquirir maior visibilidade política ou uma forma de mostrar competência às autoridades, em especial ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos. De qualquer forma, foi a partir deste contato que pudemos participar das aulas ministradas nos presídios e realizar entrevistas com professores e alunos de diferentes unidades prisionais da capital.

¹² MPE – AM: tem como algumas de suas funções fiscalizar as cadeias e estabelecimentos prisionais de qualquer natureza. (AMAZONAS, 1993, Art. 3º - Inciso V).

A etapa das entrevistas, foi um pouco mais trabalhosa porque, apesar do apoio dos funcionários da SEJUS, precisávamos da liberação do Secretário de Justiça e Direitos Humanos que só veio alguns meses após os primeiros contatos com o gabinete do secretário. Este, em uma reunião exclusiva, fez questão de conhecer os objetivos da pesquisa e as perguntas que seriam direcionadas aos entrevistados. Com o aval oficial, pudemos finalmente iniciar a etapa das entrevistas que foi estruturada da seguinte forma: a) Entrevista com sete professores de diferentes unidades prisionais, no intuito de identificar de forma mais precisa as dificuldades e as motivações que os levaram a atuar no sistema carcerário; b) Entrevista com a diretora da Escola Giovanni Figliuolo, para conhecer melhor a dinâmica de funcionamento das práticas pedagógicas nos presídios da capital; c) Entrevista com seis internos do regime fechado para conhecer melhor suas histórias de vida e suas perspectivas com relação ao ensino que lhes é oferecido na prisão.

A priori, imaginávamos que haveria dificuldade para obter informações na ocasião da entrevista com os detentos, acreditando que estes iriam manter uma postura fechada e indiferente com relação às perguntas dirigidas a eles. Mas, para nossa surpresa, a maior dificuldade nessa etapa do trabalho foi com relação às entrevistas com os professores. Embora sejam pessoas de escolaridade mais elevada que os internos e, conseqüentemente mais esclarecidos, a predisposição dos docentes em contribuir com a pesquisa acadêmica não existiu, tanto que apenas sete professores aceitaram responder a algumas perguntas. Ainda assim, insistiram para que seus nomes verdadeiros não fossem revelados. A dificuldade em dialogar com os profissionais da educação ocorreu por duas razões principais: a) muitos achavam arriscado revelar qualquer informação sobre os presídios, temendo possíveis represálias por parte dos internos ou dos gestores da unidade; b) outros temiam que seus depoimentos fossem utilizados contra eles na ocasião da renovação de seus contratos de trabalho no fim do ano, já que os professores são contratados em regime temporário.

Após muita insistência e recorrendo aos mais diversos meios (telefonemas, e-mails e até mensagens em redes sociais), conseguimos consultar os sete professores que atuam ou atuaram nas unidades prisionais da capital. Algumas entrevistas foram realizadas nos intervalos das aulas nos presídios ou, em alguns casos, fora da unidade, de forma que os docentes ficassem mais à vontade para relatar suas experiências e apresentar suas opiniões.

Quanto às entrevistas com os detentos, a forma de abordagem sofreu variações de acordo com a situação do preso: no caso daqueles que se encontravam em regime fechado, as entrevistas

tiveram que ocorrer na própria unidade prisional (inclusive na presença do diretor da instituição o que, em parte, prejudicou o depoimento dos internos como poderemos observar adiante). Já os indivíduos do regime semiaberto puderam ser consultados fora dos presídios, o que nos deu maior oportunidade para falar sobre a vida nas prisões e as práticas de ensino neste tipo de ambiente. Os crimes cometidos nem sempre foram revelados porque, em alguns casos, os presos se negaram a confessá-los durante as conversas, principalmente quando se tratava de delitos mais graves, como homicídio. De qualquer forma, as entrevistas ocorreram de forma tranquila e os detentos sempre respondiam aos questionamentos.

4. Objeto e sujeitos da pesquisa

Entendemos como *objeto* deste trabalho as práticas de ensino realizadas nas escolas instaladas nos presídios de Manaus, principalmente do CDP e UPP. Este estudo concentrou-se no setor masculino desta unidade porque no CDP Feminino, o índice de alunas matriculadas é bem menor, pois elas dão preferência aos cursos de artesanato, corte/costura e manicure em detrimento das atividades escolares. Os sujeitos da pesquisa incluíram todas as pessoas diretamente envolvidas no processo de ensino-aprendizagem que atuam nas salas de aulas das unidades prisionais do CDP e UPP, dentre os quais podemos citar os professores, pedagogos e, claro, os próprios apenados (que são os alvos principais das ações pedagógicas). Todos estes sujeitos são apresentados com nomes fictícios, de forma que as pessoas entrevistadas não sofram nenhum tipo de constrangimento.

5. Divisão do trabalho

Organizamos o trabalho em três capítulos. O primeiro deles tem por título “Trajetória histórica da educação nas prisões de Manaus” e se compõe de duas partes principais em que, inicialmente se realiza uma abordagem histórica das unidades prisionais da capital. Em seguida, traçamos um esboço a respeito do surgimento da proposta de ensino nos presídios e das primeiras ações socioeducativas nos estabelecimentos penais em Manaus. Este tipo de análise talvez distancie o estudo em questão da Sociologia Reflexiva em alguns momentos, mas isto não significa que o capítulo se limite a realizar uma abordagem puramente descritiva da trajetória histórica das prisões em Manaus. Na verdade, procuramos tratar do resultado de um levantamento obtido através de documentos e depoimentos de pessoas diretamente ligadas ao sistema prisional da capital, sempre considerando a importância da realização de uma abordagem crítica das fontes e dos fatos citados.

O segundo capítulo, intitulado “Educação nos presídios sobre diferentes pontos de vista”, trata das motivações e das dificuldades encontradas pelos agentes envolvidos diretamente nas práticas pedagógicas executadas nas escolas prisionais. Esta etapa resulta do trabalho de campo, realizado entre os meses de abril de 2013 até o primeiro trimestre de 2015. São observações e entrevistas com pessoas ligadas ao sistema prisional e com os próprios detentos que, juntamente com as referências bibliográficas, tentamos esclarecer alguns pontos relevantes a respeito da proposta de educação nos presídios.

Por fim, o terceiro e último capítulo tem por título “Uma educação possível? O ensino praticado na UPP e no CDP”¹³ trata de uma breve análise comparativa entre duas diferentes unidades prisionais de Manaus. O enfoque específico sobre esses presídios se justifica no fato de que ambos representam os dois extremos da realidade prisional na atualidade. Enquanto a UPP apresenta completo descaso com relação à estrutura e as condições em geral dos internos, o CDP possui condições físicas um pouco melhores. Estes dois cenários refletem diretamente no rendimento escolar dos internos tanto que, do CDP, vários alunos do ensino médio obtiveram ótimos rendimentos nas últimas provas do ENEM¹⁴. Nesse capítulo, abordamos também algumas questões sobre os atuais projetos que visam à oferta de ensino aos apenados e que discute a aplicação do modelo EJA de ensino nas escolas prisionais. E, por fim, traçamos ainda um breve comentário acerca do papel das universidades neste processo de ampliação do conhecimento entre os jovens e adultos em situação de privação de liberdade.

Vale esclarecer que a proposta de um novo tipo de escolarização para sistema prisional não se enquadra nos objetivos desta pesquisa. Talvez em um trabalho futuro esta abordagem se torne possível. Por ora, o que procuramos mostrar um breve levantamento do processo histórico das prisões em Manaus e uma análise das práticas educacionais atualmente aplicadas no sistema penitenciário, na esperança de que o estudo provoque, uma reflexão acerca da realidade prisional e da educação como um direito universal do homem, inclusive daqueles em situação de privação da liberdade.

¹³ CDP: unidade prisional inaugurada no dia 15 de abril de 2011, com capacidade para 568 internos, cujo investimento público para construção ultrapassou a soma de R\$ 21 milhões. A UPP: está localizada na Estrada do Puraquequara, Ramal Bela Vista, km. 02. As informações sobre as instituições penais citadas nesta página podem ser encontradas no seguinte endereço eletrônico: <<http://www.sejus.am.gov.br/unidades-e-departamentos/sistema-prisional/unidades/>>. Acesso em: maio/2015.

¹⁴ ENEM: exame de seleção criado em 1998 com o objetivo de avaliar o desempenho do estudante ao fim da educação básica, buscando contribuir para a melhoria da qualidade desse nível de escolaridade. A partir de 2009 passou a ser utilizado também como mecanismo de seleção para o ingresso no ensino superior por algumas universidades públicas do país. O bom rendimento neste exame atualmente também permite ao estudante a aquisição de bolsas de estudos em universidades privadas. Fonte: <<http://portal.inep.gov.br/web/enem/sobre-o-enem/>>. Acesso: maio/2015.

1. TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO NAS PRISÕES DE MANAUS

1.1. Considerações sobre as primeiras unidades prisionais da capital do Amazonas

Manaus tornou-se oficialmente a sede política do Amazonas no século XIX. A partir de então, sua história é marcada por um processo de ascensão em termos políticos e econômicos decorrentes, sobretudo, da produção de borracha na região, cujos recursos se concentravam na jovem capital. A construção de palacetes e prédios públicos luxuosos fazia parte da política de embelezamento e ampliação da área urbana, onde se pretendia inseri-la entre as cidades consideradas modernas da época. Para reforçar nossas afirmações, juntamos as inferências de Selda Costa que descreve bem esta nova fase de nossa história:

No final da década de 90, Manaus era outra. Dos 3.640 habitantes em 1848, pulou para 45.000, em 1897. As rendas de exportação da borracha enchiam os cofres públicos e o governo se esmerava em criar as melhores condições para transformá-la em uma cidade moderna, o novo habitat do capital estrangeiro. (COSTA, 1996, p. 21).

No entanto, esta aparente ideia de prosperidade omitia as grandes desigualdades sociais que mantinham as pessoas das camadas menos favorecidas entregues à própria sorte, desfavorecidas em termos de saúde, trabalho e segurança. Nesta situação encontravam-se, por exemplo, os indivíduos punidos pela lei com a pena de privação da liberdade. Na verdade, desde os tempos em que era relegada à condição de Lugar da Barra, a questão do tratamento para com os presos não recebia a devida atenção em nossa região e estes já eram tratados com descaso por parte das autoridades e da comunidade em geral. A falta de um espaço adequado para alojar os presos, já era um problema mesmo quando Manaus ainda não ocupava o posto de sede política do governo. De acordo com os documentos históricos do início da colonização na região, *“os presos eram recolhidos no calabouço do quartel e assim permaneciam. Igual se passava em todos os lugares e vilas da capitania”* (FERREIRA; VALOIS, 2009, p. 25).

Somente no final do século XVIII foi erguida uma primeira cadeia na localidade, durante o governo de Lobo D’Almada. Arthur César Ferreira Reis nos lembra de que esta iniciativa partiu da necessidade de iniciar um projeto urbano capaz de superar a imagem de abandono

que o Lugar da Barra ainda carregava e isto motivou a construção das primeiras obras em alvenaria, o que incluía o presídio. No entanto, este estabelecimento foi destruído por completo em um incêndio no ano de 1821 (REIS, 1999). Desde então, sem um lugar específico para ocultar a marginalidade, os presos da capital eram “depositados” em imóveis alugados pelo governo, com poucas condições de higiene e segurança.

Certamente, a situação dos presos só se tornou realmente alvo da atenção do poder público quando a tranquilidade da vida das elites residentes no centro da atual Manaus, entre os séculos XIX e XX, era constantemente interrompida pelas ações de grupos sociais estigmatizados. Estes eram alguns imigrantes pobres e algumas prostitutas que denegriam a imagem das famílias e incomodavam a moral burguesa já consolidada naquela localidade. Representantes do poder público, como Tenreiro Aranha, exigiam a construção de um estabelecimento apropriado para alocar aqueles que eram punidos pela lei por ‘perturbar a ordem pública’. Porque não havia uma instalação com esta finalidade, como bem assinalam Ferreira e Valois, que analisaram documentos históricos desta época, constatando que servia “*de cadeia um pequeno quarto no Quartel Militar, que pelo seu âmbito estreito, escuro e insalubre parece ser mais um ergástulo tormentoso*” (In. FERREIRA; VALOIS, 2009, p. 59). É possível perceber que a construção de um espaço definitivo para encarceramento dos grupos marginalizados era uma necessidade mascarada nestes discursos oficiais como uma ação “humanitária” em prol dos presos, mas que visava apenas assegurar o bem-estar das famílias ricas da época.

O período entre os séculos XVIII e XX e a sociedade industrial que aí se formou, trouxe consigo a necessidade de implantar mudanças com relação às formas de aplicação da justiça. A própria moral burguesa defende o fim dos suplícios dos condenados enquanto forma de punição e toma para si o direito de punir no intuito de se autodefender contra aqueles que constituem risco à vida e, principalmente, risco à propriedade, vendo dessa forma, que:

No século XIX, o então chamado discurso disciplinador, vinculado sobretudo às primeiras experiências e justificações do encarceramento a partir das *workhouses*¹⁵, será gradualmente suplantado por um discurso correccionalista, que se embasa na ideia de se corrigir o encarcerado, tomado como elemento disfuncional no sistema social. (CHIES, 2013, p. 26)

Essa nova racionalidade a respeito do sistema punitivo passa, assim, a priorizar a correção da conduta e a vigilância dos indivíduos em detrimento da punição pública sobre seus corpos,

¹⁵ *Workhouses*: instituições penais onde predominava o trabalho forçado e os castigos físicos como forma de punição dos infratores. Fonte: FOUCAULT, 2010.

atendendo aos preceitos deste novo contexto social (FOUCAULT, 2010). Trata-se da gênese do que em pouco tempo transformou-se no *regime de progressão da pena*, que teve grande influência na criação do Código Penal Brasileiro de 1940, assunto a ser tratado em outra parte deste trabalho.

Em contrapartida, a sociedade alicerçada no capitalismo industrial gerou um grande aumento populacional. E, como nem todos encontraram espaço de trabalho e obtenção de renda neste meio, cresceu o número de pessoas que recorria às práticas ilegais para obtenção de algum tipo de benefício material. Logo, é especificamente para encarcerar esses grupos marginalizados que a construção de mais presídios tornou-se necessária nesta nova conjuntura. O que significa dizer que se trata de “*reafirmar a autoridade do Estado e a vontade reencontrada das elites políticas de enfatizar e impor a fronteira sagrada entre cidadãos de bem e as categorias desviantes, os pobres “merecedores” e os “não merecedores”*” (WACQUANT. In. CHIES, 2013, p. 23).

Ao poder público, através de suas instituições a serviço das classes dominantes, cabe a função de tornar invisíveis na sociedade estes ‘marginais’ através dos muros das prisões. A pobreza, sobretudo no século XX, esteve associada à ideia de criminalidade e as medidas de encarceramento destas classes constituem o que Loic Wacquant chamou de “*o novo senso comum penal [em que] a desordem na qual se comprazem as classes pobres é [pensada como] o terreno natural do crime*” (WACQUANT, 2001, p. 25). Daí se fortalece a proposta de criminalizar pobreza porque, segundo este novo senso comum penal, é deste ambiente nocivo, marcado pela penúria e violência, que são gerados os delinquentes que perturbam a ordem social estabelecida.

Por sua vez, o poder público da capital do Amazonas colocou em prática a ideia de criminalizar a pobreza e se empenhou na construção de um presídio em Manaus, consolidando os interesses de determinados grupos sociais que insistiam em ocultar os reflexos das desigualdades ao invés de eliminá-los por completo. Jailson Siqueira nos ajuda na compreensão desta questão, pois, segundo ele, “*a exclusão social adquire força e se torna mais visível em razão do projeto de sociedade vigente, no qual apenas a minoria abocanha as riquezas produzidas por todos*” (SIQUEIRA, 2001, p.58). E neste cenário de profundas discrepâncias sociais que percebemos o jogo de interesses do Estado que, por trás de um discurso em defesa da modernidade e da ordem social, escondendo a intenção de privilegiar

um grupo social minoritário em detrimento da marginalização dos indivíduos, oriundos das camadas sociais menos favorecidas.

1.1.1. A inauguração da Casa de Detenção de Manaus

Somente com o advento da República e durante a gestão de Antônio Constantino Nery, foi possível iniciar as obras de construção da Casa de Detenção de Manaus, o que ocorreu entre os anos de 1904 a 1906¹⁶, sendo que, sua inauguração oficial só ocorreu em 19 de março de 1907. A instituição localizava-se na Avenida Sete de Setembro, no mesmo prédio onde funciona atualmente a Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa.

O que chama atenção de quem analisa os documentos históricos da época em que a Casa de Detenção foi inaugurada é que alguns fatores importantes não receberam das autoridades a devida atenção. Em primeiro lugar, o estilo arquitetônico da prisão baseava-se nos modelos de encarceramento propostos por outros países, como a Inglaterra, onde as condições ambientais são completamente diferentes da realidade amazonense. Os responsáveis pela construção fechada e com celas de tamanho limitado não levaram em consideração o clima quente e abafado da Amazônia, o que contribuiu para a proliferação de inúmeras doenças entre os detentos, observadas logo nos primeiros meses de funcionamento do presídio. Mais uma vez, os autores Ferreira e Valois ressaltam que neste contexto:

eram relatados constantes casos de doenças como polinevrite de origem palúdica, reumatismo e beribéri, resultado das condições de higiene do estabelecimento. Quando descoberta a doença, os presos eram encaminhados para a Santa Casa, mas muitas vezes não resistiam e morriam como vítimas fatais do desprezo. (FERREIRA;VALOIS, 2009, p. 87)

Em segundo lugar, o constante crescimento da população carcerária na capital foi outro fator que contribuiu para a rápida deterioração da Casa de Detenção de Manaus. Infelizmente, os documentos históricos pesquisados não revelam os números exatos que nos permitiriam relacionar a quantidade de presos à capacidade do presídio, diante falta de um levantamento deste tipo de informação e a inexistência de um controle mais rígido dos documentos daquela unidade. Mas constatamos que, no período de 1913 a 1916, a população carcerária desse estabelecimento atingiu o número de cento e trinta presidiários, sendo que sua capacidade na

¹⁶ Fonte: <<http://www.sejus.am.gov.br/unidades-e-departamentos/sistema-prisional/unidades/cadeia-publica-raimundo-vidal-pessoa/>>. Acesso em: jan/2014.

época era para abrigar um contingente inferior a cem internos¹⁷. Até este momento, a Casa de Detenção era a única unidade prisional da capital e atendia também aos municípios do interior. Diante do preocupante aumento populacional naquele estabelecimento, o governador Jonathas Pedrosa em discurso pronunciado no ano de 1916, propõe a transferência da Casa de Detenção de Manaus para Paricatuba, área localizada no atual município de Iranduba, a cerca de 25 km da capital¹⁸. Esta atitude nos levou a crer que a instituição não apresentava condições adequadas para atender aos seus internos, embora sua inauguração tivesse ocorrido recentemente.

Na verdade, a proposta de transferência dos presos da capital para o interior consistia em tentativa de mascarar um problema maior e que o poder público da época não pretendia assumir. Esses problemas existentes no presídio tornavam-se cada vez mais visíveis enquanto o Estado mantinha-se cada vez mais distante (e pouco interessado) em resolvê-los a contento. Além disso, a proposta de transferência atendia, mais uma vez aos interesses daqueles que pretendiam manter os presos distantes dos olhos da sociedade, pois as notícias que se espalhavam sobre a precariedade da única instituição carcerária da capital não se adequavam à proposta de modernização prevista para a cidade. E como resultado desses fatores, os presos da Casa de Detenção de Manaus foram transferidos para o interior e o prédio na Avenida Sete de Setembro foi disponibilizado para as atividades de uma escola regular mantida pelo governo da época.

Mas a permanência no interior não demorou muito porque a distância dificultava a visita de parentes e familiares dos presos e, além disso, os problemas decorrentes da falta de estrutura física permaneciam, apesar da redistribuição dos detentos no novo estabelecimento. Foram fatores que obrigaram as autoridades a remanejarem os detentos para a Casa de Detenção de Manaus no ano de 1924, permanecendo na condição de *única* unidade prisional da capital. Por mais de cinco décadas, as mudanças no prédio da Sete de Setembro se limitaram apenas no que diz respeito ao nome do estabelecimento (que foi alterado por várias vezes) e ao número de internos que aumentava a cada ano. Em termos de investimento em estrutura física, os documentos históricos apresentados por Ferreira e Valois (2009) e Arthur Reis (1999) revelam que nada foi feito neste espaço de tempo.

¹⁷ Informação disponível no portal eletrônico da SEJUS: <http://www.sejus.am.gov.br/unidades-e-departamentos/sistema-prisional/unidades/cadeia-publica-raimundo-vidal-pessoa/>. Acesso: jan. 2014.

¹⁸ Ver PEDROSA, Jonathas. Mensagem do Governador do Estado à Assembleia Legislativa, 1916.

1.1.2. A aplicação do regime de progressão de pena em Manaus e a criação de novos estabelecimentos prisionais

Enquanto o Brasil não tinha nem mesmo um conjunto de normativas específicas sobre a prisão, a Inglaterra lançou ainda no século XIX o sistema de progressão de pena, propondo a individualização da sentença de acordo com o delito cometido. Este sistema passou por constantes reformulações, ao longo do tempo, dividindo o período de cumprimento da pena em “fases” diferenciadas, de acordo com a conduta do interno no cárcere.

A primeira fase do regime de progressão da pena consistia na reclusão total do preso, cujo objetivo era provocar a reflexão sobre seus atos e, assim, levá-lo ao arrependimento. A segunda fase consistia na reclusão parcial, onde o preso trabalharia (compulsoriamente) no interior da instituição penal e voltava para a cela no período noturno. Superadas estas etapas, o sujeito receberia o “benefício” de trabalhar ao ar livre, mas deveria retornar à noite para a reclusão. Por fim, diante da realização destes procedimentos e dependendo da conduta do preso, a justiça concederia permissão para que o mesmo vivesse fora do estabelecimento penal, com determinadas condições, até que estivesse apto para retornar à vida em liberdade (FOUCAULT, 2010).

No Brasil, o regime de progressão de pena foi aplicado somente em meados do século XX na elaboração do Código Penal de 1940. Fica explícita a influência das formas do Direito europeu e norte americano já no 2º artigo de nosso Código Penal, em que se estabelece que *“as penas privativas de liberdade deverão ser executadas em forma progressiva, segundo o mérito do condenado”* (BRASIL, 1940). Complementando esta determinação, o artigo 33 desta mesma lei determina que *“a pena de reclusão deve ser cumprida em regime fechado, semiaberto ou aberto”* e que o regime semiaberto deve ser cumprido *“em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar”* (BRASIL, 1940), onde o apenado possa obter algum tipo de aprendizado que contribua para seu processo de recuperação.

Em Manaus, a progressão de pena só passa a ser efetivada no ano de 1982, com a criação da Colônia Agrícola Anísio Jobim – que passaria a abrigar os presos do regime semiaberto da capital, anteriormente, alocados no estabelecimento da Sete de Setembro. Mas, longe de fornecer algum tipo de aprendizado para o interno, a criação das colônias agrícolas apenas representava a velha iniciativa do Estado que insistia em separar os ‘indesejáveis sociais’ do restante da população através dos muros das prisões e de dar aos pobres o trabalho que, além

de não remunerado, era fiscalizado pela rígida disciplina das prisões. De acordo com Maria Helena Silveira:

Os objetivos da construção dos novos espaços prisionais seriam a de reforma e de reeducação dos transgressores. Ou seja, transformá-lo, preferencialmente, num ambiente de disciplina e de mudança de comportamento de vagabundos em cidadãos honestos e, sobretudo, em trabalhadores disciplinados. (SILVEIRA, 2009, p. 06).

Para “atingir”¹⁹ a esses objetivos em Manaus, o espaço da Colônia Agrícola sofreu uma ampliação e outras unidades prisionais foram criadas em suas proximidades. No ano de 1999 foi inaugurado um verdadeiro complexo penitenciário naquela localidade, chamado de Complexo Penitenciário Anísio Jobim e atualmente, como parte desta estrutura, encontra-se: a *Penitenciária Feminina de Manaus*, o *Centro de Detenção Provisória* (CDP) e a nova *Cadeia Feminina*, inaugurada no ano de 2014 e voltada para as mulheres que também aguardam julgamento. Além destas citadas, fora do COMPAJ foram criadas outras instituições carcerárias em Manaus, como é o caso da *Unidade Prisional do Puraquequara* (UPP), que na época de sua inauguração diferenciava-se dos demais presídios porque inseria tecnologia no funcionamento de suas atividades: portas automáticas, isolamento dos agentes com relação ao contato com os presos, além da divisão independente dos pavilhões e da área de banho de sol e refeitório que permitem a separação dos internos em grupos distintos. No entanto, desde os seus primeiros meses de funcionamento, já era notório o número de presos acima da capacidade. E, como consequência, o que percebemos na UPP é a sua deterioração física juntamente com o crescimento contínuo no número de internos, formado principalmente por criminosos reincidentes, cuja população cresce continuamente, conforme percebemos na tabela 01:

Tabela 01 – Presos reincidentes no Sistema Penitenciário do Amazonas entre os anos de 2013 até Fevereiro de 2015

Mês/ ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2013	920	943	1.508	1.699	1.702	1.704	1.670	1.633	1.645	1.409	1.479	1.734
2014	2.364	2.404	2.428	2.425	2.550	2.615	2.559	2.795	2.782	2.663	2.960	2.844
2015	2.825	2.750	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Fonte: Portal E-Siga - http://www2.e-siga.am.gov.br/portal/page/portal/esiga2009#_codOrgao=21000

Como vemos, mais de mil e oitocentos presos retornaram ao cárcere entre os meses de fevereiro de 2013 e 2015, o que confirma a ideia de que a maior parte das prisões no

¹⁹ Grifos nossos.

Amazonas em nada contribui para uma modificação positiva na conduta do sujeito preso. Além disso, o número de detentos não reincidentes subiu de 7.775 em 2012 para 9.304 até setembro de 2014²⁰. Neste contexto, *“é evidente que a criação de vagas precisaria ocorrer num ritmo mais acelerado para fazer frente à demanda”* (LEMGRUBER, 2002, p. 178). Na prática, a criação de todas as unidades prisionais, citadas anteriormente, atende aos interesses políticos e à velha prática de punição aos pobres, condenados à vida hostil das prisões, além de refletir a postura opressora do Estado diante do aumento significativo da criminalidade e das desigualdades nas últimas décadas. Por sua vez, o indivíduo que cumpre pena nesta situação é devolvido à sociedade em condições ainda piores, sem qualquer perspectiva para o futuro.

Portanto, a construção de novos presídios e o investimento no aparelhamento da polícia não são suficientes para combater a criminalidade. Parafraseando Fiona Macaulay, *“um sistema prisional em permanente expansão não é a solução [pois], o que o Brasil precisa é de um conjunto de reformas em diferentes setores”* (MACAULAY, 2008, p. 28). Por exemplo: Poderia investir no tempo ocioso que o detento passa na prisão em ações voltadas à formação técnica e educacional, visando não somente à redução da reincidência criminal, mas também na preparação para o enfrentamento dos desafios encontrados no mundo do trabalho, quando retomasse a liberdade. Mas em todo caso, apesar das dificuldades já conhecidas e apontadas até agora, a proposta de promover aprendizado útil nos presídios não está tão distante da prática quanto pensamos, tal como veremos adiante.

1.2. O surgimento da preocupação com a educação no contexto prisional

Como vimos, ainda no século XIX, o desenvolvimento de uma penalidade progressiva – que leva em consideração o bom comportamento do preso – lançou as bases para a reflexão sobre o trabalho e a educação no contexto prisional. Naquele período, a preocupação não era necessariamente com o sujeito em si, muito menos com sua formação intelectual. Pois, a proposta em voga na época era a transformação do bandido ocioso das prisões em força produtiva para o mercado, o que era justificado como uma contribuição para sua reinserção no meio social.

²⁰ Informação obtida através do Portal e-Siga, disponível na página: <http://www.e-siga.am.gov.br>. Acesso: jan. 2015.

Em se tratando do Brasil, as tentativas de combater o crime se davam não por meio do ensino ou de atividades que desenvolvessem sua sociabilidade. Na verdade, tentava-se reduzir a criminalidade através de mecanismos que prevenissem o delito. José Luis Solazzi, em sua análise sobre a história dos castigos no Brasil, afirma que a defesa social, desde a época do Império, contava “com meios preventivos imediatos como a *“fiscalização (contínua) das cidades durante a noite; dos bairros, principalmente nos dias de festas nacionais ou religiosas; a perseguição a casa de jogos e apostas”*” (SOLAZZI, 2007. p. 200). Além disso, enquanto outros países tentavam combater o crime a partir da eliminação dos riscos de reincidência a partir de um trabalho feito nas prisões, o Brasil ainda investia na ideia da terapêutica social, acreditando que o criminoso é um sujeito com um comportamento patológico. Por esta razão, precisava de tratamento sendo papel da administração pública da época *“atuar pela higiene social como um médico assistente de um organismo social” para prescrever remédios eficazes no combate à morbididade criminal. Assim, evitar-se-iam tantos os focos de infecção criminal como a pobreza, a miséria e a falta de educação moral*” (Ibdem, p. 201.).

Dessa forma, podemos afirmar que a busca pela formação educacional do preso, no intuito de evitar sua reincidência no crime é algo relativamente recente no país. No caso específico do Amazonas, algumas medidas no intuito de promover o ensino básico para jovens e adultos nas prisões surgiram somente no início do século XX, mesmo diante da ausência de um plano de educação oficial para pautar suas ações. Foi o que ocorreu, por exemplo, na Casa de Detenção de Manaus na segunda década do século passado.

1.2.1. A Criação da Escola Agnello Bittencourt

A primeira escola penitenciária de Manaus foi criada pelo decreto nº 173 de 12 de maio de 1928, sendo chamada oficialmente de Escola Penitenciária Agnello Bittencourt, fazendo parte de um projeto de reformas da Casa de Detenção, durante a gestão de Ephigênio Sales. A escola funcionava no interior da unidade prisional, com apenas uma sala de aula, cujo objetivo era promover o ensino escolar para os jovens e adultos que cumpriam pena na instituição. Apesar da denominação oficial, tornou-se conhecida posteriormente como Escola Estadual da Penitenciária do Estado.

O nome da escola é uma homenagem ao geógrafo e historiador amazonense Agnello Bittencourt (1876-1975). Vindo de família detentora de certo prestígio na capital – sendo seu

pai o ex-governador Antônio Clemente Ribeiro Bittencourt - Agnello é lembrado no Estado por seu papel na educação²¹. Atuou como professor no antigo Colégio Estadual do Amazonas (atual Colégio Amazonense D. Pedro II), foi um dos fundadores o Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas (IGHA)²² e membro da Academia Amazonense de Letras. Adquiriu muitos admiradores por suas ideias e sua postura crítica frente à sociedade da época, mas o nome da escola em sua homenagem deve-se, sobretudo, ao fato dele ter sido um dos primeiros a defender a necessidade de alfabetizar os presos e de criar um espaço específico para isso na Casa de Detenção de Manaus. Mas infelizmente, quanto às informações a respeito do funcionamento da escola que leva seu nome, as fontes são limitadas. O Arquivo Público de Manaus e os arquivos da Cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa apresentam pouquíssimas referências sobre este assunto.

Ademais, constatamos que, no Plano Estadual de Educação de 2012, foi traçado um breve histórico da educação no Estado do Amazonas, em que a função da escola era executar a proposta de levar o ensino básico aos internos da Casa de Detenção, pautada no modelo educacional aplicado nas escolas regulares. Não havia, portanto, diretrizes específicas para regulamentar suas ações e nem mesmo a existia um órgão específico para cuidar destes assuntos no contexto prisional. Sabemos que a iniciativa de criar e administrar uma escola para os presos partiu dos gestores da própria unidade prisional, tratando-se, portanto, de uma atividade escolar sem regulamentação nenhuma, para manter simplesmente os presos ocupados. A escola Agnello Bittencourt determinava a frequência obrigatória às aulas, seguindo o modelo das escolas regulares, tanto nos conteúdos quanto nas formas de avaliação. No entanto, suas ações forneciam apenas algumas noções do ensino básico (alfabetização) aos internos.

Após cerca de duas décadas de inauguração da escola na antiga Casa de Detenção de Manaus – lembrando que esta instituição recebeu o nome de Penitenciária do Estado do Amazonas a partir de 1942 –, a lei nº 1.596, de 05/01/1946 determinou a criação da Diretoria Geral do Departamento de Educação e Cultura, órgão que seria responsável pelas atividades relacionadas ao ensino e à educação nas escolas do Amazonas. Era época do Estado Novo, regime imposto pelo presidente Getúlio Vargas, em que seus interventores logo viram nas prisões uma forma de legitimar a postura despótica do Estado, sendo que a regulamentação do

²¹ Informação disponível na página: <http://www.folhabv.com.br/Noticia_Impressa.php?id=159201> . Acesso em julho/2014.

²² IGH: instituição responsável pela preservação da memória histórica do Estado a partir da preservação e restauração de importantes documentos que remetem às áreas da História e da Geografia do Amazonas.

ensino nas prisões não passava de uma ferramenta de dominação do governo, através de leis e discursos **“em prol dos excluídos”**.²³

Posteriormente, por volta da década de 1970, foi adotado o ensino Supletivo aos alunos da Escola Penitenciária Agnello Bittencourt. Muitas críticas foram feitas com relação a ao modelo de ensino, mas o Estado decidiu aplicá-lo porque o Supletivo era a ferramenta mais viável para mascarar a realidade caótica do ensino no país. O poder público justificava a implantação desse modelo, afirmando que sua função era *“suprir a escolarização regular para adolescentes e adultos que não a tenham conseguido ou concluído na idade própria”*. (VIEIRA, 2004, p. 40). Assim, através do ensino supletivo, o aluno concluiria o ensino básico e o segundo grau em um período de tempo menor, recebendo o diploma de conclusão a cada etapa. Mas até que esta modalidade chegasse aos presídios, foi necessário um longo espaço de tempo e discussões quase intermináveis entre os profissionais da educação e da justiça brasileira.

Por volta de 1990, para atender às demandas de uma nova realidade social no Amazonas, algumas mudanças ocorreram com relação à nomenclatura e ao funcionamento da Escola Penitenciária Agnello Bittencourt, como veremos adiante.

1.2.2. O Direito Penal e as propostas de educação nos presídios

Na verdade, a criação da escola Agnello Bittencourt inseria-se no contexto em que a mentalidade predominante era a de que o Estado deveria investir seus recursos no bem-estar apenas das “pessoas de bem” e, portanto, não seria útil a aplicação da verba pública em **“benefício”**²⁴ dos presos. A implantação desta proposta em Manaus, na segunda década do século XX, correspondia ao período em que a lei em vigor proibia o voto dos analfabetos e, com isso, limitava o número de eleitores no país.

Logo, havia mais interesses políticos que sociais por trás dessas iniciativas de educação nas prisões uma vez que, ao recuperarem a liberdade, os indivíduos contribuiriam por meio do voto para a manutenção dos interesses de determinados grupos políticos, enquanto permaneciam alheios às desigualdades que os cercavam. Este aparente descaso com relação a uma formação escolar verdadeira foi um dos fatores que colaboraram para que os *“planos de*

²³ Grifos nossos.

²⁴ Grifos nossos.

transformar as prisões em centros para recuperação de delinquentes, entre o início do século XIX até meados do século XX, fracassassem em toda a América Latina” (BRASIL, 2010). Neste sentido, convenções internacionais tentaram estabelecer normas no sentido de regulamentar as práticas educacionais nos presídios. Inserido na lógica da dinâmica capitalista e interessada na formação de uma mão-de-obra numerosa, o Direito Internacional propôs, ao longo do século XX, algumas leis vinculadas ao interesse de transformar o tempo em que ficam reclusos no cárcere em uma oportunidade para a aquisição de certos conhecimentos e habilidades relevantes para a formação pessoal e profissional do preso. Em 1955, no Congresso das Nações Unidas realizado em Genebra, a ONU apresentou as Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos cujo objetivo ~~era~~ *“unicamente, com base no consenso geral do pensamento atual e nos elementos essenciais dos mais adequados sistemas contemporâneos, estabelecer os princípios e regras de uma boa organização penitenciária e as práticas relativas ao tratamento de reclusos”*²⁵. No documento, entre os princípios defendidos estava a necessidade de estruturação de um sistema penitenciário capaz de oferecer as condições mínimas necessárias para o resgate da cidadania dos presos. Nisto inclui o direito à alimentação adequada, assistência médica e jurídica, além do acompanhamento em atividades de caráter educacional. Suas determinações atendiam às necessidades básicas dos detentos uma vez que estes, mesmo reclusos, são seres humanos dotados de direitos.

No Brasil, esta determinação foi atendida com a promulgação da Lei de Execução Penal (LEP) em 1984, que mantinha a proposta da penalidade progressiva prevista no Código Penal de 1940 e garantia a extensão dos direitos previstos pela ONU às pessoas em situação de limitação da liberdade. A LEP afirma que sua proposta é *“efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”* (BRASIL, 1984), oferecendo ao menos teoricamente várias formas de assistência ao preso conforme as determinações internacionais. A execução destas medidas seria de responsabilidade dos Estados e das próprias unidades prisionais do país e sua fiscalização ficaria a cargo de órgãos vinculados ao Ministério da Justiça e da própria comunidade em geral.

Nos princípios propostos pela LEP, a educação não é um mero privilégio do preso, até porque se trata de um direito que visa a ressocialização do indivíduo e o resgate de sua dignidade

²⁵As determinações estabelecidas pelas Regras Mínimas da ONU para o Tratamento dos Reclusos podem ser conferidas na íntegra na biblioteca digital da USP, disponível no link: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direitos-Humanos>> . Acesso em dez. 2013.

enquanto cidadão. Completando trinta e um anos em 2015, a Lei de Execução Penal ainda é debatida principalmente no que se refere à discrepância entre a proposta idealizada pela lei e a realidade caótica das prisões, marcada pela superpopulação e pelo tratamento muitas vezes desumano para com os presos. Algumas unidades prisionais, como veremos, procura aplicar a proposta de educação para os apenados, mas enfrenta resistência não somente por parte do poder público (que administra mal os recursos) como pela própria sociedade que deseja apenas a punição destes indivíduos.

1.2.3. Criação da escola Giovanni Figliuolo

O artigo 83 da LEP prevê, como parte da assistência educacional garantida ao preso, que “*o estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva*” (BRASIL, 1984). Para por em prática algumas determinações apresentadas pela lei em vigor, o poder público do Estado do Amazonas realizou algumas alterações com relação à antiga escola Agnello Bittencourt. A primeira mudança ocorreu em 1993, quando sua denominação oficial é alterada para Escola Estadual Giovanni Figliuolo durante a gestão do governador Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo. A nova denominação é uma homenagem a Giovanni Figliuolo, filho de imigrantes italianos e ex-diretor da Penitenciária Central do Estado (inicialmente chamada de Casa de Detenção de Manaus). Antes de ocupar este cargo, Figliuolo foi diretor do Departamento Estadual de Educação e, assim como Agnello Bittencourt, defendia o ensino para os presos. Durante sua gestão à frente da Penitenciária, dentre outras ações, procurou combater “*a ociosidade em que os presos viviam*” (FIGLIUOLO, 2013, p. 56), através do estudo. Principalmente por suas ações em prol da escolarização de presos é que se decidiu homenageá-lo desta maneira.

Em segundo lugar, a sede da escola não funcionaria mais no prédio da Sete de Setembro e sim no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (COMPAJ), no km 08 da BR-174. Além das modificações na denominação e na sede da escola, o próprio funcionamento da instituição passou por importantes mudanças nas últimas décadas do século XX. Sabemos que, desde o ano de 1946, a organização das atividades pedagógicas ficava a cargo da Diretoria Geral do Departamento de Educação e Cultura. Mesmo com a criação da Lei nº 2.600 de 04/02/2000, que mudou definitivamente a denominação da antiga Diretoria atribuindo o nome de

Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino (SEDUC)²⁶, as atividades realizadas na Escola Estadual Giovanni Figliuolo continuaram sob administração desse órgão que deve investir em ações para ampliação do acesso dos presos ao ensino, através de uma parceria com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e outros órgãos ligados ao sistema penitenciário do Estado.

Embora a sede da Escola Giovanni Figliuolo esteja localizada no COMPAJ, ela possui anexos em todas as unidades prisionais da capital. No ano de 2014, por exemplo, houve 900 alunos matriculados, atendidos por cerca de 26 professores contratados pela SEDUC em regime de 20h ou 40h/semanais. A Resolução nº 128/2008 do Conselho Estadual de Educação do Amazonas (AMAZONAS, 2008) aprovou a proposta curricular de ensino fundamental e médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA). Esta determinação entrou em vigor a partir do ano letivo de 2009, valendo inclusive para as escolas localizadas nas unidades prisionais.

Essa escola, como representante direta da SEDUC nos presídios, tem como responsabilidade: orientar o trabalho dos professores que atuam no sistema; acompanhar o método de ensino e; aplicar as avaliações dos alunos de acordo com os parâmetros do EJA. Ela também certifica os internos que concluem o ensino escolar ou os cursos oferecidos nas unidades. Além disso, até o ano de 2012, era a própria escola Giovanni Figliuolo que atuava na preparação dos alunos presos e realizava as inscrições dos mesmos para as provas do ENEM na capital. A partir de 2013, no entanto, esta responsabilidade seria da própria SEJUS por determinação das autoridades, que justificaram esta mudança no fato de ter havido baixo rendimento nos exames dos anos anteriores.

Com base nas pesquisas de campo realizadas, percebemos vários fatores que dificultam a aplicação plena do Plano Nacional de Educação nas Prisões em Manaus, sobretudo quando se trata das unidades prisionais mais antigas e com pior infraestrutura. Porém, há alguns presídios na capital que foram inaugurados em um período mais recente cujas ações apontam para uma mudança nas práticas pedagógicas aplicadas neste contexto. É o caso do Centro de Detenção Provisória (CDP) e do Instituto Penal Antônio Trindade (IPAT), com um número considerável de alunos matriculados, bibliotecas e salas de aula em condições adequadas.

²⁶ Atualmente cabe à SEDUC o papel de realizar processo seletivo para contratação de professores, bem como zelar pelas condições de trabalho e pela remuneração dos mesmos, inclusive no caso dos profissionais que atuam nos presídios. Conforme veremos adiante, apesar de estar ciente de suas atribuições, este órgão pouco tem investido no sentido de melhorar as condições de ensino e de trabalho dos professores no sistema prisional.

Essas unidades têm apresentado internos com bons rendimentos nos exames nacionais, como o ENEM e o ENCCEJA. Neste sentido, os próximos capítulos revelam que o investimento em educação no sistema prisional pode ser um fator importante, na busca por um tratamento mais humano e pela redução da reincidência criminal entre as camadas menos favorecidas da população.

CAPÍTULO 2 – EDUCAÇÃO EM PRESÍDIOS: DIFERENTES PONTOS DE VISTA

2.1. A finalidade das práticas educacionais nos presídios

A superpopulação nos presídios atualmente é resultado principalmente da *“forma mais vergonhosa de pobreza, que é a pobreza de direitos”* (MARTINS, 1991, p. 11). De fato, desprovidos de uma série de direitos – inclusive à educação – a população encarcerada sofre com o desemprego e a falta de oportunidades, oriundas desta realidade injusta que caracteriza a sociedade brasileira. Para termos uma ideia, o Ministério da Justiça, através de informações numéricas apresentadas pelo Infopen, informa que até janeiro do ano de 2013, o Brasil possuía uma população carcerária de 548.003 detentos. Deste total, cerca de 231.429 presos nem sequer concluíram o ensino fundamental²⁷. Informa ainda que a maior parte dos crimes cometidos nos últimos dois anos foram ações contra o patrimônio e não contra a vida.

Na realidade, em todo grupo de indivíduos há aqueles que violam as regras sociais estabelecidas (muitas vezes de forma coercitiva), cujas ações dão origem ao que chamamos de uma **conduta criminal**²⁸. Ao partilharmos da ideia de Emille Durkheim, podemos afirmar que a proposta de uma educação voltada para os presos não pretende solucionar a questão do crime na sociedade ou erradicar por completo a criminalidade em nosso meio, afinal, *“o crime é normal porque seria inteiramente impossível uma sociedade que se mostrasse isenta dele”* (DURKHEIM, 2002, p. 58). Do ponto de vista sociológico, o crime é normal porque é a partir disso que os grupos sociais reformulam suas regras no decorrer do processo histórico e garantem a evolução do Direito Penal. Além de normal, o *“crime é, pois, necessário; ele se liga às condições fundamentais de toda a vida social e, por isso mesmo, tem sua utilidade; pois estas condições de que é solidário são, elas próprias, indispensáveis à evolução normal da moral e do direito”* (Idem, 2002, p.61)

Nesse contexto, se extinguirmos por completo o crime que é algo inalcançável em uma sociedade, qual seria a finalidade das práticas de acesso dos presos ao ensino e a outros direitos básicos durante seu tempo de reclusão? Bem, para esta questão talvez existam

²⁷ Informação obtida no Portal Eletrônico do Ministério da Justiça: <<http://portal.mj.gov.br/>>. Acesso: abr/2015.

²⁸ Grifos nossos.

diferentes respostas. Mas, lembremos inicialmente que *“a partir das relações do homem com a realidade, resultantes de estar com ela e de estar nela, pelos atos de criação, recriação e decisão, ele vai dinamizando o seu mundo. Vai dominando a realidade. Vai humanizando-a”*. (FREIRE. 1983, p.43). É evidente que, em se tratando da vida no cárcere, da insalubridade do ambiente prisional e das dificuldades do dia-dia, torna-se difícil acreditar na possibilidade de humanizar este tipo de realidade em que o sujeito apenas está inserido. Difícil sim, mas não impossível, afinal, a prática educacional aplicada neste tipo de ambiente pode se converter em um mecanismo pelo qual as contradições sociais possam ser repensadas por aqueles que são diretamente vitimados por elas.

Na verdade, existem diferentes objetivos a serem alcançados com relação à proposta de ensino nas prisões. Por parte do poder público, através do decreto no 7.626/2011 que estabelece o Plano Estratégico da Educação no sistema prisional, observamos o interesse em um tipo de formação escolar voltada principalmente para a constituição de um número maior de pessoas qualificadas, em um sentido puramente técnico, no intuito de atender às demandas de mão de obra do Estado. No artigo 2º, por exemplo, fica decretado que o ensino aplicado nesses estabelecimentos *“contemplará a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos, a educação profissional e tecnológica, e a educação superior”* (BRASIL, 2011, p.01). Em nenhum dos parágrafos que compõem o documento é mencionada a proposta de uma prática de ensino capaz de formar indivíduos mais críticos e autônomos.

Para contrapor esta visão de educação tecnicista proposta pelo Estado, preocupada exclusivamente com a formação de pessoas **“qualificadas”**²⁹ para atender ao mercado de trabalho e à lógica de funcionamento capitalista da sociedade, muitos especialistas vão além e afirmam que *“a urgência, no Brasil como na maioria dos países do planeta, é lutar em todas as direções não contra os criminosos, mas contra a pobreza e a desigualdade”* (WACQUANT, 2001, p. 12). Assim, uma segunda proposta de educação nos presídios defende a ideia de que a finalidade do ensino no cárcere não seria acabar definitivamente com a prática do crime na sociedade, nem muito menos ampliar a oferta de mão de obra no mercado. Na realidade, seu propósito é ajudar na redução das desigualdades sociais a partir do acesso ao conhecimento, pois esta ferramenta fornece condições para que o indivíduo consiga se inserir no mundo do trabalho e, ao mesmo tempo, o torna capaz de compreender de forma

²⁹ Grifos nossos.

racional a realidade em que está inserido, retirando-o da condição de invisibilidade imposta pela vida no cárcere.

Os debates em torno do acesso à educação como uma alternativa viável na busca pela redução das desigualdades têm apontado os possíveis caminhos que viabilizam a educação no contexto prisional, apesar dos diversos fatores que dificultam esse tipo de prática. Evidentemente, trata-se de um caminho tortuoso que necessita do empenho dos múltiplos agentes envolvidos: profissionais da educação, gestores do sistema penitenciário e, principalmente, do poder público. Além disso, para que a prática pedagógica seja eficaz, é preciso considerar que:

O homem não se faz homem naturalmente; ele não nasce sabendo ser homem, vale dizer, ele não nasce sabendo sentir, pensar, avaliar, agir. Para saber pensar e sentir; para saber querer, agir ou avaliar é preciso aprender, o que implica o trabalho educativo. Assim, o saber que diretamente interessa à educação é aquele que emerge como resultado do processo de aprendizagem, como resultado do trabalho educativo. Entretanto, para chegar a esse resultado a educação tem que partir, tem que tomar como referência, como matéria-prima de sua atividade, o saber objetivo produzido historicamente (SAVIANI, 1997. In. Portal Educação, 2013).

Desta forma, na visão de especialistas do campo da educação e do sistema prisional, a inserção do ex-detento no mundo do trabalho é um fator considerável porque permitereadquirir a liberdade com plenas condições de exercer uma ocupação assalariada e distante do mundo do crime. Mas é necessário também que a proposta de ensino nos presídios apresente um modelo de ensino capaz de formar indivíduos com condições de pensar e agir racionalmente.

Decerto, surge entre alguns teóricos certa discussão a respeito de dois conceitos bastante utilizados quando se trata do sistema prisional: ressocialização e reintegração social. Diante de alguns pontos de vista discordantes, a sessão a seguir deste trabalho se propõe a apresentar, de forma breve, algumas considerações sobre estas concepções que são constantemente utilizadas quando se fala das funções práticas do sistema penitenciário.

2.1.2. Ressocialização e reintegração social: dois conceitos ambíguos

De acordo com Emille Durkheim (2002), o homem enquanto ser social necessita do convívio com outras pessoas porque é por meio deste conjunto de relações objetivas e subjetivas que ele interioriza maneiras de agir, de pensar e de compreender o mundo a sua volta. Dessa maneira, se o ser humano já nasce inserido em um meio social e se mantém nesta condição ao longo da vida, o que o termo *ressocializar* significa?

Ao considerarmos a palavra em seu sentido literal, entendemos por *ressocializar* o processo pelo qual o indivíduo tenta readquirir a capacidade de viver em grupo, após passar algum tempo afastado do convívio com o meio social. A garantia desta ressocialização era uma das prioridades do cárcere nos primeiros tempos da prisão moderna, o que seria alcançado pelas populações privadas de liberdade por meio do trabalho compulsório e do ensino escolar e religioso praticado nas instituições penais (FOUCAULT, 2010). No entanto, atualmente, especialistas no assunto criticam o uso deste conceito por apresentar um caráter ambíguo. Para reforçar nossas reflexões, juntamos as inferências do professor doutor Benedito Carvalho Filho – cuja tese de doutorado analisa a questão dos indivíduos em situação de liberdade condicional – que chama atenção para as limitações do termo “ressocialização”. Este dá a impressão de que os sujeitos encarcerados são incapazes de construir qualquer tipo de sociabilidade e, por esta razão, foram encarcerados pelo Estado no intuito de impedir que suas ações prejudiquem às *‘pessoas de bem’*. Mas, na intenção de desconstruir essa ideia equivocada, Carvalho Filho³⁰ afirma que, mesmo confinados nas prisões e invisíveis aos olhos da sociedade ampla, os encarcerados criam uma teia de relações entre si para garantir-lhes a sobrevivência no ambiente hostil das prisões, embora esse tipo de relacionamento seja diferenciado e incompreensível para o restante da população.

Ao compartilhar saberes e experiências adquiridas ao longo de trajetórias históricas particulares, os apenados criam uma forma de sociabilidade que lhes permite compreender e se inserir no jogo das relações sociais construídas no interior do sistema prisional. É acompanhando essa lógica de argumentação que Alba Zaluar define sociabilidade como “*um conjunto de trocas recíprocas geradas e mantidas por regras sociais negociáveis*” (ZALUAR, 1994, p.32). Não podemos esquecer também que nesse intenso processo de trocas simbólicas, os presos vão construindo, aos poucos, o *habitus* característico dos grupos que compõem esse campo (BOURDIEU, 1974). Assim, seria impróprio afirmar que os internos do sistema prisional estão ali para readquirir a capacidade de viver em sociedade. Uma vez que, mesmo reclusos, são sujeitos que criam e recriam múltiplas maneiras de estabelecer um tipo de relação favorável a sua sobrevivência nesse ambiente. Afinal, o “*habitus faz o criador participar de sua coletividade, de sua época e, sem que este tenha consciência, orienta e dirige seus atos de criação aparentemente singulares*” (Ibdem, p. 342). Para complementar esta abordagem, podemos verificar que o mundo dos que se encontram na situação de privação do direito à liberdade é, na verdade:

³⁰ Carvalho Filho em informação verbal.

Um espaço onde se produz saberes diversificados e partilhados, nem sempre muito fáceis de perceber. Falas que, na maioria das vezes, expressam os valores sociais, comportamentos e todas as experiências elaboradas em lugares diferenciados pelas hierarquias e, portanto, cruzadas de lutas, reais e simbólicas, que constroem saberes que nunca são inocentes na cumplicidade (CARVALHO FILHO, 2006, p. 21-22).

No entanto, há teóricos que ainda defendem a ideia de que a ressocialização deve ser o objetivo principal da pena de privação da liberdade, cujo resultado final seria alcançado através de um processo iniciado nas prisões por meio do trabalho, do ensino e da formação religiosa para os detentos. Em face disso, Antônio Garcia Molina (1998) afirma que a ressocialização consiste na aplicação de uma penalidade pautada não apenas no sentido coercitivo, mas antes disso, na humanização do tratamento dado ao preso. Assim, minimizaria os efeitos negativos exercidos na prisão, ofertando-lhe alguma espécie de aprendizado realmente útil para que tenha condições de se readequar à vida em sociedade, ao término de sua sentença. Em suas palavras, a ressocialização tem a finalidade de promover “*uma intervenção positiva no condenado que, longe de estigmatizá-lo com uma marca indelével, o habilite para integrar-se e participar da sociedade, de forma digna e ativa, sem traumas, limitações ou condicionamentos especiais*”. (MOLINA, 1998, p.383).

Embora Molina defenda esta proposta, atualmente alguns especialistas como Alessandro Baratta evitam o uso do conceito em questão por duas razões principais: a primeira é que a proposta do modelo ressocializador revela o papel repressivo do Estado sobre o indivíduo, por apresentar a ideia de que o preso é um indivíduo inapto à convivência em sociedade e que precisaria aprender ou readquirir a capacidade de viver em grupo. A segunda razão para a crítica também se justifica no sentido de que este conceito de ressocialização estaria inserido na lógica do pensamento criminal do século XIX em que se acreditava que os ‘*degenerados sociais*’ necessitam de tratamento contínuo para que possam viver em sociedade³¹. Ressocialização, de acordo com Alessandro Baratta “*definia o condenado como um indivíduo anormal e inferior, que deveria ser readaptado à sociedade, considerando esta como ‘boa’ e o condenado como ‘mau’*”. (BARATTA, 1997, p.76).

Além de Baratta, na tentativa de apresentar uma nova proposta para a prisão, outros especialistas contemporâneos como Jovacy Peter Filho (2011) e Rivera Beiras (2009) apresentam defendem a proposta que parte de outro conceito: o de *reintegração social*.

³¹ Os degenerados sociais, no século XIX, eram os grupos considerados “perigosos” que resultavam principalmente da miscigenação entre diferentes raças que, por sua vez, geravam indivíduos diferentes e inferiores, dentre os quais se destacavam os delinquentes de origem mestiça. Ver: SCHWARCZ, Lília Moritz. O Espetáculo das Raças – cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

Alessandro Baratta (2014) defende esta abordagem por acreditar que a maior parte dos presos não são degenerados porque não precisam de tratamento terapêutico para se readaptar à vida em sociedade. Ademais, a função do sistema prisional é propiciar aos presos uma série de benefícios que incluam o direito à educação e ao trabalho para que se possa garantir sua reinserção na sociedade, de forma que consigam permanecer distantes da criminalidade. Assim, a proposta da reintegração distancia-se da terapêutica social em voga no século XIX que, de acordo com os debates atuais, melhor se enquadra nas perspectivas relacionadas ao sistema prisional contemporâneo.

Nesta perspectiva, acredita-se que o apenado não deve simplesmente ser isolado da sociedade através dos altos muros das prisões. Ao contrário, a sociedade deve debater a respeito dos mecanismos que possibilitem a correção da conduta do indivíduo de forma que, ao sair do cárcere, ele não volte a cometer outros delitos. Beiras chama de “*nefasta*” a “*prática de esconder o problema, retirando-o da vista dos cidadãos: a cidade deve presenciar e deve questionar a existência do cárcere e dos presos que ela mesma produz*” (BEIRAS, 2009, p. 37. APUD, PETER FILHO, 2011, p. 185). Dando sequência à ideia de reintegração Jovacy Peter Filho afirma que a relação entre a prisão e a sociedade ampla é fundamental para que se concretize a proposta da reintegração e isto seria possível através de ações educativas, esportivas e jurídicas capazes de estreitar os laços entre estes dois mundos opostos. Estas ações, segundo o autor, apresentam condições para

minimizar os efeitos negativos do cárcere, tanto para os detentos quanto para a sociedade. O enfrentamento do problema carcerário deixa de ser buscado no interior do próprio cárcere e se volta também para fora dele, para a sociedade, a fim de convocá-la a partilhar o sofrimento que ela também ajudou a edificar. É enquanto criação social, que o cárcere há de ser apresentado para todos os seus atores, a fim de que eles (sociedade intra-muros e extra-muros) reflitam os rumos que devem ou não assumir (PETER FILHO, 2011, p. 112)

Mas, o que alguns ainda se questionam é: como *[re]integrar* alguém que, na verdade, sempre esteve excluído da sociedade? De fato, sabemos que a maior parte da população carcerária do país é composta por pessoas que, sem acesso aos direitos básicos, recorreram ao crime como resultado de um processo contínuo de abandono por parte da família e principalmente do poder público. Na verdade, independente dos delitos cometidos, os sujeitos que se encontram privados de liberdade precisam ser analisados, em sua maioria, como pessoas com uma trajetória de vida marcada pela exclusão e pela violência. Por essa via de raciocínio, Alessandra Santos reforça que esses indivíduos “*foram marginalizadas de sua cidadania, afastadas progressivamente dela, do seu direito de pertencer a uma sociedade, inseriram-se*

no contexto da criminalidade e da delinquência por falta de acesso a outros". (SANTOS, 1996, p. 04).

Na prática, apesar dos esforços de alguns especialistas como Alessandro Baratta, Peter Filho e Rivera Beiras em apresentar uma nova concepção referente à prática punitiva, na conjuntura atual, a maior parte das prisões está longe de concretizar a proposta de reintegração do preso. Atento à esta realidade, Loic Wacquant afirma que uma das funções principais do sistema carcerário não é ressocializar nem reintegrar o preso pois a sua finalidade máxima na atualidade é executar a sentença aplicada pelo Estado elitista e autoritário que almeja punir os pobres por serem os causadores dos *distúrbios urbanos*. Nessa perspectiva, as prisões atuais *"se parecem mais com campos de concentração para pobres, ou com empresas públicas de depósito industrial dos dejetos sociais, do que com instituições judiciárias servindo para alguma função penalógica"* (WACQUANT, 2001, p.07). Assim, para que as práticas prisionais possam, de fato, reintegrar seus internos é necessária uma mudança em vários aspectos deste sistema além de uma transformação na mentalidade da população que, até o momento, insiste na ideia de que os apenados devem padecer todos os tipos de humilhações e sofrimentos para pagar pelos crimes cometidos.

É necessário compreender que, mesmo no cárcere, é possível pensar na criação de mecanismos capazes de transformar o tempo de cumprimento da pena em alternativas que visem, no mínimo, a formação escolar do apenado. Mas para que isso ocorra, a sociedade e o poder público devem refletir acerca de seu papel neste processo. Ao retornar à vida em liberdade com algum tipo de aprendizado útil, as chances de obtenção de emprego e renda serão possíveis, diminuindo desta forma a possibilidade de reincidência criminal. Em síntese, o tempo de cumprimento da pena é uma oportunidade para *"aprender um ofício e voltar para casa com alguma perspectiva [de vida, de futuro]. Soltá-los mais pobres e ignorantes do que quando entraram não ajuda [em nada]"* (VARELLA, 1999, p. 141).

2.2. Os profissionais da educação e o processo de ensino-aprendizagem nas prisões

2.2.1. O dia-dia e os desafios dos professores

Sabemos que as condições de trabalho dos professores em nosso país deixam a desejar em vários aspectos. A evasão escolar nos cursos de licenciatura é constante. Tomamos o exemplo

do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) que atingiu um índice de evasão de 50% na modalidade de cursos presenciais³². Vários fatores explicam a pouca motivação dos estudantes de continuar os cursos de licenciatura, dentre eles: jornadas de trabalho exaustivas; baixos salários e; poucos investimentos em recursos pedagógicos que facilitariam o trabalho desse profissional. E se as condições de trabalho são ruins nas escolas regulares em geral, o que dizer quanto aos professores que atuam no sistema penitenciário? Não é difícil supor que, além dos problemas educacionais já conhecidos, os docentes enfrentam a difícil realidade do sistema prisional, com a possibilidade de rebeliões em seu próprio ambiente de trabalho. Assim, um primeiro desafio para o profissional que se propõe a atuar neste meio diz respeito à superação do amadorismo. De acordo com as informações do professor Benedito Carvalho Filho, *“o educador não está penetrando em um lugar qualquer, como numa escola ou uma universidade, onde os alunos vivem na liberdade, mas em um mundo diferente, permeado de conflitos muito mais dramáticos do que vivemos no mundo aqui fora”*. A priori, surge-nos uma dúvida: se a questão do ensino escolar no país é tão problemática, o que motiva alguns profissionais da educação a atuar nas salas de aula existentes nos presídios? Para responder a esta e a outras questões, foi necessário recorrer às entrevistas com alguns docentes do sistema penitenciário, mas as respostas foram mais difíceis de serem obtidas do que o esperado. Isso porque, em Manaus, os professores que atuam nas salas de aula existentes nos presídios são selecionados pela SEDUC em regime provisório – pelo chamado Processo Seletivo Simplificado (PSS), que pode ser compreendido como uma forma de contrato de trabalho que tem validade de 12 meses, podendo ou não ser prorrogado. Por conta da instabilidade da situação do trabalhador, a prática pedagógica fica comprometida, uma vez que é grande a rotatividade de professores no sistema. Desta forma, o trabalho iniciado por um profissional em uma determinada turma sofre modificações constantes, o que parece comprometer o rendimento dos alunos.

Percebemos nas análises das entrevistas e pesquisas de campo, que a velha prática clientelista impera no sistema penitenciário do Estado, o que talvez ocorra em todo o país. Como não há concurso público, muitos profissionais da educação são contratados por influência de algumas pessoas e, para se manter no emprego, precisam atender a certas “exigências” que incluem o apoio a determinados políticos, em época eleitoral. Quem não cumpre sua parte neste “acordo”, corre o risco de não ter o contrato renovado para o ano letivo seguinte. Os que

³² Informação obtida no endereço eletrônico do Ministério da Educação, vinculado ao governo federal: <<http://www.todospelaeducacao.org.br/>>. Acesso em jan/2015.

“conhecem as regras” deste jogo político conseguem permanecer no sistema por vários anos, tanto que foi possível encontrar alguns profissionais que atuam como professores no sistema penitenciário há mais de uma década. Aqueles, no entanto, que não conseguem “se adequar” às exigências temem por seu emprego e, por esta razão, negam-se a ceder maiores informações sobre o funcionamento das escolas existentes no interior das prisões. Este velho costume clientelista brasileiro, que permite certas influências pessoais na gestão e no funcionamento do poder público, determina a distribuição de cargos em várias esferas da máquina pública brasileira em favor de determinados grupos políticos. Trata-se de uma triste herança colonial comum na maior parte dos Estados brasileiros onde *“é possível acompanhar, ao longo de nossa história, o predomínio constante das vontades particulares que encontram seu ambiente próprio em círculos fechados e pouco acessíveis a uma ordenação impessoal”*. (HOLANDA, 2001, p. 146).

Em suma, apesar das dificuldades, conseguimos finalmente entrevistar alguns professores que lecionam principalmente nas unidades do CDP e Puraquequara e estes são aqui apresentados como³³: Maria (*História*), Edmilson (*História*), João Manoel (*Biologia*), Maria Paula (*Pedagogia*), Nelma (*Pedagogia*), Fátima (*Normal Superior – Pedagogia*) e Clara (*Filosofia*). Representante da Escola Giovanni Figliuolo entrevistada: Meiry (formação em *Pedagogia*), Mário: responsável técnico pelas atividades pedagógicas da ESAP–SEJUS.

2.2.2. O que motiva os profissionais da educação a atuar nas prisões?

Uma das primeiras perguntas direcionadas aos professores diz respeito às motivações que os levaram a trabalhar nas prisões. As respostas foram unânimes: o fator financeiro. Professores que trabalham nas escolas prisionais recebem um valor um pouco superior àqueles que atuam nas escolas regulares. Isto porque, após muitas reivindicações, os profissionais do sistema penitenciário conquistaram recentemente o direito de receber a chamada “*periculosidade*”: benefício pago para “compensar” os riscos a que estão expostos em seu ambiente de trabalho, o que inclui a possibilidade de serem feitos reféns em motins ou rebeliões por exemplo. Isto representa um acréscimo no salário equivalente a R\$ 450,00 (para regime de 20/h semanais) ou R\$ 900,00 (para regime de 40/h semanais)³⁴.

³³ Os nomes são fictícios, mas a formação citada corresponde, de fato, à área acadêmica dos professores entrevistados.

³⁴ Informação confirmada pela gestora da escola Giovanni Figliuolo e pelos próprios professores nas entrevistas realizadas.

A entrevista com os professores nos revelou ainda que outro fator favorável ao trabalho nas prisões é a questão do tempo reduzido em sala de aula. A SEDUC, ao abrir o Processo Seletivo Simplificado (PSS), oferta vagas para professores em regime de 20 e 40h/semanais. Mas, na prática, os professores não passam todo este tempo lecionando porque, no sistema EJA de ensino, as aulas ocorrem com carga horária reduzida: somente de segunda à quinta-feira³⁵ e, além disso, as aulas têm apenas duas horas de duração pela manhã (8h às 10h) e mais duas horas no período vespertino (14h às 16h). Assim, o professor que deveria trabalhar 20h/semanais trabalha apenas 8h e o profissional contratado em regime de 40h trabalha apenas 16h ou menos durante a semana.

É importante ressaltar que as salas de aula nos presídios dificilmente chegam a ter 25 alunos no início do ano letivo, enquanto que as salas de aula nas escolas regulares estão abarrotadas de alunos, prejudicando o rendimento dos estudantes e dos professores. No decorrer dos meses, as turmas tendem a se tornar menos numerosas por conta das transferências de presos, alvarás de soltura ou desistência dos internos. Em entrevista, o professor João Manoel lamenta a evasão escolar por parte dos internos, mas afirma também que o número reduzido de alunos foi um fator bastante positivo em sua experiência nas prisões, porque *“nas escolas comuns, os professores se desgastam bastante e, muitas vezes, adoecem por conta do esgotamento físico e mental. É coisa de louco!”*, afirmou o profissional. E complementando a fala do colega, a professora Maria afirma que, ao trabalhar nas escolas regulares, *“os professores se cansam muito mais, pois as salas de aula lotadas e o regime de trabalho cansativo levam o profissional a se estressar mais rápido e a produzir bem menos”*. A professora acrescenta ainda que trabalhou nos três turnos escolares antes de se candidatar a uma vaga no sistema prisional o que a tornou uma pessoa *“sobrecarregada e doente. E tudo isso em troca de um salário que não compensava tanto esforço”*.

Ainda de acordo com os professores entrevistados, também existe a questão da locomoção como um fator positivo. Como a maior parte das unidades prisionais localiza-se fora do perímetro urbano, há uma condução que realiza o transporte dos professores de casa ao trabalho, sem maiores custos para o profissional. E também, para o ano letivo de 2015, esperavam ainda o pagamento do “ticket alimentação” como mais um benefício. Este “ticket” consiste em um valor mensal que complementa o salário dos trabalhadores no intuito de

³⁵ Nas sextas-feiras os professores não ministram aulas porque, neste dia da semana, eles se reúnem para elaborar o planejamento escolar ou tratar de outros assuntos referentes à prática pedagógica. No entanto, os relatos dos próprios professores revelaram que estas reuniões dificilmente ocorrem e, por isso, muitos recebem por este dia sem trabalhar.

facilitar a aquisição da cesta básica alimentícia para ajudar no sustento de suas famílias³⁶. Quanto à alimentação diária, a refeição fica por conta da própria unidade prisional quando se trata de professores que trabalham nos turnos matutino e vespertino.

Em caso de notícias de rebelião, as aulas são suspensas até segunda ordem. Nestas ocasiões, os professores deveriam participar de reuniões para fins de planejamento pedagógico em outra unidade prisional ou ter as horas de trabalho compensadas posteriormente, quando as atividades fossem regularizadas. No entanto, segundo Mário – responsável técnico da ESAP³⁷ – isto não ocorre e, como consequência, os docentes ficam em casa recebendo normalmente até a situação do presídio se normalizar. Desta forma, sem compensação das horas/aulas, os professores se beneficiam deste descaso característico do sistema prisional.

Em se tratando do relacionamento com os alunos, antes das entrevistas esperávamos respostas contrárias às que foram concedidas pelos profissionais entrevistados, pois no imaginário da maior parte da população o preso é pensando como um indivíduo sem caráter e incapaz de estabelecer qualquer tipo de relação social. No entanto, a experiência obtida através da participação durante as aulas e as conversas com os docentes nos permitem afirmar que, ao invés de uma relação conflituosa entre o professor e o aluno encarcerado há um clima de respeito entre estes dois diferentes grupos. Todos os docentes entrevistados afirmaram que muitos alunos participam das aulas e expressam o desejo de dar continuidade aos estudos como forma de obter algum tipo de melhoria em suas condições de vida. Segundo os relatos, essa relação se torna menos complexa porque, como a frequência não é obrigatória, os internos considerados mais violentos ou os mais “indolentes”, nem mesmo se matriculam nas aulas.

Em síntese, ao contrário do que muitos pensam, são vários os fatores que motivam o profissional a atuar como docente no sistema prisional. Inclusive, encontramos pelos corredores do CDP a professora Nelma, formada em Pedagogia que trabalha neste campo há mais de quinze anos, passando por várias unidades prisionais da capital no decorrer deste período. Segundo ela, não faz parte de seus planos o retorno às escolas regulares porque o regime de trabalho nas salas de aula do sistema prisional *“é muito mais tranquilo e*

³⁶ Mas, até meados do segundo semestre de 2015, este benefício ainda não estava disponível do por conta de divergências entre as lideranças que representam a classe docente e o governo do Estado, que alega não ter subsídios para custear este auxílio, embora a classe alegue o fato de que esta era uma de suas promessas de campanha.

³⁷ ESAP: órgão ligado à SEJUS e que tem a finalidade de investir na formação, capacitação e valorização dos operadores da execução penal. Fonte: <<http://www.seap.am.gov.br/unidades-e-departamentos/esap/>>. Acesso: maio/2015.

gratificante em termos de salário e carga horária”. Mas, casos de professores com experiência duradoura nos presídios, não são tão frequentes porque, como vimos, a “seleção” dos docentes que permanecem e a escolha daqueles que são dispensados a cada início de ano letivo depende bastante das vontades de seus “padrinhos” políticos no sistema. Questionada sobre isso, a professora Nelma preferiu não revelar grandes detalhes, dizendo que não existe apadrinhamento e que os professores que não renovam o seu contrato de trabalho *“é porque não se adequaram ao regime de trabalho nas prisões”*.

Nas falas a respeito das motivações dos profissionais, chama atenção o fato de que todos os professores demonstraram interesse principalmente pelo retorno financeiro e pela carga horária reduzida que o trabalho nas prisões proporciona. Nenhum deles cogitou a possibilidade de conhecer melhor o sistema prisional a partir da realização de uma pós-graduação neste campo, assim como não se falou da relação entre o trabalho pedagógico nos presídios e o retorno social que estas ações podem alcançar, em longo prazo. Dentre o grupo de professores entrevistados, a maior parte possuía apenas a graduação, há mais de oito anos. Somente dois professores, Fátima e João Manuel, haviam cursado especialização, ambos na área de educação.

A questão da não continuidade dos estudos por parte dos professores é um problema generalizado no Brasil, sobretudo no que se refere aos profissionais que atuam na rede pública. Nem mesmo a prática da leitura – fundamental para o ofício docente – é observada entre muitos educadores. Os questionamentos socioeconômicos aplicados pelo INEP³⁸ no ano de 2011 revelaram que, dos 225.348 professores entrevistados, cerca de 76.667 (34%) nunca ou quase nunca lêem nas horas vagas. A pesquisa afirma ainda que a principal justificativa apresentada por estas pessoas se refere à dificuldade com relação ao acesso às fontes de informação, como bibliotecas ou internet. Logo, a situação dos professores que atuam nos presídios apenas reflete este problema disseminado em todo o sistema educacional brasileiro, o que poderia ser sanado a partir do investimento em cursos voltados para a formação continuada dos docentes da rede pública de ensino.

Através do que foi possível acompanhar por meio das entrevistas e da participação nas aulas, a maior parte dos docentes limita-se a cumprir sua (reduzida) carga horária de trabalho, sem ousar apresentar algo além do conteúdo proposto pelas disciplinas do modelo EJA de ensino.

³⁸ INEP: órgão federal especializado em pesquisas sobre educação no país. Os resultados da pesquisa realizada no ano de 2011 estão disponíveis no endereço eletrônico: <<http://educacao.uol.com.br/noticias/2013/02/05/menos-da-metade-dos-professores-da-rede-publica-leem-no-tempo-livre.htm>>. Acesso em: abril/2015.

Infelizmente, talvez por despreparo técnico ou por puro comodismo, os professores não abrem espaço em suas aulas para discussões mais amplas sobre temas que poderiam contribuir para a formação de uma postura mais crítica dos alunos como a *violência*, a *pobreza* ou as *desigualdades*. Inclusive, em algumas situações, as aulas de História e Geografia – que poderiam trazer à tona estes temas para debate – eram substituídas por aulas de Língua Portuguesa ou Matemática e os professores, nestes casos, são obrigados a lecionar disciplinas diferentes de sua área de formação sem apresentarem maiores questionamentos.

Portanto, até mesmo os profissionais da educação deveriam alertar a população para as contradições existentes no meio social, em que estão profundamente inseridos na lógica de trabalho capitalista. Por meio das falas e das práticas dos professores consultados percebemos que o trabalho docente torna-se claramente ao que Karl Marx chamou de mercadoria, ou seja, *“um objecto exterior, uma coisa que, pelas suas propriedades, satisfaz necessidades humanas de qualquer espécie”* (MARX, 1973, seção 1, p.01). Esta constatação fica ainda mais clara quando o significado atribuído pelos professores quanto à função que exercem é determinado por fatores diretamente ligados às questões econômicas e, desta forma, sua atuação como agente mediador do conhecimento e formador de consciências críticas deixa ser uma prioridade. Marx e Engels nos revelam que a lógica capitalista foi reduzindo a força de trabalho (inclusive dos professores) a uma mera mercadoria, em que até mesmo sua dignidade pessoal converteu-se em objeto com

simples valor de troca e, em lugar das inumeráveis liberdades estatuídas e arduamente conquistadas, erigiu a liberdade única e implacável do comércio. Em resumo, substituiu a exploração disfarçada sob ilusões religiosas e políticas pela exploração aberta, cínica, direta e brutal (MARX & ENGELS, p. 27, 2010).

Sabemos que o trabalho motivado por este tipo de racionalidade que prioriza o fator financeiro resulta de um longo processo histórico no qual o materialismo se consolidou na mentalidade e nas ações dos indivíduos. Mas, no caso do objeto desta pesquisa, o mais lamentável é que os próprios docentes não percebem que sua prática em sala de aula se torna apenas uma reprodução dos valores sociais dominantes. E neste jogo de relações, onde a busca pelo *lucro* é um fator determinante no mundo do trabalho (MARX, 2004), em que os grandes prejudicados são os alunos permanecendo sem nenhum suporte no desenvolvimento da capacidade de refletir a respeito das contradições e das mazelas sociais das quais eles próprios são vítimas. Assim, por mais que o estudante adquira a capacidade de ler e escrever, não se torna capaz de pensar sobre ele próprio e seu papel no meio em que está inserido. Esta realidade existente em nossas salas de aula, dentro e fora do sistema carcerário, desvincula-se

da proposta de um modelo educacional realmente sério pois este, ao contrário do que se pratica atualmente, teria a missão de levar o aluno a questionar o mundo em que vive,

problematizando-o, ‘descodificando-o’ criticamente, no mesmo movimento da consciência o homem se re-descobre como sujeito instaurador desse mundo de sua experiência. Testemunhando objetivamente sua história, mesmo a consciência mais ingênua acaba por despertar-se criticamente, para identificar-se como personagem que se ignorava e é chamada a assumir seu papel. A consciência do mundo e a consciência de si crescem juntas e em razão direta; uma é a luz interior da outra, uma comprometida com a outra. (FREIRE, p. 08, 1987).

Na prática, torna-se difícil falar de um modelo educacional sério porque, além do descaso do poder público, muitos professores desconhecem seu papel enquanto agentes capazes de despertar o senso crítico das pessoas a quem se propõe a ensinar. Mas os fatores políticos e econômicos que comprometem a educação, como todos sabem, não afetam apenas as escolas existentes nas unidades prisionais. Embora os indicadores ³⁹ baseados na realização de censos escolares tenham apresentado relativa melhora com relação à qualidade do ensino público, sabemos que na prática muito precisa ser feito no sentido de promover um ensino mais eficiente nas escolas públicas em geral.

2.2.3. Duas situações registradas no cotidiano escolar

Outros fatores também nos chamam atenção nos relatos dos professores que atuam no sistema prisional. Dois casos em especial nos permitem realizar algumas reflexões a respeito da prática de ensino atualmente aplicada no contexto prisional. O primeiro diz respeito a um docente de nome Fábio⁴⁰ descrito por Meiry, representante da escola Giovanni Figliuolo, como um excelente profissional e que fora vítima de grande constrangimento em seu ambiente de trabalho por conta de sua opção sexual. Ele atuou apenas alguns meses como professor de Matemática, primeiramente no regime fechado do COMPAJ, mas depois, por conta do assédio moral que ocorria constantemente por parte dos internos deste presídio, fora transferido para as salas de outras unidades prisionais da capital. Descrevendo os fatos em entrevista, Meiry nos conta que,

assumidamente homossexual, lecionou durante alguns meses no regime fechado masculino do COMPAJ, mas, por ter sido muitas vezes hostilizado pelos alunos e

³⁹ O IDEB revelou que no ano de 2013 o Brasil superou as estimativas previstas para a educação básica. Além de avaliar o desempenho dos estudantes em provas de língua portuguesa e matemática, este índice verifica também as médias de aprovação e frequência escolar dos estudantes. Em uma escala de zero a dez, o índice apontou que o país atingiu 5,2 enquanto o esperado Ministério da Educação era de apenas 5,0. Informação disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/portal-ideb>>. Acesso: abril/2015.

⁴⁰ Pseudônimo adotado para manter o sigilo quanto à identidade do profissional.

transferido de unidade diversas vezes, o educador pediu rescisão de seu contrato provisório com a SEDUC e teve que recorrer posteriormente a um acompanhamento psicológico para superar o “trauma”, vivido em sua experiência escolar nos presídios.

Procurado para uma entrevista, soubemos por ex-colegas de trabalho que o referido professor havia mudado para outro Estado e nenhum deles tinha seu contato de e-mail ou telefone.

O segundo caso que nos chama atenção diz respeito a um aluno que cumpre pena no regime fechado da UPP. O estudante, de uma turma de EJA (2º Ciclo), teria desenvolvido um sentimento amoroso por Fátima, sua professora na unidade. Em conversa realizada por meio eletrônico, Fátima não quis entrar em detalhes sobre o assunto, revelando que os primeiros contatos do aluno foram por meio de bilhetes. Mas, ao longo do tempo, suas abordagens se tornaram cada vez mais sérias. Diante desta situação incomum, a professora se sentiu constrangida e, temendo a reação do detento diante da “paixão não correspondida”, solicitou transferência para outra unidade prisional. E assim foi feito: da UPP, a profissional passou a lecionar no COMPAJ sem que nenhuma atenção maior fosse dada ao caso.

Estas duas situações, resolvidas de forma aparentemente simples, revelam algumas contradições das práticas pedagógicas no contexto prisional. Primeiramente, o comportamento dos presos citados no primeiro caso não foi interpretado de acordo com o ambiente em que estavam inseridos. Em situações como esta é preciso levar em consideração que a maneira como a sociedade ampla lida com determinados temas, como a homossexualidade ou um sentimento não correspondido, diferencia-se totalmente da forma como os apenados encaram a situação e esta forma ‘diferenciada’ de abordar certos assuntos definem o que alguns especialistas chamam de “*cultura prisional*”. (CARVALHO FILHO, 2006).

Além disso, se a educação deve ser libertadora (FREIRE, 1983), isto inclui o desprendimento com relação aos preconceitos e a aquisição da capacidade de lidar com os próprios impulsos e sentimentos. Logo, quando ocorrem situações como esta, o correto seria investir na realização de um acompanhamento pedagógico mais sério com os alunos, afinal apenas transferir os docentes ou castigar aqueles que os constrangeram não resolve o problema e nem contribui para modificar a postura dos alunos diante de situações como estas. Se os estudantes que praticaram as ações constrangedoras nos dois casos já estão inseridos cotidianamente em um ambiente onde a punição é um elemento constante, a tentativa de resolução do problema aplicando um castigo a eles não acrescentaria em nada em sua conduta.

No ambiente carcerário, as práticas de ensino deveriam priorizar o debate harmonioso entre professor e aluno, afinal uma educação pautada no diálogo permite que “*os sujeitos se encontram para a transformação do mundo em colaboração*” (FREIRE, 1982, p 165). Assim, situações delicadas como estas que citamos como exemplo, poderiam levar os alunos a uma reflexão em torno de suas formas de pensar e agir dentro do grupo social em que estão inseridos. O que seria de grande contribuição para a formação cidadã destes indivíduos. Infelizmente, como vimos, não houve espaço para o diálogo nestas duas situações, talvez por falta de interesse dos agentes envolvidos ou por conta do despreparo pedagógico dos profissionais.

2.2.4. As queixas dos profissionais da educação

Percebemos através das falas dos profissionais da educação que o fator financeiro, a carga horária e o número reduzido de alunos por turma são fatores que os motivam a ingressar e a permanecer nas salas de aula do sistema carcerário. No entanto, todos os entrevistados apresentaram também algumas críticas com relação ao cárcere e a proposta de ensino aplicada neste tipo de ambiente. A primeira reclamação citada pelos professores diz respeito a não realização de concurso público porque, segundo eles, a contratação em regime provisório os deixa subordinados à instabilidade da vida política, onde só os “apadrinhados” conseguem permanecer no sistema por um período de tempo prolongado.

Outro problema apontado pelos professores corresponde a alguns fatores internos que dificultam a prática pedagógica neste tipo de ambiente. Primeiramente, existe a questão da rivalidade entre as facções: conhecendo a dinâmica interna do cárcere e temendo um conflito de maior proporção entre grupos rivais, a direção de algumas unidades prisionais organiza os horários de forma que os grupos de pavilhões inimigos não se encontrem durante as atividades fora das celas, como as aulas e o banho de sol. Mas a existência uma hierarquia estabelecida entre os próprios internos e, quando o detento com maior autoridade determina que “seu grupo” não deve sair do pavilhão, os demais presos apenas obedecem a fim de evitar se indispor com o chefe da facção interna. Desta forma, as aulas ficam comprometidas até segunda ordem. Em situações como estas, a direção da unidade prisional pouco ou nada pode fazer para reverter esta determinação, uma vez que há um elevadíssimo número de presos prontos para reagir, caso esta hierarquia interna seja desobedecida. Isto não é um fato incomum no sistema carcerário já que as prisões são representações de “*microambientes*

sociais regidos por um código de leis de tradição oral, complexo a ponto de prever todos os acontecimentos imagináveis sem necessidade de haver uma linha sequer por escrito” (VARELLA, 2012, p. 15)

Assim, embora incompreensível para o senso comum, existe uma teia imbricada de relações entre os presos e todos devem conhecer as regras do jogo, inclusive os recém-chegados ao sistema. Quem se adéqua e tem consciência de sua posição nesta hierarquia permanece no sistema sem grandes problemas, porém, quem não se adapta ou tenta quebrar as regras internas que caracterizam este jogo de relações, acaba sofrendo sérias consequências. Em suma, certa ou errada – ética ou não – é desta forma que *“as regras de sociabilidade permanecem na prisão”* (CÂMARA, 2001, p. 189) e, para mantê-las, os presos ousam desafiar os mais rígidos padrões de disciplinas impostos pelo grupo que administra este tipo de instituição.

Além dessa rivalidade entre grupos opostos, um fator que também desmotiva professores e estudantes nos presídios é a evasão escolar ocorre não apenas por falta de interesse dos detentos de comportamento mais agitado ou de maior periculosidade: segundo o relato da professora Fátima, *“alguns até querem frequentar as aulas, mas a direção da unidade dificulta a vinda destes indivíduos para as salas por temer algum tipo de situação adversa entre o pavilhão de origem e a sala de aula”* (Informação Verbal). Os agentes penitenciários, cumprindo as determinações da direção da unidade ou dos líderes das facções rivais, não abrem as celas no horário determinado para que os apenados sejam conduzidos até às salas de aula. Estes fatores, mais uma vez, compromete a prática pedagógica.

Outra queixa dos professores, diz respeito à grande rotatividade dos alunos. No caso específico do CDP, os internos são transferidos para outras unidades ao receberem a condenação ou são libertos após adquirir algum benefício da lei. Assim, aqueles que se dedicaram aos estudos durante o regime provisório ficam prejudicados porque, muitas vezes, não dão continuidade ao ensino quando seguem para a liberdade ou para outro presídio. Para comprovar a existência deste problema, referente à rotatividade de alunos, as informações fornecidas pela direção da escola Giovanni Figliuolo revelam que foram matriculados 900 alunos no início do ano de 2014, mas, por conta dos alvarás de soltura, fugas e outros fatores, ao fim do ano havia somente 546 alunos aproximadamente.

Trata-se de um índice de evasão escolar relativamente alta, refletindo a delicada situação em que se encontram as prisões da capital. A própria gestora da escola admite não haver um acompanhamento com relação aos alunos que trocam de unidade e muito menos com relação aos que recebem a liberdade.

No período citado (ano letivo de 2014), apenas o IPAT não apresentou redução no número de alunos, até porque é:

- a) uma unidade de regime fechado, sem aquela rotatividade de detentos condenados pela justiça à pena de reclusão, com saída do cárcere, somente, após o cumprimento da sentença;
- b) intensificada a vigilância, por conta de fugas ocorridas anteriormente.⁴¹

Em suma, além destas questões particulares aos profissionais que atuam nas prisões, percebemos que alguns docentes defendem a melhoria salarial para a classe e a realização de cursos que promovam o treinamento pedagógico dos profissionais. Quanto à questão salarial, eles destacaram a conquista recente do pagamento da ‘periculosidade’ mas *“é preciso mais”*, disse o professor João Manoel. Já os treinamentos com profissionais especialistas no sistema prisional seriam úteis porque, da forma como funciona atualmente, *“os professores são simplesmente jogados em uma sala de aula com criminosos que, embora busquem se redimir por seus erros, não deixam de representar certo perigo”*, afirma Edmilson, graduado em História. Sem preparo adequado, os professores aprendem sozinhos a lidar com este tipo de “público” e são afastados do cargo ou transferidos para outras unidades prisionais quando não se adéquam a realidade prisional. Este cenário revela o que Erving Goffman chamou de uma *contradição* comum em instituições totais⁴²:

Um frequente objetivo oficial é a reforma dos internados na direção de algum padrão ideal. Esta contradição, entre o que a instituição realmente faz e aquilo que oficialmente deve fazer que faz, constitui o contexto básico da atividade diária da equipe dirigente[técnica]. (GOFFMAN, 2010, p. 70. Grifo nosso)

No caso aqui estudado, a contradição existe a partir do momento em que as instituições prisionais teoricamente se propõem a modificar de forma positiva a conduta dos internos sem fornecer nenhum tipo de preparo à equipe técnica que se propõe a realizar este objetivo.

⁴¹ Podemos citar o exemplo de uma fuga de maior proporção ocorrida em Manaus, em que cerca de 60 presos escaparam do presídio em pleno ano letivo de 2013. Assim, a possibilidade dos matriculados evadirem-se por conta das fugas é menor, comparado às outras unidades prisionais.

⁴² Instituição total, segundo Goffman, *“pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separado da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, leva uma vida fechada e formalmente administrada. As prisões servem como exemplo claro disso”* (GOFFMAN, 2010, p.11)

Formuladas a questão sobre a necessidade de formação dos docentes, a SEJUS nos informou, por meio de entrevista cedida pelo técnico Mário, que é de responsabilidade da escola Giovanni Figliuolo preparar o corpo docente antes do início das atividades escolares. Segundo ele, à SEJUS cabe apenas o fornecimento da estrutura física (como salas e equipamentos eletrônicos) para que os treinamentos ocorram. Ouvida a respeito desta colocação, a diretora da escola afirmou em entrevista, que as reuniões para a qualificação profissional não ocorrem por falta de recursos financeiros para remunerar o pessoal qualificado que ministraria cursos e palestras para professores e demais profissionais envolvidos nas atividades escolares no sistema prisional.

Portanto, nesse complicado jogo de relações, não sabemos ao certo as reais funções de cada órgão, de modo que os alunos são, mais uma vez, prejudicados por buscar um aprendizado útil e uma certificação escolar em meio às dificuldades cotidianas, características do sistema prisional. Mas, as adversidades existentes, o contato com os profissionais e com os próprios internos do sistema prisional nos revelam outra realidade das prisões da capital, onde alguns resultados positivos relacionados às atividades escolares são percebidos, dando-nos esperança com relação a um futuro próximo.

2.3. O sistema prisional e as práticas escolares na perspectiva de seus internos

Os internos entrevistados e citados no decorrer desta parte do trabalho são: *Ronaldo Silva* (amazonense, em regime semiaberto – COMPAJ), *Marcelo Pires* (maranhense, cumpre pena em regime provisório no CDP), *Erivelton Gomes* (amazonense, que também cumpre pena em regime provisório no CDP), *Marclísia Santos* (paraense, cumpre pena em regime aberto), *Noelma Silva* (amazonense, cumpre pena em regime aberto) e *Nilo Ferreira* (amazonense, cumpre pena em regime semiaberto).

As duas mulheres entrevistadas já cumpriram a maior parte da pena. E ao receberem o benefício do regime aberto, foram obrigadas pela justiça a participarem, geralmente aos sábados, de atividades com palestras relacionadas à saúde, ao emprego e à educação para a “reintegração social”. Durante o período de 2014 até o primeiro trimestre de 2015, essas práticas voltadas para as mulheres do regime aberto foram, infelizmente, realizada pouquíssimas vezes. As autoridades alegam a falta de recursos para custear o transporte das ex-internas até a sede da instituição a ida dos profissionais que ministrariam as palestras e os cursos nos fins de semana.

Na verdade, as pessoas que cumprem pena em regime aberto deveriam trabalhar durante o dia e comparecer, em dias determinados pela Justiça, na Casa da Albergada (destinadas às mulheres do regime semiaberto e aberto) para receber o acompanhamento de psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais. No entanto, diante da inexistência desse tipo de local em nossa capital, elas simplesmente são devolvidas à sociedade sem um maior apoio jurídico ou financeiro. Sendo assim, muitos egressos do sistema penitenciário, *“desamparados socialmente e, muitos deles, profundamente envolvidos com a massa carcerária, não conseguem sair desse universo e estão permanentemente saindo de uma prisão e entrando em outra”* (CARVALHO FILHO, 2006, p. 172).

Mas, *Marclísia* e *Noelma* se conheceram recentemente através das atividades semanais realizadas na sede da SEJUS e ambas foram condenadas por associação para o tráfico de entorpecentes. São mulheres de personalidades diferentes, não desejando de forma alguma voltar para a prisão. A primeira entrevistada tem 36 anos de idade, é mãe de dois filhos e vende produtos artesanais para sobreviver. Com um tom de voz firme e comportamento agitado, lembrou-se durante nossas conversas que aperfeiçoou seu talento para o artesanato, nos cursos ofertados às detentas, nesse de reclusão. Com ajuda da família (sobretudo dos pais e dos irmãos), ela conseguiu comprar os materiais básicos para a confecção de peças artesanais e, com orgulho, ela diz ganhar com esta atividade o sustento dos filhos: *“agora que comprei uma moto pequena, espero aumentar minhas vendas porque nunca mais quero voltar para a prisão. Quero dá um futuro melhor para meus filhos”*, conta *Marclísia*.

Noelma, por sua vez, é uma mulher de comportamento calmo e fala tranquila que já atingiu a faixa dos 50 anos. Mãe de quatro filhos, seu olhar triste nos leva a supor que sua idade é bem mais avançada. Atualmente desempregada, sustenta os filhos com ajuda dos vizinhos. Questionada a respeito de seus piores momentos na prisão, ela logo responde que o fato mais marcante durante o cumprimento da pena ocorreu quando sua filha mais velha morreu – por conta de uma pneumonia – e ela, privada de liberdade, não obteve do juiz a permissão para comparecer ao velório ou enterro da filha. Com os olhos marejados, lamentou o fato de não ter conseguido se despedir de sua primogênita e este, *“foi o dia mais triste de sua vida”*.

A entrevistada *Noelma* afirma ainda que aprendeu apenas algumas noções básicas de Língua Portuguesa e de Matemática no período em que esteve presa na Penitenciária Feminina e, atualmente, por conta de sua baixa escolaridade – em contraste com sua idade considerada elevada para competir no mercado de trabalho – apresenta grande dificuldade para obter

emprego formal. No seu relato, ela chegou até a participar de um breve curso de corte/costura oferecido na penitenciária. Mas, após sair da prisão, não havia condições de exercer o ofício por falta de recursos financeiros para a aquisição de uma máquina de costura, de tecidos e de linha. Na realidade, estas queixas são constantes por parte das pessoas oriundas do sistema penitenciário. No entanto, é preciso considerar que, diante da baixa escolaridade e da falta de oportunidade de emprego para esta população,

é papel do Estado desenvolver ações e políticas destinadas à inclusão social de presos e egressos, desenvolvendo seus potenciais como indivíduos, cidadãos e profissionais. Junto a essa reintegração social, incluem-se ações destinadas à elevação de escolaridade e assistência aos detentos, egressos e internados, assim como, a profissionalização e integração dos mesmos no mercado de trabalho e na geração de renda, sendo essas também dever estatal (BRANDÃO & FARIAS, 2013, p.2).

Mas, na prática, as mulheres egressas do sistema penitenciário são lançadas à própria sorte, sem receber nenhuma assistência do poder público. Em entrevista, a ex-interna – cujos únicos parentes residentes em Manaus são os próprios filhos – lamenta o fato de não ter condições financeiras para comprar a matéria-prima necessária para o trabalho que poderia lhe garantir algum tipo de rendimento mensal. E Noelma questiona de *“que adianta aprender se não temos ferramenta para trabalhar quando saímos da prisão?”*.

Numa das análises que nos chama atenção, é o relato do interno *Nilo Ferreira* que – abordado nos corredores da unidade do regime semiaberto do COMPAJ e cuja fala – complementa o depoimento de Noelma. Sem qualquer tipo de ocupação ao longo do dia, *Nilo* e seus companheiros na instituição passam o dia vagando ociosos pelo pátio da unidade. Em conformidade com a LEP, estes indivíduos deveriam trabalhar no período diurno e retornar à noite para as celas, mas, como não há opções de trabalho na unidade, os homens (jovens em sua maioria) permanecem na ociosidade. Mesmo assim, sentem-se esperançosos de receber a liberdade em breve.

Em alguns Estados, como no Paraná, existem oficinas de marcenaria, cultivo de hortas para consumo e outras ocupações nas algumas unidades prisionais, para contribuir com a redução dos custos de manutenção do sistema, favorecendo a própria instituição penal. São os próprios presos que cultivam a produção dos alimentos consumidos, que consertam materiais da unidade, como mesas e cadeiras usadas. No caso de Manaus, especificamente no COMPAJ, havia uma horta para realização de trabalho semelhante. Contudo – por descaso dos gestores do presídio e por conta dos motins ou por conta das fugas dos presos – a direção da unidade

se desestimulou com o desenvolvimento dessas atividades e extinguiu o cultivo da horta. Sem ocupação alguma, muitos permanecem ociosos nos corredores da unidade e voltam para a cela à noite sem nenhuma instrução que o beneficie na ocasião do retorno à liberdade.

Ao ver aquelas pessoas nessas condições, lembramo-nos da descrição de Drauzio Varella a respeito dos presos no Carandiru, afirmando que, *“os homens passam o dia a esmo, fumando, deitados nas camas, sentados no chão ou em rodinhas na quadra que separa as duas alas de celas. A falta do que fazer torna os dias intermináveis”* (VARELLA, 2012, p.131). Este problema afeta a maior parte das unidades prisionais e reflete a falta de uma política séria com relação à gestão dos presídios no país. Esses homens, sem muitas oportunidades de aprendizado, saem das prisões, despreparados para a realidade da vida social, existentes além das muralhas destas instituições. O próprio Nilo, que é solteiro sem filhos, foi preso por assalto e disse que a – com uma fala carregada de gírias, em tom de sarcasmo –, ao sair da prisão, pretende conseguir um emprego para *“se arranjar na vida”*. Mas alerta que – caso não consiga a realização desse propósito, irá recorrer novamente ao crime, afinal, como ele próprio diz, *“nós que é pobre tem que ganhar a vida de um jeito ou de outro, nem que seja roubando quem tem muito”*.

A partir desses relatos, verificamos a necessidade de investimento em ações de combate à reincidência criminal através do acesso ao ensino e da formação profissional. Em síntese Marclísia, Noelma e Nilo nos mostram na prática o que Elenice Onofre aponta através de pesquisa:

Oferecer processos educativos quer de maneira formal ou não formal, que mantenham o aprisionado envolvido em atividades que possam melhorar sua qualidade de vida e criar condições para que a experiência educativa lhe traga resultados úteis (trabalho, conhecimento, compreensão, atitudes sociais e comportamentos desejáveis) que perdurem e lhe permitam acesso ao mercado de trabalho e continuidade nos estudos, quando em liberdade, o que poderá contribuir para a redução na reincidência. (ONOFRE, 2010, p. 110)

Assim como Nilo, a maior parte da população carcerária aponta o desemprego como uma das principais razões que os levaram ao mundo do crime. Com formação escolar insuficiente para atender as demandas da lógica do mercado capitalista, estes “deslocados do sistema” encontraram na delinquência uma ferramenta para sobreviver à pobreza extrema existente no meio em que vivem. Grande parcela dos internos do sistema penal no Amazonas foi condenada pela justiça por praticarem roubo ou venda de drogas e armas, atividades cujo retorno financeiro é fácil e garantido. Logo, devolvê-los à sociedade sem qualquer

aprendizado útil é garantia certa de reincidência no futuro já que estes “*antigos detentos não podem pretender senão os empregos degradados e degradantes, em razão de seu status judicial infamante*” (WACQUANT, 2001, p. 64).

Para atender a esta demanda egressa do sistema prisional, cuja sentença cumprida de forma ociosa no cárcere não lhes oferece grandes oportunidades de emprego e renda, foi elaborado o projeto “*Novos rumos da reintegração social de egressos do sistema prisional*”, que esteve em vigor durante alguns meses no ano de 2014. Este projeto visava a liberação de um pequeno valor financeiro para aqueles ex-internos que desejam investir em alguma atividade profissional após o cumprimento da sentença e o retorno à liberdade. No entanto, um grande impasse que dificulta a continuidade do projeto diz respeito à falta de documentação das pessoas egressas (principalmente o CPF) ou, até mesmo, a falta de preparo técnico dos mesmos, o que impossibilita a realização de qualquer atividade econômica. Na verdade, uma parceria com o SEBRAE poderia minimizar estes problemas porque esta instituição realiza uma série de cursos de qualificação para microempreendedores e a participação dos egressos neste tipo de formação garantiria maiores possibilidades de sucesso em suas atividades.

Ainda no primeiro semestre de 2015 há estimativas de que o projeto seja retomado e executado no Estado pelo Banco do Povo, vinculado à AFEAM⁴³. No entanto, por ignorância com relação ao assunto, muitas pessoas condenam a concessão deste valor para os ex-detentos por acreditarem que, por serem indolentes por natureza, estes indivíduos tendem a utilizar o dinheiro recebido para sustentar seus vícios ao invés de investir em alguma atividade profissional. De qualquer forma, apesar das resistências por parte da sociedade, trata-se de uma esperança para aqueles que aguardam algum tipo de apoio para que consigam dar continuidade às suas vidas longe da criminalidade, como é o caso de Noelma.

Além dessa perspectiva futura, existe ainda um aspecto do sistema que poucos conhecem. Trata-se dos internos que, apesar das dificuldades cotidianas, frequentam as salas de aula e participam dos exames nacionais de educação obtendo excelentes resultados em alguns casos. No início do ano de 2015, cinco presidiários do Amazonas obtiveram pontuação elevada nas provas do ENEM e chegaram a pleitear vagas em universidades por meio do SISU⁴⁴. Quatro

⁴³ AFEAM: instituição pública que visa promover desenvolvimento sustentável do Estado do Amazonas, através de apoio creditício e de participações em ações técnicas público-privadas que propiciem a geração de trabalho e renda no Estado. Fonte: < <http://www.afeam.am.gov.br/institucional/missao/>>. Acesso: maio/2015.

⁴⁴ SISU: seleciona os candidatos às vagas nas instituições públicas de ensino superior que utilizam a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) como única fase de seu processo seletivo. A seleção é feita pelo Sistema com base na nota obtida pelo candidato no Enem. Maiores informações: < <http://portal.mec.gov.br/>>. Acesso: maio/2015.

destes internos estão na capital e um cumpre pena em Maués. Em Manaus, o rendimento destes apenados superou as expectativas: *Ronaldo* atingiu a marca de 880 pontos na prova de Redação; *Marcelo* obteve 800 pontos em Matemática; *Erivelton* atingiu 560 pontos na prova de Língua Portuguesa enquanto *João Pedro* alcançou 640 pontos também em Redação. Considerando o escasso acompanhamento que estes internos tiveram no decorrer dos meses que antecederam a realização das provas, seus resultados foram notáveis se comparados a muitos alunos das escolas regulares que apresentaram rendimento inferior no ENEM realizado no final do ano de 2014 ⁴⁵.

Ronaldo, que recebeu permissão para trabalhar alguns dias por semana fora do presídio, foi entrevistado logo após a divulgação do resultado do exame nacional. Apenas *João Marcelo* não foi encontrado para entrevista, pois foi beneficiado pela justiça para fazer tratamento de saúde fora da unidade. Já a conversa com os internos, *Marcelo* e *Erivelton*, foi realizada também no mês de janeiro de 2015, no mesmo presídio onde aguardam a sentença – o CDP. Como o gestor desta unidade provisória havia tomado posse do cargo há pouco tempo, ele não tinha conhecimento a respeito do resultado das provas e, um pouco desconfiado quanto às intenções da nossa entrevista com os internos, decidiu que a mesma seria realizada em sua presença e disponibilizou sua própria sala para que a conversa com os presos fosse realizada. Além disso, Mário, o técnico da SEJUS que mediava nossa comunicação com o gestor do presídio, também estava presente. Durante as indagações feitas aos internos, Mário parecia incomodado com algumas perguntas e interrompia constantemente a fala dos entrevistados, como se temesse que algo a mais fosse revelado. Esta interrupção constante e a presença do diretor do CDP na sala de entrevista, infelizmente, limitaram os depoimentos dos internos e não permitiram mais detalhes fossem revelados quanto as suas experiências no cárcere.

Apesar dos contratempos, o interno *Marcelo* foi o primeiro a falar e, na verdade, já era conhecido de visitas realizadas anteriormente ao CDP. Nascido no Maranhão, ele tem 45 anos de idade e concluiu o Ensino Médio há mais de duas décadas. Em seu depoimento, afirma ter sido professor antes de ingressar no sistema prisional, embora não haja documento que comprove esta afirmação. Recluso há mais de dois anos e sempre sorridente, *Marcelo* cuida juntamente com outros internos da biblioteca existente na unidade, fazendo o controle dos empréstimos de livros e das doações do material bibliográfico recebido. Informados a respeito

⁴⁵ No ano de 2014, segundo o INEP, 529.373 candidatos tiraram nota 0 (zero) na redação do ENEM, enquanto que apenas 250 estudantes – de um total de 6.193.565 – atingiram a pontuação máxima neste quesito. Informação disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/educacao/2015/01/mec-e-inep-apresentam-resultados-do-enem-2014>> . Acesso: abril/2015.

do desempenho nas provas do ENEM, tanto ele quanto o interno de nome *Erivelton*, ficaram surpresos com a notícia e afirmaram que não tinham conhecimento a respeito dos resultados das provas até aquele instante. No momento em que revelaram este fato, percebi uma troca de olhares entre o gestor do presídio e o técnico da SEJUS, como se fossem cúmplices desta omissão.

Na verdade, esta não foi a única situação constrangedora percebida durante a entrevista. *Marcelo* afirma que nunca foi ouvido por um defensor público para ajudar a regularizar a sua situação perante a justiça, embora esteja em regime fechado há mais de dois anos⁴⁶. Mas, ao tentarem entrar no assunto, os internos foram interrompidos por Mário que solicitava que a conversa se restringisse aos assuntos escolares realizados na unidade. Naquele momento ficou evidente a afirmação de Goffman (2010, p.72) de que “*uma instituição total funciona mais ou menos como um Estado*”, e neste caso, o discurso do técnico da ESAP representa a postura omissa do poder público que insiste em suprimir a voz dos menos favorecidos. Para *Marcelo*, o contato realizado naquele momento era também uma oportunidade de pedir para que alguém olhasse por sua situação. Mas, infelizmente, sua fala foi silenciada por aqueles que preferem fazer de conta que tudo flui normalmente no sistema prisional, omitindo as injustiças e irregularidades que caracterizam este tipo de ambiente. Questionado em uma situação posterior acerca desta interrupção durante a entrevista, Mário afirmou que aquele ‘tipo de conversa’ que o interno pretendia realizar em nada acrescentaria com relação à nossa pesquisa.

Na sequência da entrevista com os internos do CDP, perguntamos aos internos sobre o acompanhamento pedagógico recebido por eles antes da realização das provas do ENEM. Como era esperado, os entrevistados afirmam que os resultados em exames futuros tendem a ser mais significativos se houver um preparo melhor dos candidatos, sobretudo no período que antecede as provas. No caso deles, não houve nenhum tipo de acompanhamento que os preparasse antes das provas, o que complica ainda mais a vida destes indivíduos que além estão afastados da sala de aula há algum tempo – *Marcelo*, por exemplo, concluiu o Ensino Médio em 1994. Ainda segundo os entrevistados, as aulas ministradas no CDP priorizam os alunos de Ensino Fundamental, o que prejudica os candidatos do ENEM e, além disso, a biblioteca possui parte do acervo em situação de defasagem, uma vez que a maior parte dos

46 De acordo com o Código Penal em vigor no país, “*não há pena sem prévia cominação legal*” (BRASIL, 1940), ou seja, legalmente o sujeito não pode passar tanto tempo encarcerado, como é o caso de *Marcelo*, sem julgamento sentenciado por um juiz.

livros não contempla assuntos atuais nem acompanham as mudanças ortográficas da língua portuguesa.

Com a pontuação obtida, técnicos da ESAP inscreveram os candidatos no Sistema de Seleção Unificada (SISU) para que concorressem a vagas nas áreas de Pedagogia, Geologia ou Filosofia. As provas do ENEM contemplam várias disciplinas do currículo escolar e, infelizmente, os dois internos foram excelentes apenas em algumas áreas, enquanto em outras disciplinas o rendimento não foi tão satisfatório. Por esta razão, nossos entrevistados foram eliminados por conta da *nota de corte*⁴⁷ dos cursos que concorriam. Assim, sem condições de custear uma faculdade no valor integral, *Marcelo* e *Erivelton* não conseguiram atingir o propósito de cursar uma faculdade e, sem desistir, aguardam otimistas pelos exames do ano seguinte, esperando atingir resultados ainda mais satisfatórios e suficientes para ingressar em uma instituição de nível superior.

As entrevistas realizadas com *Marcelo* e *Erivelton*, além de nos permitir identificar as dificuldades daqueles que não conseguem ingressar no ensino superior apesar do bom rendimento atingido nas provas, revelou um lado ainda mais chocante do sistema carcerário no Estado. No momento da conversa, nenhum dos dois entrevistados esclareceu os motivos que os levaram à prisão. No entanto, enquanto *Marcelo* falava com orgulho sobre as atividades que realizava na biblioteca da unidade, percebi que *Erivelton* era mais contido. Nas poucas vezes em que ele ameaçou revelar algo mais, o técnico da SEJUS que nos acompanhava intrometia-se na conversa e limitava a fala do sujeito.

A postura de *Mário* e *Erivelton* nos levou a uma inquietação e, naquele momento, vieram à mente as palavras de Sérgio Adorno (1991, p.05) porque, segundo ele, a pesquisa realizada em um ambiente carcerário oferece espaço para uma *“relação intersubjetiva que se estabelece entre pesquisador e delinquente, sobretudo aqueles que se encontram em situação de encarceramento, que comporta forte dose de apelo emocional. Não é incomum o pesquisador se sentir solidário com o delinqüente”*. Na verdade, mesmo temendo cair nessa possível armadilha que envolve a realização de pesquisas no sistema prisional, consultamos o portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Amazonas no dia seguinte à entrevista no CDP e investigamos sobre a acusação que pesa sobre o sujeito entrevistado.

⁴⁷ Nota de corte do SISU: refere-se ao valor da menor nota necessária para ficar entre os candidatos potencialmente selecionados em cada um dos cursos ofertados, com base no número de vagas disponíveis e no total dos candidatos inscritos naquela área, por modalidade de concorrência. Este valor é calculado uma vez ao dia durante o período de inscrições pelo próprio sistema eletrônico do SISU. Fonte: <<http://sisu.mec.gov.br/tire-suas-duvidas>>. Acesso: março/2015.

Para nossa grande surpresa constatou-se que este homem foi testemunha de um assalto a um supermercado da capital e foi baleado no braço na tentativa de impedir a ação. Mas a vítima foi confundida com um dos criminosos segundo o que consta nos autos do processo disponibilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado. *Erivelton* acabou detido injustamente pela polícia pouco tempo depois do ocorrido, embora a própria dona do estabelecimento tenha prestado depoimento sem citá-lo como autor do assalto. No entanto, ele continua detido no CDP sem previsão para aplicação da sentença. Estas evidências nos permitem compreender os motivos das frequentes interrupções durante a entrevista no presídio: tudo indica que ele nunca foi ouvido pelas autoridades de justiça durante todo este tempo em que esteve preso e sua família não consegue provar que este homem está preso por um crime que nunca cometeu por não possuir condições financeiras para custear as despesas com advogado.

Inacreditavelmente, esses casos não são raros em nosso sistema carcerário porque há quem se beneficie com o elevado contingente populacional existente nas prisões. Para estes, não interessa se os presos são realmente culpados ou não e tampouco se interessam pelas condições de encarceramento, uma vez que a prioridade de determinados grupos é obter lucros a partir das atividades praticadas na prisão. Em todo o Brasil, empresas terceirizadas obtêm do governo a permissão para atuarem na gestão, na higiene, segurança e até no fornecimento de alimentos para os presídios, faturando grandes somas de dinheiro anualmente a partir da prestação de um serviço de péssima qualidade. A redução do número de presos no sistema carcerário resultaria em queda na lucratividade destes grupos de interesse privado, bem como nos lucros do próprio Estado que, não raramente, é acusado de superfaturar os serviços prestados neste sistema ⁴⁸. Desta forma, enquanto muitos presos padecem com as mazelas deste sistema sem nem mesmo terem chance de defesa, muitos grupos se beneficiam com o que Wacquant (2001, p. 13) chamou de “*grande boom da economia do sistema carcerário*”.

Neste cenário, onde os interesses privados se sobrepõem à coletividade, nos perguntamos a respeito de quem responde por situações como a de *Erivelton* que, aparentemente, foi preso sem culpa e tem sido silenciado até mesmo por aqueles que deveriam zelar por seus direitos. Apesar do notável rendimento que alcançara nos exames escolares, ele permanecerá privado do direito à liberdade, mas não por ter cometido algum crime e sim por ser mais um dentre os

⁴⁸ A Agência Brasil divulgou, em março de 2015, o anúncio da instalação de uma CPI que visa investigar, entre outros assuntos, as denúncias de superfaturamento no sistema prisional brasileiro, bem como a prática da violência contra a população carcerária. Ainda em fase de formação da comissão, acredita-se que suas atividades de investigação começam a ser discutidas no segundo semestre deste ano. Informação disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/>>. Acesso: abril/2015.

inúmeros indivíduos vitimados por um sistema penal que tem como objetivo principal a geração de lucros para determinados grupos a partir da criminalização da pobreza.

Outro entrevistado com bom desempenho no ENEM foi *Ronaldo*, rapaz negro por volta dos 26 anos de idade. Neste caso, a conversa ocorreu fora do presídio, o que nos permitiu maior liberdade para falar e discutir certos aspectos de sua experiência no cárcere. Assim como os demais, ele também não tinha conhecimento a respeito de seu rendimento no ENEM e, atualmente, exerce o ofício de pedreiro na construção civil. É um rapaz calmo, que falou pouco sobre seu passado, dizendo apenas que era auxiliar de serviços gerais antes de ser detido e que sua família é de origem humilde cuja mãe, sozinha, sustentou os filhos com bastante dificuldade. Foi preso no ano de 2008, na ocasião em que realizava a venda de entorpecentes no bairro de Novo Israel, zona norte da capital. Ele ressalta que nunca foi dono de *boca de fumo*⁴⁹ ou algo do tipo: “*eu só fazia umas entregas de vez em quando pra ajudar os parceiros e para ganhar uns trocados*”, conta Ronaldo. Mesmo preso, diz que nunca entregou os comparsas por temer represálias: “*tive que assumir a bronca sozinho porque o vacilão fui eu*”, diz o jovem. Após doze meses no regime provisório, foi condenado a oito anos de prisão no regime fechado do COMPAJ e foi transferido para o regime semiaberto no início do ano de 2015 por ter cumprido a maior parte da pena. Por intervenção da mãe de *Ricardo*, que conseguiu uma vaga para o filho como pedreiro em uma construção fora do presídio, ele trabalha durante o dia e deveria receber acompanhado mensal por órgãos da justiça até que o período total da condenação se cumpra.

O que nos chama atenção neste caso é que no discurso de *Ronaldo* percebe-se certa gratidão pelos comparsas. Utilizava expressões como “*os parceiros*” ou “*os irmãos da atividade*”. Isto se explica por que, enquanto esteve recluso, estes *parceiros* forneceram ajuda para sua família, como remédios e alimentos, já que a mãe do interno adoeceu gravemente logo após o filho ter recebido condenação. Ou seja, diante da omissão do Estado com relação aos direitos básicos da população, em muitos casos, é este ‘poder paralelo’ que oferece o mínimo de assistência necessária às famílias carentes como a do nosso entrevistado. Mas o próprio ex-interno salienta: “*meu contato com ‘os mano’ agora é só amizade. Não quero mais me envolver com ‘as treta’ deles porque o preço que se paga é muito alto. Agora quero só trabalhar e estudar honestamente*”. Bem, com base nas notas que alcançou no último ENEM, os sonhos de *Ronaldo* talvez não sejam impossíveis de se concretizar.

⁴⁹ Boca de fumo: nome atribuído no mundo do crime ao local onde se realiza a fabricação e/ou comércio de entorpecentes.

Todos os relatos aqui apresentados nos revelam *aspectos ambíguos* do sistema carcerário. Ambíguo porque, apesar de criticadas, as prisões são necessárias para garantir a riqueza dos grupos de interesse privado que se beneficiam com a superpopulação destas instituições e com o descaso do poder público, cujos órgãos não fiscalizam os serviços prestados, apesar das grandes somas financeiras destinadas a este fim. Mas as prisões, no contexto atual, são ambíguas também porque, em meio a tantas falhas, existe a esperança de que a execução de projetos que visam o resgate da cidadania dos indivíduos egressos do sistema carcerário contribua para a redução das taxas de reincidência criminal no futuro de forma que, *Noelma, Marclísia, Nilo, Marcelo, Erivelton e Ronaldo* e tantos outros ex-internos consigam dar continuidade às suas vidas longe das prisões.

3. A REALIDADE DO ENSINO APLICADO NA UPP E NO CDP

Sabemos que a aplicação de um modelo educacional adaptado às condições do ambiente carcerário é algo muito complexo. Vários são os fatores que contribuem para dificultar a prática escolar nestas condições: superlotação das unidades, escassez de recursos, professores muitas vezes despreparados para lidar com a realidade das prisões e, principalmente, falta de vontade política. Evidentemente, estes agravantes comprometem a aplicabilidade do Plano Nacional de Educação nas Prisões e tudo isso, claro, não é de se estranhar num país onde a educação é um privilégio para poucos e onde,

em termos claros, o Estado não deve se preocupar com as causas da criminalidade das classes pobres, à margem de sua "pobreza moral", mas apenas com suas consequências, que ele deve punir com eficácia e intransigência. (WACQUANT, 2001, p. 50).

No entanto, a pesquisa de campo nos permitiu verificar que algumas unidades prisionais de Manaus têm dado alguns pequenos, porém importantes, passos no sentido de aplicar uma proposta educacional voltada para a realidade dos presídios. Antes de apresentar as justificativas que nos levam a esta afirmação, é necessário lembrar que todas as escolas existentes nos presídios de Manaus foram visitadas em diferentes ocasiões, mas o CDP e a Unidade Prisional do Puraquequara (UPP) nos chamam atenção por apresentarem duas realidades completamente distintas: enquanto o ensino na unidade provisória parece render pequenos frutos de suas atividades, a UPP representa todo o atraso e descaso característico do funcionamento do sistema carcerário brasileiro.

3.1. O Centro de Detenção Provisória de Manaus

No decorrer do processo de elaboração deste trabalho, tivemos a oportunidade de visitar o CDP em várias ocasiões. Sem conhecer de perto o sistema prisional, no início esperava-se hostilidade não apenas dos presos, mas dos próprios funcionários que atuam neste meio, afinal é esta a mentalidade que a mídia cria através de suas notícias que sempre envolvem violência, rebeliões e mortes no sistema penitenciário.

De acordo com o trabalho de campo realizado, o Centro de Detenção Provisória (CDP) Masculino revela-se como a unidade com melhor estrutura em termos de prática de ensino e que apresenta um dos maiores números de alunos matriculados. Mas, infelizmente, suas atenções estão mais voltadas para os alunos do Ensino Fundamental, o que prejudica os internos que já concluíram esta etapa de estudos e se interessam em participar do ENEM. Tanto no setor feminino como no masculino, o CDP apresenta um número de detentos que varia constantemente uma vez que, a cada dia, chegam novos internos já que a unidade abriga apenas os presos provisórios – ou seja, aqueles que aguardam sentença da [lenta] justiça - enquanto outros seguem para penitenciárias no intuito de cumprirem seu tempo de reclusão.

Em se tratando da estrutura física do CDP Masculino, o que nos chamou atenção foram cinco salas de aula. Nas vezes em que as visitas ocorreram, todas estavam em funcionamento, com professores uniformizados, ambiente climatizado, iluminação adequada, quadro branco e carteiras em bom estado de conservação. Como as visitas ocorreram no horário das atividades escolares, foi possível acompanhar as aulas e observar o comportamento dos professores e dos alunos. O modelo de ensino aplicado é o EJA e as turmas são divididas de acordo com o nível de escolaridade dos estudantes. A tabela abaixo apresenta apenas o perfil educacional dos presos referente aos anos de 2011 e 2012 ⁵⁰.

Tabela 02 – Perfil educacional dos presos no Amazonas entre os anos de 2011 e 2012 (entre homens e mulheres)

Perfil educacional	Ano 2011	Ano 2012
Analfabetos	184	147
Alfabetizados	741	340
Ensino Fundamental Incompleto	2.765	3.020
Ensino Fundamental Completo	635	885
Ensino Médio Incompleto	522	467
Ensino Médio Completo	506	482
Ensino Superior Incompleto	35	32
Ensino Superior Completo	8	19
Acima do Ensino Superior Completo	4	0
NÃO INFORMADO	0	0

Fonte: InfoPen

⁵⁰ Os números referentes aos meses entre os anos de 2013 e 2014 não foram disponibilizados por nenhum dos órgãos consultados. Apesar dos apelos na busca por este quantitativo, as pessoas responsáveis pela escola Giovanni Figliuolo e pela SEAP, disseram não ter tido acesso a estes números.

Nas etapas iniciais (equivalentes às turmas de 1ª a 4ª séries das escolas regulares), as aulas geralmente são ministradas por profissionais formados em Pedagogia, que possuem autorização para ministrarem aulas de Língua Portuguesa, Matemática e outras disciplinas que compõem o currículo escolar. Percebemos que havia no máximo treze alunos por sala o que, segundo os professores é benéfico porque, com uma turma menor, é possível acompanhar mais de perto as dificuldades dos estudantes.

Em todas as salas visitadas, havia participação dos alunos tanto nas atividades escritas quanto nos debates propostos pelos professores. Na maior parte das salas, alguns trabalhos com pintura, música ou poesia estavam expostos nas paredes como forma de incentivar os alunos e de revelar possíveis talentos artísticos. Entre os presos, esperávamos encontrar um clima de animosidade, mas na realidade, houve boa interação entre eles no decorrer das aulas e os mesmos sempre receberam bem a equipe de pesquisadores. Mas professora Fátima esclareceu que a unidade nem sempre funcionou assim: foi necessário separar as facções rivais em pavilhões diferentes e cada grupo passou a ter um horário próprio para frequentar as aulas porque assim, segundo ela, “*evita-se confusões maiores*”.

A biblioteca existente na instituição é outro fator que chama atenção. Implantada no ano de 2012, possui um acervo com uma quantidade significativa de livros – das mais diversas áreas – que foram doados por pessoas físicas ou jurídicas. Além disso, três alunos são responsáveis pelo funcionamento da biblioteca, fazendo o registro dos empréstimos e devoluções, bem como do recebimento de livros a partir de doações. Os internos foram escolhidos não apenas pelo comportamento, mas pelo bom desempenho que tiveram nos exames aplicados pelos professores no decorrer do ano letivo, como é o caso de Marcelo, citado anteriormente que durante a entrevista salientou a necessidade de atualizar alguns livros do acervo, de forma que seja possível ajudar os alunos que se preparam para as provas do ENEM.

Interessante ressaltar que o CDP não foi o único presídio a mostrar resultados razoáveis em termos de assistência escolar aos alunos. Vimos que, de acordo com a direção da escola Giovanni Figliuolo, o IPAT (Instituto Penal Antônio Trindade) apresentou baixo índice de evasão escolar em 2014. Citamos alguns fatores que colaboram para esta realidade, mas não podemos deixar de citar também que o trabalho pedagógico iniciado com os presos do CDP interfere neste resultado do IPAT. Muitos internos seguem para outras unidades prisionais ao serem condenados ao regime fechado e alguns permanecem estudando no regime fechado, seja para obter formação estudantil ou, simplesmente, para ajudar na redução da pena já que, a

cada três dias de frequência escolar, os presos recebem um dia de remição do total de sua sentença.

No caso da Penitenciária Feminina, as salas de aulas não funcionam tanto quanto no CDP ou IPAT, mas lá existe uma pequena fábrica onde as internas, avaliadas e contratadas a partir do “bom comportamento”, trabalham na montagem da estrutura externa dos contadores de energia utilizados nas residências da capital. Em troca, além da experiência obtida com o trabalho, recebem incentivos para a formação profissional. Atualmente cogita-se, inclusive, a possibilidade de fornecer algum tipo de remuneração financeira às detentas de forma que, com o valor recebido, elas possam contribuir para o sustento dos filhos e das famílias que aguardam o retorno das mesmas à liberdade.

3.2. A outra face do ensino nas prisões: a realidade da Unidade Prisional do Puraquequara (UPP)

Assim como ocorreu no CDP, várias foram as visitas realizadas na UPP. Em consulta ao portal eletrônico da SEJUS na busca por informações prévias sobre a unidade, nos deparamos com a seguinte descrição quanto ao aspecto histórico deste presídio: *“a inauguração desta unidade marca uma revolução no Sistema Penitenciário do Amazonas ao evitar a contaminação carcerária dos internos recém ingressados no sistema. [...] É considerada padrão no Sistema Penitenciário Nacional”*. (SEJUS)⁵¹. No entanto, a pesquisa de campo nos revelou que a UPP atualmente chama atenção não mais por sua “inovadora” tecnologia aplicada na segurança e na separação entre os presos, mas por suas péssimas condições estruturais, seriamente deterioradas em menos de uma década após a inauguração. Esta discrepância entre a descrição “oficial” de uma instituição total e sua realidade foi analisada por Erving Goffman, afirmando que,

quase sempre muitas instituições totais parecem funcionar apenas como depósitos de internados, mas [...] usualmente se apresentam ao público como organizações racionais, conscientemente planejadas como máquinas eficientes para atingir determinadas finalidades oficialmente confessadas e aprovadas. (GOFFMAN, 2010, p. 70)

Assim, contrariando a idéia de que a UPP é um “padrão do sistema penitenciário”, sabe-se que o primeiro – e principal – problema da unidade é a superpopulação. Na última visita realizada em janeiro de 2015, a unidade com capacidade para abrigar no máximo 614

⁵¹ Portal eletrônico da SEJUS, disponível em: <<http://www.sejus.am.gov.br/unidades-e-departamentos/sistema-prisional/unidades/unidade-prisional-do-puraquequara/>>. Acesso. Jul/2013.

detentos, apresentava na ocasião o número de 1002 internos. Para este total, a unidade possui apenas duas salas de aula, por sinal, com péssima estrutura: ambiente pouco arejado e mal iluminado, cadeiras e lousas em condições precárias e professores com poucos recursos para ministrar aulas.

Outro agravante da UPP é o fato da unidade abrigar muitos presos reincidentes e, como o sistema de segurança encontra-se defasado, a chamada *contaminação carcerária* é inevitável. Os presos reincidentes e que cumprem pena na unidade há bastante tempo já conhecem a realidade do sistema prisional e dominam as diferentes formas de resistência à disciplina imposta pela prisão: “*são mais maliciosos*”, disse uma professora da unidade. Em contato com os presos recém-chegados, eles transmitem este tipo de conhecimento, levando-os a reproduzir suas práticas dentro de pouco tempo. É como um círculo vicioso sem fim, em que aqueles que chegam logo são “contaminados” pelos indivíduos que estão na unidade há mais tempo.

A experiência do cárcere, vivenciada em ocasiões anteriores, trouxe apenas a degradação física e moral para muitos dos ex-internos deste presídio, o que contribuiu para que retornassem às prisões após um breve período em liberdade. Embora reclusos anteriormente, não foram preparados para enfrentar a realidade fora do cárcere e acabaram recorrendo ao crime. De acordo com Goffman, trata-se de um fenômeno que atinge principalmente os sujeitos condenados às sentenças mais duradouras em instituições fechadas, como os presídios:

se a estada do internado é muito longa, pode ocorrer, caso ele volte para o mundo exterior, o que já foi denominando “desculturamento” – isto é, “destreinamento” – que o torna temporariamente incapaz de enfrentar alguns aspectos de sua vida diária (GOFFMAN, 2010, p.23).

Além disso, os presos que comandam certas áreas da penitenciária tentam impor autoridade diante da presença de estranhos. Na ocasião da primeira visita, por exemplo, houve gritos, xingamentos e muito barulho em alguns pavilhões. Este comportamento causa estranhamento ao visitante. Mas, analisando a partir de outra perspectiva, sabemos que tal atitude expressa como os presos tentam se apresentar enquanto sujeitos ativos nesse jogo de relações que se institui nos presídios, revelando um “*sistema de valores, normas, representações, símbolos,*

próprios de quem vive nessa situação” (Informação verbal)⁵². É necessário “negociar” com eles para que se possa penetrar nesse mundo complexo e, muitas vezes, invisível das prisões.

Ao nos apresentarmos como pesquisadores, percebemos que na UPP os alunos foram menos receptivos que nos demais presídios visitados. Poucos minutos de conversa com os professores foram suficientes para deixar alguns alunos agitados – uns olhavam de forma um tanto intimidadora, outros rasgavam de forma agressiva as folhas do caderno, tentando nos mostrar que a equipe ali presente estava “incomodando”. No entanto, ao refletir melhor sobre o ocorrido, percebe-se este comportamento não necessariamente como uma hostilidade, mas como uma forma dos presos se fazerem notados. Ao pensar sobre a questão, lembramos do relato de um interno do detento Nilo, que em entrevista rápida, descreveu em como ocorrem as visitas das autoridades nos presídios: *“eles nem olha pra nós. Passa rapidinho pela cela, olha ‘as parede e as goteira’, mas pra nós que é bom... nada”*. A fala deste detento nos permitiu chegar à conclusão de que nossa conduta enquanto pesquisadores na UPP reproduzia uma postura semelhante ao das autoridades descritas pelo interno uma vez que, focados nos depoimentos dos professores, não dispensamos nenhuma atenção para os alunos naquele momento.

Logo, aquele comportamento aparentemente hostil e um tanto estranho ao visitante reflete a necessidade que os indivíduos privados de liberdade sentem de “fazer-se presente” diante de pessoas estranhas ao mundo em que estão inseridos. Erving Goffman, ao pesquisar o dia a dia do preso em uma instituição total afirmou que ele próprio:

Acreditava, e continuo a acreditar, que qualquer grupo de pessoas – prisioneiros, primitivos, pilotos ou pacientes – desenvolve uma vida própria que se torna significativa, razoável e normal, desde que você se aproxime dela, e que uma boa forma de conhecer qualquer desses mundos é submeter-se à companhia de seus participantes, de acordo com as pequenas conjunturas a que estão sujeitos. (GOFFMAN, 2010, p.08)

Quanto ao sistema de vigilância na UPP, considerado “revolucionário” na época de sua inauguração, é atualmente administrado por uma empresa terceirizada que realiza o trabalho neste setor a partir de um sistema eletrônico, que monitora a entrada e a saída de pessoas da unidade, e de um grupo de funcionários que fiscalizam os corredores. Cerca de três agentes de segurança escoltaram nossa equipe nas visitas realizadas nas salas de aula da UPP, aumentando o clima de tensão na primeira pesquisa de campo realizada. Naquela unidade,

⁵² Informação fornecida por Benedito José de Carvalho Filho em palestra proferida no “1º Encontro Pedagógico da ESAP”, realizada pela SEJUS em maio/2014.

talvez mais que nas outras já visitadas, o preso é encarado pelos gestores como uma constante ameaça e suas ações devem ser constantemente vigiadas por se tratar, em sua maioria, de presos reincidentes.

Com relação às atividades escolares, alguns pontos chamaram atenção. A frequência não é obrigatória, assim como ocorre em outros presídios, mas as salas de aula apresentavam um número de alunos maior que no CDP (cerca de dezesseis pessoas em cada uma das duas salas de aula). Outro “diferencial” é que, na primeira visita realizada no ano de 2013, dois professores com formação em História ministravam, respectivamente, aulas de Língua Portuguesa para alunos de alfabetização e de Matemática para a 3ª etapa do EJA nas duas pequenas salas da UPP⁵³.

Uma grande deficiência observada na unidade é à inexistência de uma biblioteca organizada para auxiliar o trabalho docente e a formação escolar dos alunos. Além de serem poucos os livros existentes, estes se encontram amontoados em caixas de papelão no fundo de uma das salas de aula. Quanto a esta questão, nem a direção do presídio nem a SEJUS quiseram se pronunciar, como se uma atribuísse à outra a responsabilidade por esta negligência. Enquanto isso, os livros se perdem devido às péssimas condições de estrutura do presídio neste sentido.

Outra observação válida diz respeito a questão da rotatividade de pessoas nesta unidade em comparação com o CDP. Nas pesquisas de campo realizadas na UPP, foi possível perceber que a alternância não ocorre com relação aos alunos e sim com relação aos professores. Nas entrevistas realizadas, dois ex-docentes da penitenciária (*Edmilson* e *João Manoel*) afirmam que este fato ocorre porque os profissionais não se sentem motivados para trabalhar nesta unidade por conta da falta de recursos didáticos e das condições insalubres das salas de aula.

Em suma, observamos que a proposta de promover a educação nas prisões não atinge as escolas penitenciárias da capital de maneira uniforme, pois cada presídio apresenta especificidades que dificultam a efetivação dos objetivos apresentados no Plano Nacional de Educação. Mas, apesar daquelas unidades onde a prática de ensino é totalmente prejudicada devido a péssima estrutura em que o estabelecimento se encontra (como a UPP ou a Cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa, que não possui salas de aula), há outros presídios que nos

⁵³ O levantamento escolar realizado pelo movimento *Todos Pela Educação* para o *Observatório do PNE* e apresentado no ano de 2014 revela que apenas 32,8% dos professores que atuam na educação básica do país possuem Licenciatura na mesma área em que lecionam nas escolas. De acordo com as autoridades, os baixos salários e a falta de reconhecimento da profissão são os fatores que justificam a baixa demanda de professores no mercado. Assim, precisam deslocar os docentes para “áreas afins” de sua formação para suprir o déficit de profissionais. Fonte: <<http://www.todospelaeducacao.org.br/reportagens-tpe/30096/483-dos-professores-ensino-medio-tem-licenciatura-na-disciplina-que-ministram/>>. Acesso em jan/2015.

dão um fio de esperança ao apresentar alunos com razoável desempenho nos exames nacionais, o que lhes possibilita ingressar em um curso de ensino superior futuramente.

3.3. O modelo E.J.A. de ensino nas prisões

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) foram aprovadas pelo Congresso Nacional em maio do ano 2000. No discurso oficial, reza que:

Esta proposta representa uma dívida social não reparada para com os que não tiveram acesso **[ao ensino]** e nem domínio da escrita e leitura como bens sociais, na escola ou fora dela, e tenham sido a força de trabalho empregada na constituição de riquezas e na elevação de obras públicas. Ser privado deste acesso é, de fato, a perda de um instrumento imprescindível para uma presença significativa na convivência social contemporânea. (BRASIL, 2000, p.05, *grifo nosso*)

Diante desta justificativa, quando foi apresentado como proposta educacional, muitos acreditavam que o EJA apenas substituiria o antigo Supletivo⁵⁴. De acordo com Rosa Cristina Porcaro, os debates em voga na época da implantação do ensino Supletivo levaram ao surgimento de *“um novo paradigma pedagógico – um novo entendimento da relação entre a problemática educacional e a problemática social. O analfabetismo, que antes era apontado como causa da pobreza e da marginalização, passou a ser, então, interpretado como efeito da pobreza gerada por uma estrutura social não igualitária”* (PORCARO, 2004, p. 02). Logo, o ensino Supletivo fora adotado na época mais para minimizar as discussões e descontentamentos por parte dos críticos do que para reduzir, de fato, os índices de analfabetismo no Brasil. Prova disso é que este modelo de ensino sempre foi alvo de críticas por atropelar as etapas de estudos ao reduzir o tempo de aula na educação básica.

Assim, na tentativa de redefinir os parâmetros de ensino de jovens e adultos, foi apresentado o EJA como proposta de ensino mais viável para aqueles que não completaram os estudos na época adequada. Este sistema divide o ensino em ciclos (ou segmentos) diferenciados, é geralmente presencial e aplica avaliações contínuas para verificação do aprendizado em cada uma das disciplinas ministradas. Mas um dos objetivos principais continua sendo a redução dos anos de estudos, no intuito de evitar a evasão escolar dos jovens e adultos do país. Na

⁵⁴ O Supletivo, implantado nas escolas públicas do país durante o Regime Militar, pretendia contribuir para a redução das altas taxas de analfabetismo no país, em contraste com os discursos dos presidentes militares que priorizavam a modernização econômica e social do Brasil.

realidade, modelos de ensino como este são mais comuns em países onde a renda é mal distribuída porque nestes lugares o acesso ao ensino não ocorre de forma igualitária entre a população. Por isso, muitos especialistas no assunto acreditam que o EJA é uma medida emergencial do poder público para minimizar os efeitos da má distribuição de renda e das desigualdades no país, ação esta realizada através do Ministério e das Secretarias de Educação.

No Brasil, atribui-se a Paulo Freire o papel de grande defensor da Educação de Jovens e Adultos. Mas sua visão, é claro, distanciava-se do modelo de ensino praticado posteriormente nas escolas públicas do país. Segundo ele, a privação do indivíduo com relação ao acesso à educação resulta em sua “desumanização” e isso contribuiu historicamente para que as massas permanecessem alienadas quanto à realidade em que estão inseridas, marcada pelas injustiças, sobretudo com relação às camadas menos favorecidas:

Na verdade, se admitíssemos que a desumanização é vocação histórica dos homens, nada mais teríamos que fazer, a não ser adotar uma atitude cínica ou de total desespero. A luta pela humanização, pelo trabalho livre, pela desalienação, pela afirmação dos homens como pessoas, como “seres para si”, não teria significação. Esta somente é possível porque a desumanização, mesmo que um fato concreto na história, não é porém, *destino dado*, mas o resultado de uma ordem “injusta” que gera a violência dos opressores e esta, o *ser menos*. (FREIRE, 1987, p. 16)

Assim, para Paulo Freire, uma das principais funções do processo de ensino-aprendizagem – principalmente com relação aos jovens e adultos – é “humanizar” o sujeito, ou seja, fornecer por meio da educação as ferramentas necessárias para a superação da desigualdade, tornando possível a formação de uma sociedade mais justa em termos políticos e econômicos. Mas, para que esta proposta de educação obtenha êxito, as práticas de ensino “humanizadoras” precisariam ser aplicadas em escolas melhor estruturadas e com professores preparados para formar alunos capazes de pensar e agir de forma consciente de seu papel na sociedade.

Mas esta abordagem apresentada por Freire contrasta com a análise apresentada por Pierre Bourdieu acerca do papel do sistema de ensino na sociedade. Em seus trabalhos intitulados *A Reprodução* (2012) e *Escritos de Educação* (2007), Bourdieu identifica a relação entre os interesses das classes dominantes e os sistemas educacionais em geral. De acordo com sua abordagem, a escola – e o sistema de ensino como um todo – é uma instituição cujas práticas reforçam os valores culturais impostos por aqueles grupos que detém maior poder político e econômico na sociedade. Assim, toda ação pedagógica segundo ele, “*reproduz a cultura*

dominante, contribuindo, desse modo, para reproduzir as estruturas das relações de força, numa formação social onde o sistema de ensino dominante tende a assegurar-se do monopólio da violência simbólica legítima” (BOURDIEU, 2012, p. 27).

De fato, a educação possui um papel crucial na manutenção da ordem estabelecida por grupos que se perpetuam no poder há várias gerações, o que se torna ainda mais evidente se considerarmos a ideia de que todos os conteúdos apresentados nas escolas partem de uma determinação oficial do Estado, onde nem docentes nem a população em geral tem o direito de participar das escolhas do que deve ser tratado nas salas de aula. Até mesmo a produção do material didático é direcionada para atender aos interesses políticos de determinados grupos e, assim, os livros utilizados nas escolas tendem a omitir a relevância de certos assuntos (como a luta de classes, por exemplo) e a supervalorizar as ações do poder público em favor de um suposto interesse coletivo ao longo da história. Mas não podemos negar que, apesar de seu aspecto muitas vezes demagógico, o acesso ao ensino contribui para a retirada do sujeito das trevas da ignorância ao possibilitar a troca de conhecimento com o outro e o compartilhamento entre diferentes visões de mundo a partir do universo escolar.

No caso do EJA, para que a prática educacional nos presídios supere a simples reprodução cultural e atinja a proposta de ensino humanizadora, é necessária uma reformulação em suas diretrizes. A especialista Maria Clarisse Vieira (2004) afirma que, nos últimos anos, o EJA tem priorizado apenas a certificação dos alunos sem levar em consideração o nível real de aprendizado que estes jovens apresentam ao concluir o Ensino Fundamental e Médio. Clarisse afirma ainda que a finalidade prática deste modelo de ensino almeja apenas a melhoria dos índices educacionais em benefício de um grupo social minoritário, porém, detentor de poder.

Nessa perspectiva, seria realmente válida a adoção do EJA nas escolas das unidades prisionais, cujo público de baixa escolaridade é o reflexo nítido da desigualdade no país? Sabemos que reduzir a prática educacional a uma ação que visa apenas o aspecto quantitativo do ensino (ou seja, apenas com a certificação de conclusão do Ensino Fundamental e Médio) não contribui para a formação cidadã do estudante nem garante mão-de-obra qualificada para o país. Mas o estudo em questão parte da premissa de que o modelo EJA pode, apesar destas limitações apontadas, trazer resultados positivos, desde que levemos em consideração a ideia de que:

O direito à educação não se reduz à alfabetização. A experiência acumulada pela história da educação de jovens e adultos (EJA) nos permite reafirmar que intervenções breves e pontuais não garantem um domínio suficiente da leitura e da escrita. Além da necessária continuidade no ensino básico, é preciso articular as políticas de EJA a outras políticas. Afinal, o mito de que a alfabetização por si só promove o desenvolvimento social e pessoal há muito foi desfeito. Isolado, o processo de alfabetização não gera emprego, renda e saúde. (VIEIRA, 2004, p. 85-86).

Como o ensino regular aplicado nas escolas em geral não se adéqua à realidade dos estudantes privados de liberdade, o EJA (apesar de suas limitações) é capaz de atender às necessidades dos jovens e adultos nesta situação, desde que seja acompanhada por ações que promovam a qualificação de professores e invistam na capacidade de aprendizado e de recuperação do apenado. A grande dificuldade, na verdade, não está na eficácia ou não deste modelo de ensino e sim, na ausência de vontade política que resulta na impossibilidade da humanização do ensino e do indivíduo, seja nas escolas regulares ou naquelas que adotam o modelo EJA como proposta de ensino.

3.4. Os exames nacionais no contexto prisional

A partir da proposta de formação escolar das pessoas privadas de liberdade, anualmente as unidades prisionais do país realizam exames de seleção escolar, tendo em vista a certificação ou o acesso dos mesmos a outras etapas de estudos.

No caso do Encceja⁵⁵, realizado desde o ano de 2002, a prioridade não é o acesso à universidade porque é um exame do qual participam somente aqueles alunos que não concluíram o Ensino Fundamental e que possuem 15 anos de idade ou mais. Como não tiveram a oportunidade de finalizar esta etapa de estudos na fase apropriada, estes alunos podem se submeter a este exame (que abrange várias disciplinas do currículo escolar até o 9º ano). Caso sejam aprovados, os alunos recebem a certificação e podem partir para o Ensino Médio em escolas que adotam ou não o modelo EJA de ensino.

Os principais mecanismos de seleção de estudantes (Encceja e ENEM) são realizados nas próprias unidades prisionais e seguem um calendário diferenciado com relação aos alunos das escolas regulares, mas abrangem todas as disciplinas trabalhadas de acordo com as diretrizes do EJA. A participação dos internos é voluntária e a equipe técnica da SEJUS atualmente é responsável pela inscrição dos alunos e aplicação das provas nos presídios do

⁵⁵ Encceja: exame realizado visando à certificação apenas do Ensino Fundamental pois a certificação do Ensino Médio é realizada pelo ENEM. A participação é voluntária.

Estado. Como vimos, no início do ano de 2015, dois internos do Centro de Detenção Provisória de Manaus chegaram a concorrer no SISU após obterem bom rendimento nas provas do ENEM, embora ainda seja reduzido o número de inscritos nesta seleção, como nos mostra a tabela abaixo:

Tabela 03 – Perfil numérico dos detentos nas principais unidades prisionais de Manaus entre os anos de 2013 e 2014 – População Total e Números de Inscritos no ENEM

Unidade Prisional	População total - ano 2013	Inscritos no ENEM - ano 2013	População total - ano 2014	Inscritos no ENEM - ano 2014
Cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa	730	23	792	27
Centro de Detenção Provisória - CDP Masculino	999	50	1021	19
Centro de Detenção Provisória - CDP Feminino⁵⁶	299	14	251	15
Unidade Prisional do Puraquequara – UPP	1.110	17	999	34
Instituto Penal Antônio Trindade – IPAT	396	38	631	72
Penitenciária Feminina de Manaus	68	11	60	21
Casa do Albergado⁵⁷	321	0	-----	-----
Total	3.923	153	3.754	188

Fonte: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Se compararmos aos anos anteriores, houve um pequeno crescimento no número de inscritos no ENEM entre os anos de 2013 e 2014. No entanto, esta elevação não representa muito se analisarmos no contexto geral e compararmos o número de inscritos com o contingente populacional dos presídios. Sendo assim, por que ainda são poucos os internos que participam das provas anuais do ENEM e do Encceja? Ao tentar encontrar uma resposta para esta questão, percebemos que alguns fatores impedem e/ou desmotivam o aluno a participar deste tipo de exame de seleção.

Primeiramente, existe a questão da falta de documentação dos presos. “Invisível” aos olhos da sociedade, grande parte dos apenados nem sequer possui documentos básicos como RG ou CPF e, portando apenas a certidão de nascimento, muitos não estão aptos a se inscrever nos exames de seleção escolar. Sem o CPF, é como se estas pessoas não existissem diante do poder público o que nos revela, mais uma vez, o quanto estes indivíduos são

⁵⁶ Até o ano de 2014, as presas do regime provisório estavam alocadas na Cadeia Pública Feminina Raimundo Vidal Pessoa.

⁵⁷ Esta unidade foi desativada a partir do 2º semestre do ano de 2014.

privados dos direitos mínimos do ser humano e esta “*ralé desprezível que a sociedade finge não existir*” (VARELA, 2012, p. 21) sofre a punição nos seus mais variados aspectos talvez porque não contribuem diretamente com a arrecadação do Estado. Os detentos são isentos, inclusive, do direito de existir perante a lei. Uma possível saída no sentido de regularizar a situação destas pessoas seria a realização de um “mutirão de cidadania” nos presídios, em que o Ministério Público e demais órgãos possam fornecer a estas pessoas o direito de possuir os documentos básicos a todo cidadão. Mas até o momento, nenhum dos órgãos públicos manifestou interesse neste tipo de ação.

Embora os representantes da SEJUS afirmem que há esforço por parte de sua equipe para divulgar informações sobre estes exames, a pesquisa de campo nos revelou certa contradição nesta afirmação. Em visita realizada à Unidade Prisional do Puraquequara (UPP) em julho de 2014, às vésperas da data de realização das provas do Encceja, duas professoras afirmaram haver descaso por parte da direção da Escola Giovanni Figliuolo e da própria Secretaria, pois as datas estipuladas para inscrição dos alunos e outras informações sobre este exame não foram apresentadas aos professores ou alunos daquela unidade. Como resultado da falta de comunicação, muitos internos não puderam participar do Encceja naquele ano e, em resposta à reclamação das professoras Mário, responsável técnico da ESAP-SEJUS afirmou que os docentes de cada unidade “*precisam se esforçar mais e procurar informações sobre os exames por conta própria, uma vez que o Portal Eletrônico do Ministério da Educação disponibiliza todas as informações sobre este e outros exames nacionais*”. Assim sendo, se nem mesmo o professor é comunicado a respeito de como e quando os exames se realizam, como podem incentivar os alunos a participarem dos mesmos?

O número limitado de inscritos nos exames de seleção nacional representa, também, a falta de preparo dos internos diante da ampla concorrência que enfrentam. Embora privados de liberdade, os apenados concorrem às mesmas vagas que os alunos das escolas regulares. Vimos que algumas unidades prisionais de Manaus, como a UPP e a Cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa [que, juntas, possuem quase 1.800 presos] apresentam condições totalmente insalubres para a prática do ensino. Portanto, por mais que o interno se esforce, suas chances tornam-se extremamente reduzidas na disputa por vagas no Ensino Superior tanto que até agora nenhum preso foi selecionado pelas faculdades da capital, apesar do bom desempenho de alguns detentos, como vimos anteriormente.

Diante deste cenário, vereadores de Manaus discutiram no ano de 2013 a proposta de criação de uma reserva de vagas equivalente a 1% no programa ‘Bolsa Universidade’⁵⁸ para os presos do regime semiaberto, ou seja, para aqueles que já cumpriram a maior parte da pena nas prisões. No entanto, a proposta de lei ainda não foi aprovada porque enfrenta grande resistência pela maior parte da bancada de vereadores e da própria sociedade, que não admite a idéia de ‘tirar vagas de pessoas de bem, para concedê-las aos bandidos’. Mas, apesar das resistências com relação a esta proposta, ela encontra sua base no próprio Código Penal Brasileiro que em seu artigo 38 esclarece que *“o preso conserva todos os direitos não atingidos pela perda da liberdade, impondo-se a todas as autoridades o respeito à sua integridade física e moral”* (BRASIL, 1940). As Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos Estabelecimentos Penais (BRASIL, 2009, p. 01) também justificam a possibilidade de inserir os presos no regime de cota das universidades pois, em seu artigo 3º, fica determinado que *“a oferta de educação no contexto prisional deve: [...] ser contemplada com as devidas oportunidades de financiamento junto aos órgãos estaduais e federais”*

Evidentemente, a postura conservadora dos políticos e da sociedade em geral é influenciada pelas ideias equivocadas que a mídia em geral divulga acerca da população carcerária, apontada como insignificante e não merecedora de nenhum tipo de benefício social, condenada a padecer eternamente pelos delitos que um dia causaram. Ao invés de defender a aplicação de penas alternativas para os crimes de menor impacto social e inclusão destas pessoas nas escolas e universidades no intuito de evitar a reincidência criminal, a sociedade defende a execução de uma punição mais dura e a construção de mais presídios para “despejar” estes sujeitos indesejáveis. Observa-se, portanto, que:

A sociedade faz questão de ignorar o que se passa no interior dos presídios. Tem lógica: se todos concordam que a finalidade da pena é apenas castigar os que cometeram delitos, por que haveria interesse em assegurar condições mais dignas de aprisionamento? Nossas cadeias não são construídas com o intuito de recuperá-los para o convívio social. Preocupações de caráter humanitário com o destino dos condenados só ganharão força no dia em que os criminosos das famílias mais influentes forem parar nas mesmas celas que os filhos das mais pobres. (VARELLA, 2012, p.193)

Desta forma, o senso comum torna-se incapaz de perceber que, sendo de 30 anos a sentença máxima aplicada no país, os internos das unidades prisionais logo retornarão à liberdade e as chances de praticar a reincidência são enormes pois muitos não tiveram acesso a nenhuma forma de aprendizado útil no período da reclusão

⁵⁸ Programa Bolsa Universidade: que concede financiamento total ou parcial em instituições de cursos de Ensino Superior.

Além do *medo* que sentem ao ter que enfrentar a realidade da qual ficaram afastados por um determinado período, existe o dilema entre os ex-internos de que, sem trabalho e mantendo um baixíssimo índice de escolaridade, estas pessoas carregarão para sempre as marcas da prisão e, de acordo com LEMGRUBER (1997 apud CARVALHO FILHO, 2006, p. 174) “*os egressos de uma penitenciária carregam um verdadeiro estigma para o resto de suas vidas. Um carimbo na testa como se fossem criminosos sem solução*”. Logo, para a maioria da população, a simples possibilidade de compartilhar o ensino com gente ‘desse tipo’ não tem o menor cabimento. Daí se explica a morosidade nas discussões que implicam em algum tipo de benefício educacional aos internos do sistema penitenciário.

Embora o ensino nas prisões e a participação em exames como o Encceja e ENEM sejam uma possibilidade de incentivar o preso a dar continuidade aos estudos visando contribuir para a redução da reincidência criminal no futuro, o poder público e a população em geral negam qualquer tipo de participação do ‘ex-presidiário’ na sociedade e desta forma, o máximo que se pode esperar é que “*o ex-internado faça um esforço para esconder seu passado e tente “disfarçar-se”*”. (GOFFMAN, 2010, p. 68).

3.5. Propostas de incentivo educacional aos apenados

Durante muitas décadas, como parte do regime de progressão da pena, o Direito Penal de alguns países ofereciam aos presos a oportunidade de diminuição do tempo da sentença através da prestação de serviços, geralmente dentro do próprio presídio. No Brasil, por exemplo, a Lei de Execução Penal determina, em seu artigo 126, que:

o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semi-aberto poderá remir, pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena.
§ 1º - A contagem do tempo para o fim deste artigo será feita à razão de 1 (um) dia de pena por 3 (três) de trabalho. (BRASIL, 1984, p.16)

No entanto, com as mudanças processadas no sistema jurídico ao longo do tempo e com a ocorrência de denúncias de exploração do trabalho dos detentos em diversas unidades prisionais, surgiram outras propostas alternativas à remição da pena.

Para fins de esclarecimento, de acordo com José Maria da Costa, Doutor em Direito e ex-professor de Língua Latina, “*por etimologia, o vocábulo remição significa resgate ou reaquisição onerosa de alguma coisa*” e difere-se do termo remissão, uma vez que este vocábulo “*do latim remissio, traz em si o sentido de perdão, renúncia, desistência,*

absolvição” (COSTA, 2013). Logo, por se tratar de resgatar a liberdade através de esforço próprio, o termo *remição* torna-se mais adequado quando tratamos do contexto prisional.

3.5.1. Proposta de remição da pena pelos estudos

Tendo como justificativa a necessidade de ofertar o ensino escolar para os jovens e adultos privados de liberdade e de reduzir os índices de analfabetismo nas prisões brasileiras, o então Senador Cristovam Buarque propôs, em outubro de 2010, o projeto de lei que pretendia reduzir o tempo da sentença do condenado a partir de sua frequência escolar. Após discussões e aprovação em todas as instâncias, em junho de 2011 entrou em vigor a Lei nº 12.433. A partir de então, fica estipulado:

Art. 1º Os arts. 126, 127, 128 e 129 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou *por estudo*, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem de tempo referida no **caput** será feita à razão de:

I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias;

II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho. (BRASIL, 2011, p.01)

Observa-se que, antes desta proposta de modificação, o preso poderia remir sua pena apenas por meio do trabalho prestado nas unidades penais mas a partir de 2011, portanto, os internos podem reduzir seu tempo de pena também por meio dos estudos. Como vemos, a cada 12 horas de estudos (não consecutivos) o sujeito tem direito a um dia a menos na prisão.

Muitos especialistas da área jurídica veem esta iniciativa como algo positivo. Marcelo Rodrigues da Silva, por exemplo, afirma que a *“remição pelo trabalho ou pelo estudo do preso é útil para este, haja vista que o premia com redução de pena, além de servir como terapia, desvinculando-o do ambiente criminógeno dos presídios, favorecendo também a sociedade como um todo, que irá recebê-lo mais à frente”* (SILVA, 2011). O lado positivo desta proposta encontra-se também no fato de que, além de contribuir para a redução do elevado contingente populacional dos presídios, é uma forma de promover o ensino para aqueles que, por diversas razões, não tiveram oportunidade de estudar enquanto viviam em liberdade.

Mas esta lei ainda precisa ser adequada à realidade de cada região do país, o que depende dos juízes das varas de execuções penais. No caso do Amazonas, vimos que algumas unidades

prisões da capital não possuem nem mesmo sala de aula (como a Cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa) ou, se possuem, algumas salas com capacidade limitada não conseguem atender a uma população carcerária muito numerosa. Assim, estes fatores comprometem a aplicação da lei aprovada em 2011.

No entanto, mesmo com as dificuldades em termos de estrutura física, as unidades prisionais de Manaus permitem que os presos reduzam o tempo de sentença a partir do estudo, conforme determina a legislação. Mas uma das polêmicas que esta medida causou em nossa região diz respeito aos parâmetros utilizados para avaliar os alunos interessados na remição. Alguns dos profissionais da educação entrevistados alegam que a simples comprovação da frequência escolar não é suficiente para reduzir a sentença: “*é preciso comprovar de forma mais eficaz o rendimento obtido em sala de aula*”, disse Maria Paula, pedagoga do CDP. Assim, uma das metas previstas pelo Plano Estadual de Educação nas prisões é a reavaliação desta questão, de forma que a remição da pena se torne, de fato, um incentivo aos estudos e não apenas uma garantia de liberdade antecipada do preso.

Enquanto o Amazonas tenta adaptar suas práticas de ensino às determinações que vigoram no Plano Nacional de Educação nas Prisões, alguns Estados da Federação já estão mais avançados nestes debates. Discute-se, por exemplo, a proposta de *Remição da Pena pela Leitura*, tendo o Estado do Paraná como um dos Estados precursores desta ideia. Aprovada no ano de 2012 nos presídios paranaenses, a normativa funciona com a participação voluntária dos apenados. Segundo esta proposta, o preso deve realizar a leitura de uma obra clássica, filosófica ou científica e, em seguida, escrever uma resenha ou relatório que será orientado avaliado por profissionais da educação que atuam nos presídios e estes irão definir se há possibilidade de remir um dia sentença do preso. A avaliação parte de uma escala de 0 a 100 pontos, com o mínimo de 60 para ser considerado aprovado⁵⁹.

É evidente que, para vigorar, esta proposta de *Remição da Pena pela Leitura* requer certos cuidados, tanto por parte dos gestores da unidade prisional quanto pelos demais responsáveis por sua aplicação nos presídios. Primeiramente, a medida mais urgente seria a construção de bibliotecas com um acervo razoável para que os internos possam ter acesso aos livros que serão analisados por eles. Como vimos, em Manaus, são poucas as unidades que possuem este recurso, com destaque apenas para o CDP e IPAT.

⁵⁹ Informação obtida no endereço eletrônico disponível em: <<http://www.pdi.justica.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=45>>. Acesso em: jan. 2015.

Além disso, é necessária a formação de uma equipe de profissionais de Língua Portuguesa para atuar na avaliação das resenhas e relatórios apresentados. No entanto, a demanda de professores desta área é escassa quando nas escolas do sistema prisional. Em Manaus, de acordo com a direção da escola Giovanni Figliuolo, a maior parte dos inscritos é formada em Pedagogia, o que dificulta a formação de uma equipe técnica especializada em Língua Portuguesa ou Literatura para avaliar os trabalhos produzidos pelos internos.

Por fim, um terceiro fator que por enquanto inviabiliza a aplicação da *Remição da Pena pela Leitura* nos presídios de Manaus é a ausência de um padrão para avaliação dos relatórios e resenhas. No Paraná a média da avaliação é, como vimos, de 0 a 100 pontos. Mas, na prática, o que deve ser considerado pelos profissionais que corrigem estes trabalhos? Como exigir coerência e coesão em um texto produzido por pessoas que, muitas vezes, nunca tiveram o hábito de ler com frequência? E mais: se os índices de escolaridade são baixos entre a população carcerária, quem estaria apto a participar desta “seleção”? Estas e outras indagações estão longe de ser respondidas plenamente pelo poder público e pelos agentes responsáveis pela gestão dos presídios no Estado. Este fato deixa o Amazonas em situação desfavorável em comparação com outras unidades federais, como o Paraná, que executa projetos de incentivo aos apenados e tem conseguido reduzir os índices de reincidência criminal. A justificativa apresentada pelos órgãos de justiça do Estado com relação à falta de iniciativas educacionais gira em torno dos recursos escassos que o DEPEN disponibiliza para a região Norte.

3.5.3. O papel das universidades

Temas sobre a violência e a criminalidade são frequentes nas universidades brasileiras. Sobretudo nas redes públicas de ensino universitário, a organização de núcleos de estudos da violência reflete o interesse dos pesquisadores das ciências humanas em tentar compreender a questão da criminalidade em seus variados aspectos. As discussões em torno destes temas, que até pouco tempo eram mais comuns no campo do Direito, atualmente são observadas nas mais diferentes áreas do conhecimento. No caso da Sociologia, por exemplo, o termo *Sociologia Jurídica* tem recebido bastante atenção dos estudantes de diversos campos das ciências humanas. Embora a formulação de um conceito para este termo ainda seja motivo de discussão acadêmica, sabe-se que a pesquisa neste campo recorre às diferentes áreas como a

ciência política, a antropologia e até à psicologia, no intuito de compreender os desdobramentos do fenômeno jurídico em meio aos grupos sociais.

De qualquer forma, a pesquisa sociológica que se debruça sobre temas como a violência, a criminalidade e a aplicação do Direito na sociedade possui grande relevância no contexto atual. Em entrevista, Sérgio Adorno nos lembra que estes temas aplicados no meio acadêmico resultam do avanço da pesquisa empírica e dos debates iniciados por grupos de estudos de décadas anteriores, que já demonstravam preocupação com o fenômeno da criminalidade. Segundo ele, a própria Sociologia Jurídica é

uma área que cresceu, mas porque cresceram os estudos empíricos. Uma quantidade de pesquisa muito grande. E vai alimentando o debate. Inclusive hoje você vai ver que existem divergências, divergências teóricas, o que é muito salutar, mas que estão sendo alimentadas pela pesquisa empírica. Eu acho que precisaria haver um grande investimento em pesquisas empíricas na sociologia jurídica. Por exemplo, como o direito é aplicado, como é que o direito é recebido pelos cidadãos, quem são os operadores, qual é a relação dos operadores com a sociedade. Pesquisas inclusive de extração social, de onde vem, como é que eles pensam. Eu acho que isso é fundamental. (ADORNO, entrevista, 2010).

A violência e o fenômeno da criminalidade em si têm se tornado um tema frequente porque se trata de uma questão presente na realidade de todos. Seja através das notícias reproduzidas pelos meios de comunicação ou pela experiência particular de cada um, o fato é que a população se sente cada vez mais atingida e oprimida pela violência urbana e suas preocupações, por sua vez, acabam refletindo-se nas discussões e pesquisas acadêmicas.

O papel da universidade e dos seus agentes, portanto, vai além da busca pela compreensão da relação causa/efeito da violência. Sua função é relevante por que apresenta a capacidade de permitir à sociedade uma reflexão acerca destes problemas. Neste contexto, o intelectual encontra-se em uma posição de destaque por que seu trabalho é,

reinterrogar as evidências e os postulados, sacudir os hábitos, as maneiras de fazer e de pensar, dissipar as familiaridades aceitas, retomar a medida das regras e das instituições e a partir desta reproblemática (onde ele desempenha um papel específico de intelectual) participar da formação de uma vontade política. (FOUCAULT. In. ADORNO. 1991, p.02)

Reproblematicar a questão é fundamental, sobretudo no que diz respeito à oferta de ensino para os jovens e adultos em situação de privação da liberdade. A sociedade, como vimos, tem sido levada a acreditar que não vale a pena investir recursos públicos para a melhoria da infraestrutura ou aplicação de projetos que visam promover algum tipo de formação aos presos mas, como diria Foucault (2008), dissipar as familiaridades aceitas e pensar de forma

crítica a questão é algo tão necessário quanto o investimento no aparelhamento da polícia e na construção de novos estabelecimentos penais afinal, a reincidência criminal é constante (ver *Tabela 2*). Estes indivíduos reincidentes, ao cumprirem pena em ocasiões anteriores, não tiveram nenhum acompanhamento educacional ou psicológico e, talvez por esta razão, retornaram ao crime, o que gera prejuízos tanto a ele quanto à sociedade que se torna vítima de suas ações. Goffman (2010, p.107) inclusive, fala do “*destino social dos egressos*” e, segundo ele, os “*ex-prisioneiros, cujas estadas nas prisões os orientam para suas ocupações futuras e para a comunidade nacional do submundo que, a partir de então, será seu ambiente*”. Neste caso, o acesso ao ensino não resolveria por si só os inúmeros problemas que afetam o sistema prisional, mas, em todo caso, é uma alternativa no sentido de libertar os presos do submundo da criminalidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pesquisas relacionadas ao sistema prisional envolvem questões e sensações que vão além das inquietações comuns do mundo acadêmico. As entrevistas, com os detentos e com os profissionais que atuam diariamente com a realidade do sistema prisional, levam o pesquisador a refletir não apenas a respeito da problemática de seu trabalho, mas sobre seu papel enquanto sujeito inserido em uma sociedade marcada pelas desigualdades. Os crimes de menor potencial ofensivo punem esses indivíduos com todo o rigor da lei, enquanto as práticas ilícitas de maior impacto social permanecem impunes, principalmente quando cometidas por indivíduos oriundos das camadas sociais de maior poder aquisitivo. Conhecer de perto o sistema prisional também nos permitiu compreender que são instituições, fechadas em si mesmas e estigmatizadas pela sociedade, apresentando uma dinâmica própria, em que o sujeito precisa desenvolver um novo comportamento relacional para conseguir sobreviver nesse ambiente.

Na realidade, é possível perceber que os presídios brasileiros pouco ou nada contribuem para a redução da criminalidade, no país, dadas as condições em que se encontram atualmente essas instituições. Pelo contrário, diante da superpopulação e do descaso com relação à assistência aos direitos básicos do ser humano – como saúde e educação – as unidades prisionais do Brasil apenas retiram das ruas, os sujeitos considerados “nocivos”, por um determinado espaço de tempo. Infelizmente as prisões devolvem a maior parte destes indivíduos à sociedade com uma conduta ainda pior, decorrido o período de cumprimento da pena. Nesse contexto, é fácil deduzir que as pessoas egressas deste sistema, após permanecerem confinadas por meses ou anos em companhia de criminosos das mais diversas categorias não terão outro destino senão o retorno à criminalidade.

Mas, enquanto o sistema penitenciário enfrenta grandes dificuldades para colocar em prática as propostas educacionais previstas em lei federal, o FUNPEN (Fundo Penitenciário Nacional)⁶⁰, arrecada anualmente grandes somas de dinheiro que deveriam ser destinadas às

⁶⁰ O FUNPEN foi criado em 1994 e recebe recursos através da arrecadação das loterias, recursos confiscados ou resultantes da alienação dos bens perdidos em favor da União, multas decorrentes de sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado, fianças quebradas ou perdas e rendimentos decorrentes da aplicação de seu patrimônio. No ano de 2012, a arrecadação total foi de R\$ 393 milhões. Fonte: <<http://portal.mj.gov.br/>>. Acesso: jan/2015

ações em prol da melhoria do sistema penitenciário⁶¹. Porém, sem fiscalização por parte dos órgãos públicos, esta verba acaba destinando-se a outros fins enquanto a população dos presídios permanece em condições desumanas, desamparada em todos os aspectos e sem qualquer condição de ser reintegrado à sociedade após o cumprimento da pena.

Este estudo nos permitiu verificar que a forma de aplicação da penalidade, cujo objetivo é apenas castigar o indivíduo infrator, teve origem nos Estados Unidos e foi incorporada por outros países, inclusive o Brasil, onde a má distribuição da riqueza é evidente. Essa onda punitiva baseada no modelo norte-americano tende a tratar com maior rigor os atos infracionais cometidos por aqueles que, desde sua origem, são desassistidos em seus direitos. Portanto, apesar do processo de reabertura política e da luta pela formação de um Estado de direito para garantir assistência a toda população, vimos a formação de um Estado punitivo cada vez mais rigoroso com os pobres, investindo grandes somas de recursos no aparelhamento da polícia e na construção de novos presídios em detrimento do investimento na educação e nas políticas públicas em geral.

A proposta de educação voltada para os internos dos presídios não é uma preocupação recente. Vimos que, principalmente a partir do século XIX, a vida dos presos tem sido objeto de discussões em que alguns especialistas defendem esta medida como uma possibilidade de recuperação da autoestima e da cidadania do sujeito preso. Mas, há também, estudiosos que analisam esta questão a partir de uma outra interpretação, a partir da qual a intenção da proposta de ensino nas prisões constitui um mecanismo adotado pelo Estado para formar “corpos dóceis” em que se pretende constituir, através do ensino escolar, um grupo de sujeitos disciplinados e obedientes à ordem em vigor no meio social. Na realidade, é possível pensar nas duas interpretações, dependendo do ponto de vista daquele que analisa a questão. Em se tratando do poder público, é evidente que suas intenções concentram-se no sentido de aplicar um modelo de ensino que prioriza apenas a ocupação do preso e a formação de uma conduta capaz de obedecer às regras estabelecidas. No entanto, os relatos apresentados nos revelam que os internos enxergam nas práticas de ensino como uma possibilidade de reduzir o tempo de sua sentença e, ao mesmo tempo, de obter o aprendizado escolar cujo acesso não foi possível anteriormente.

⁶¹ No ano de 2013, apenas com o repasse das loterias (sem contar com outras fontes de recursos), o FUNPEN chegou a arrecadar cerca de R\$ 342,94 milhões “para investir na segurança dos cidadãos brasileiros”. Fonte: <<http://loterias.caixa.gov.br/wps/portal/loterias/landing/repasse-sociais>>. Acesso: jan/2015.

O Plano Nacional de Educação nas Prisões propõe executar as leis que garantem o direito do preso à assistência educacional, mas existem múltiplos fatores que dificultam o cumprimento de sua proposta. Além da superpopulação, a forma de gerenciamento dos presídios também inviabiliza a prática de ensino neste contexto, porque, sempre ocorre a mudança na gestão da unidade, prejudicando a continuidade dos projetos de educação de incentivo à leitura que acabam “engavetados” pelos novos gestores. Até porque o discurso da maioria dos recém-nomeados diretores prisionais ou secretários de justiça e segurança pública é de que há outras prioridades no sistema.

Mas a pesquisa e o contato com alguns internos do sistema prisional nos levam a crer na possibilidade de um *destino social* um pouco mais otimista para os egressos dos presídios. A oportunidade de estudos nas prisões é – como vimos – um dos caminhos que permitem aos internos a reconstrução de suas vidas longe do *submundo* do crime. A partir dos relatos dos entrevistados e do próprio convívio com alguns presos durante a pesquisa, foi possível notar que a oferta de ensino e a formação no ambiente prisional não representa apenas uma falácia porque, incentivando o preso e investindo em salas de aulas, bibliotecas e formação de profissionais preparados para esta realidade, é possível obter resultados positivos, seja através do bom rendimento nos exames nacionais de educação ou da redução dos índices de reincidência criminal.

É claro que a oferta de ensino nas prisões não significa a transformação imediata da conduta do apenado. Existe em nossa sociedade um conjunto de regras estabelecidas. E, aquele que as viola, sofre punição de acordo com o sistema penal em vigor. Mas é preciso considerar que a alfabetização e a oferta de formação útil não representam uma concessão de privilégios aos infratores.

Ademais, percebemos que além da vontade política, é necessária uma mudança mais profunda no que diz respeito ao sistema prisional no país. Neste sentido, a reformulação das leis e a reforma na estrutura física das unidades prisionais tornam-se fatores fundamentais para a construção de uma nova mentalidade com relação a este sistema. É preciso que a sociedade compreenda o fato de que, apenas rotular o indivíduo como criminoso e jogá-lo de qualquer maneira na prisão não constitui uma saída para o problema da criminalidade. Na verdade, as condições insalubres em que vivem já representam um fardo bastante pesado em suas vidas. mesmo porque a negação aos direitos básicos como a educação, a saúde, o trabalho e a segurança condena-os a uma sentença, muitas vezes, mais cruel que o crime cometido. A produção do conhecimento científico deve, portanto, conscientizar a população neste sentido

levando-a a uma reflexão sobre a necessidade de encarar esses problemas, a partir de uma ótica diferenciada. Mesmo porque o caos que impera na maior parte das prisões do país ocorre por conta do mau investimento dos recursos pagos pelos cidadãos.

Em suma, a partir do trabalho desenvolvido pelos profissionais da educação e dos pesquisadores que têm demonstrado bastante interesse em analisar esta questão, é possível acreditar que futuramente o cenário das prisões no Brasil seja diferente. É importante divulgar a informação de que o rendimento dos internos tem melhorado nos exames nacionais a cada ano, o que nos leva a crer que a partir de investimento financeiro e participação ativa dos agentes envolvidos é possível reverter a punição em uma oportunidade para obtenção de aprendizado útil capaz de garantir a inserção do preso no mercado de trabalho.

Dessa forma, a possibilidade de redução da reincidência criminal a partir de medidas socioeducativas concretas poderão se tornar uma reivindicação da sociedade em detrimento da situação atual, onde a única cobrança que se observa com relação ao sistema prisional diz respeito à construção de novos presídios e aplicação de penas mais duras para com aqueles que infringem as regras sociais estabelecidas sendo que tais medidas, como vimos, em nada contribuem para a redução da criminalidade no meio social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Leis

AMAZONAS. Conselho Estadual de Educação. **Proposta Curricular do Ensino Fundamental e Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos**. Manaus: AM, 2008.

AMAZONAS. **Lei Orgânica do Ministério Público do Amazonas**. Manaus: AM, 1993.

AMAZONAS. Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino; Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. **Plano Estadual de Educação nas Prisões**. Manaus: AM, 2012.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 12.433**. Brasília: DF, 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos**. Brasília: DF, 2000.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais**. Brasília: DF, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional**. Brasília: DF, 2011.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Código Penal Brasileiro**. Brasília: DF, 1940.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais**. Brasília: DF, 2009.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Lei de Execução Penal**. Brasília: DF, 1984.

Referências teóricas

ABREU, Sérgio F. Adorno & BORDINI, Eliana. **Homens persistentes, instituições obstinadas: a reincidência na Penitenciária de São Paulo**. São Paulo, Temas IMESC. Soc. Dir. Saúde, 3(1): 87- 109, 1. sem.jul .1986.

ABREU, Sérgio F. **O Estado contra o crime**. (Fragmentação e conflito do sistema de justiça criminal). Comunicação apresentada na 43ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o

Progresso da Ciência — SBPC. Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1991a. 14p.

ADORNO, Sérgio. **A prisão sob a ótica de seus protagonistas. Itinerário de uma pesquisa.** Tempo Social; Rev. Sociologia. USP, S. Paulo, 3(1-2): 7-40, 1991.

ADORNO, Sérgio. **Sérgio Adorno:** depoimento [out. 1991]. Entrevistadores: Mariana Kruchin e Fernando Goya Maldonado. Buenos Aires: XI Congreso Nacional y I Latinoamericano de Sociología Jurídica (SASJU), 2010. Entrevista concedida ao Blog Sociologia Jurídica en América Latina y en el Caribe.

ANDRADE, Vera Regina Pereira. **Do paradigma etiológico ao paradigma da reação social: mudança e permanência de paradigmas criminológicos na ciência e no senso comum.** Revista nº 30, ano 16, p. 24-36, junho 1995. Disponível em <buscalegis.ccj.ufsc.br>. Acesso em: dez/2013.

BARATTA, Alessandro. **Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da “reintegração social” do sentenciado.** Alemanha, 1990. Disponível em: <<http://www.eap.sp.gov.br/pdf/ressocializacao.pdf>>. Acesso: fev. 2014.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal.** Rio de Janeiro: Revan, 1997.

BEIRAS, Iñaki Rivera. **La cuestión carcelaria – historia, epistemologia, derecho y política penitenciaria.** 2.ed. Buenos Aires: Del Puerto, 2009.

BLOCH, Marc. **Apologia da História ou O Ofício do Historiador.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BOURDIEU, Pierre. **Escritos de Educação.** Maria Alice Nogueira & Afrânio Catani (Org.). 9.ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

BOURDIEU, Pierre. **Questões de Sociologia.** Lisboa: Fim de Século, 2003

BOURDIEU, Pierre. **A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino.** 5 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

BRANDÃO, Jammilly Fagundes. FARIAS, Angélica. **Inclusão Social de Ex-Detentos no Mercado de Trabalho**: Reflexões acerca do Projeto Esperança Viva. In. IV Encontro de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho. Brasília-DF, nov. 2013.

CÂMARA. Heleusa Figueira. **Além dos muros e grades** (discursos prisionais. São Paulo: EDUC, 2001.

CARVALHO FILHO, Benedito José de. **Depois das Muralhas e Grades**: imagens e representações dos condenados sob livramento condicional e suas condições de sobrevivência. Rio – São Paulo – Fortaleza: ABC Editora, 2006.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. **A questão penitenciária**. In. Tempo Social - Revista de sociologia da USP, v. 25, n. 1, p. 15-36.

COSTA, José Maria da. **Remição ou Remissão da pena?**. Blog Migalhas. São Paulo, 11 set. 2013. Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br/Gramatigalhas/10,MI33482,11049-Remicao+ou+Remissao+da+pena>>. Acesso em: 02 set. 2014.

COSTA, Selda Vale da. **Eldorado das ilusões: cinema & sociedade: Manaus (1897-1935)**. Manaus: EDUA, 1996.

DURKHEIM, Émile. **As Regras do Método Sociológico**. Trad. Maria Isaura Queiroz. 17.ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2002.

FERREIRA, Carlos Lélío Lauria. VALOIS, Luís Carlos. **Sistema penitenciário do Amazonas: História – Evolução – Contexto Atual**. Curitiba: Juruá, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento das prisões**. 38. ed. Trad. Raquel Ramalhete. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

FOUCAULT, Michel.. **Arqueologia do saber**. 7. ed. Trad. Luiz Felipe Neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 2008.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática de liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva: 2010.

GOLDEMBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais**. 10.ed. Rio de Janeiro: Record, 2007.

LEMGRUBER, Julita. **Quem paga a conta**. Revista Veja, 16/07/1997. wIn.CARVALHO FILHO, Benedito José de. **Depois das Muralhas e Grades: imagens e representações dos condenados sob livramento condicional e suas condições de sobrevivência**. Rio – São Paulo – Fortaleza: ABC Editora, 2006.

MACAULAY, Fiona. **Prisões e Política Carcerária**. In. LIMA, Renato Sérgio de. PAULA, Liana de. (Organizadores). **Segurança Pública e Violência**. 1.ed. São Paulo: Contexto, 2008.

MARTINS, José de Souza. **O massacre dos inocentes**. A criança sem infância no Brasil. São Paulo; Hucitec, 1991.

MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista** (1848). Porto Alegre: L&M, 2010.

MARX, Karl. **El capital**. Crítica de la economia política. México, Fondo de Cultura Economica, 1973. 7. reimpr. Tomo I.

_____. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Trad. Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004.

MOLINA, Antônio Pablos Garcia de. **Criminologia: Uma Introdução aos seus Fundamentos Teóricos**. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 1998.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **Reflexões em torno da Educação Escolar em Espaço de Privação de Liberdade**. In:YAMAMOTO, Aline (Org.). **Cereja discute: Educação em prisões**. São Paulo: AlfaSol: Cereja, 2010

PETER FILHO, Jovacy. **Reintegração social: um diálogo entre a sociedade e o cárcere**. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2011.

PORCARO, Rosa Cristina. **A História da Educação de Jovens e Adultos no Brasil**. Universidade Federal de Viçosa, 2004.

PORTUGUES, Manuel Rodrigues. **Educação de adultos presos**. Educação e Pesquisa. São Paulo, v.27, n.2, p.355-374, jul./dez. 2001

REIS, Arthur Cezar Ferreira. **Manãos e Outras Vilas**. 2. ed. Manaus: Ed. Governo do. Estado/Edua, 1999.

SANTOS, Alessandra de Oliveira dos. **A prática da educação em instituição penal: um estudo sobre o significado da experiência escolar na penitenciária do estado de São Paulo**. Psicologia: Ciência e Profissão. [online]. 1996, vol.16, n.1, pp. 18-23.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações**. 1997, p. 11-12. In. Portal Educação. “O conceito de educação e a formação do sujeito crítico”. 10 de abr. de 2013. Disponível em: < <http://www.portaleducacao.com.br/pedagogia/artigos/42975/o-conceito-de-educacao-e-a-formacao-do-sujeito-critico>>. Acesso em: 10. Abr. 2015.

SILVA, Marcelo Rodrigues da. **Remição da Pena**. Revista Visão Jurídica. 66.ed. São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://revistavisaojuridica.uol.com.br/advogados-leis-jurisprudencia/66/artigo239346-1.asp>>. Acesso em: 02. Set. 2014.

SILVEIRA, MARIA HELENA PUPO: **Origem da educação prisional: O processo de normalização do comportamento social em Curitiba no início do século XX, 1905**. Disponível em:<<http://www.faced.ufu.br> > Acesso em: fev. 2014.

SIQUEIRA, Jailson Rocha. **O trabalho e a assistência social na reintegração do preso à sociedade**. In. Serviço Social e sociedade. São Paulo: Cortez, n. 67, set. 2001.

SOLAZZI, José Luís. **A ordem do castigo no Brasil**. São Paulo: Imaginário: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2007.

THOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. Rio de Janeiro: Forense, 1991.

VARELA, Drauzio. **Carcereiros**. 1.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

VARELA, Drauzio. **Estação Carandiru**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

VIEIRA, Maria Clarisse. **Fundamentos históricos, políticos e sociais da educação de jovens e adultos – Volume I: aspectos históricos da educação de jovens e adultos no Brasil**. Universidade de Brasília, Brasília, 2004.

WACQUANT, Loic. **As duas faces do gueto**. São Paulo: Boitempo, 2008.

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria**. 3.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

WACQUANT, Loic. **Punir os Pobres**. In. CHIES, Luiz Antônio Bogo. **A questão penitenciária**. In. Tempo Social - Revista de sociologia da USP, v. 25, n. 1, p. 15-36.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade: Fundamentos da sociologia compreensiva**. Trad. Regis Barbosa e Karen Barbosa. Brasília, DF: Editora da Universidade de Brasília, 1991.

ZALUAR, Alba. **A máquina e a revolta**: as organizações populares e o significado da pobreza. São Paulo: Brasiliense, 1994.

ANEXOS

ANEXO A: SOLICITAÇÃO DO PPGS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA NAS UNIDADES PRISIONAIS DE MANAUS



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Ciências Humanas e Letras
Programa de Pós-Graduação em Sociologia



Ofício nº. 002/2014/PPGS/UFAM

Manaus, 08 de janeiro de 2014

De: Prof. Dr. Marco Aurélio Coelho de Paiva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFAM

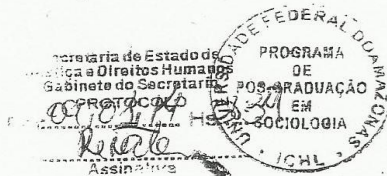
Para: Cel Louismar de Matos Bonates
Secretário Executivo de Justiça do Estado do Amazonas

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, solicito de Vossa Senhoria autorização para que a estudante do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Alice Silva do Prado, sob a orientação da Profª Drª Maria Auxiliadora de Souza Ruiz, possa realizar pesquisa a respeito da educação no Sistema Prisional, tendo como foco as Unidades Prisionais do Puraquequara (UPP) e do **Centro de Detenção Provisória de Manaus**. O trabalho de pesquisa tem como finalidade subsidiar a escrita de sua dissertação de conclusão do curso de Mestrado, para isso solicitamos que seja viabilizado para a referida discente acesso ao Sistema Penitenciário e ao seu corpo de professores para realização de entrevistas e aplicação de questionários. Destaco que o trabalho tem fins eminentemente científicos e é garantido o anonimato a todos os interlocutores da pesquisa. Ressalto que este trabalho é da maior relevância para o desenvolvimento de pesquisas científicas no Estado do Amazonas. Certo de contar com a valorosa contribuição de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente

Prof. Dr. Marco Aurélio Coelho de Paiva
Coordenador do PPGS



ANEXO B: AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO PARA LIBERAÇÃO DA PESQUISA NAS PRISÕES

12/02/2014



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Documento: Protocolo nº 023.00276.2014. (Ofício nº 002/2014/PPGS/UFAM).

Assunto: ~~Solicita autorização realização de pesquisa acadêmica~~ -- Alice Silva --
Prado.

DESPACHO

1. Autorizado;

2. À ESAP, para coordenar o trabalho dos pesquisadores e servir de interlocução com as Unidades Prisionais solicitadas.

Em 10.01.2014



LOUISMAR DE MATOS BONATÈS - Cel PM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Rua Gabriel Salgado s/n - Prédio Cônego Gonçalves de Azevedo - Centro
Fone: (92) 3215-2700 Fax: 3215-2759
Manaus - Amazonas CEP 69036-110

Secretaria de
Estado de Justiça e Direitos Humanos


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO C: IMAGENS CAPTURADAS NA PESQUISA DE CAMPO

01. Sala de aula do CDP – Masculino

02. Trabalhos em exposição nas salas de aula e elaborados por alunos do CDP.





03. Livros, obtidos por meio de doações, empilhados de forma irregular na UPP

04. Entrada monitorada das duas únicas salas de aula da UP





04. Biblioteca em fase de organização na Penitenciária Feminina de Manaus

05. Sala de aula ainda desativada na Penitenciária Feminina, cuja razão seria a falta de refrigeradores de ar que impossibilitam a realização de aulas nestas unidades.

